



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

Classificação: 011

PROCESSO NUP
64315.012385/2025-53

Cód verificador: cb131504-eef0-4096

ASSUNTO: Dispensa de licitação - Serviço de instalação de portão de acesso

INTERESSADO: Fisc Adm/OD/SALC

Órgão de Origem: Comando da 17ª Brigada de
Infantaria de Selva

Data da Criação: 13/11/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição
de Licitações e Contratos

Data da Autação: 13/11/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Requisição Nº 131-SALC/EM (a)
- 2- 160073000012025NC019429.pdf (c)
- 3- cotação-resumido-230-2025.pdf (c)
- 4- Requisicao_50_Portao.pdf (c)
- 5- Despacho Nº 364-SALC/EM
- 6- Despacho Nº 370-SALC/EM
- 7- Termo de Desentranhamento Nº 001/2025 - Processo 64315.012385/2025-53
- 8- cotação-detalhado-230-2025 (1).pdf
- 9- Requisicao_50_Portao-1_assinado.pdf (c)
- 10- Termo de Desentranhamento Nº 002/2025 - Processo 64315.012385/2025-53
- 11- 2025nc023102.pdf
- 12- 2025NC023103.pdf
- 13- 2025NC023104.pdf
- 14- Requisicao_50_Portao_%283%29_assinado (2).pdf
- 15- AC_160349-000005-2025_PORTAO_assinado.pdf
- 16- TR_160349-000046-2025_Portao_PELCOM_assinado_assinado.pdf
- 17- Proposta_17a_Brigada_pdf_assinado.pdf
- 18- CNPJ ASX.pdf
- 19- Inscrição Estadual ASX.pdf
- 20- INSC MUNICIPAL ASX COMERCIO.pdf
- 21- Optante Simples Nacional.pdf
- 22- BALANÇO 2024.pdf
- 23- CERTIDAO Falência e Concordata 30.01.2026.pdf
- 24- Certidão Federal Venc. 10.05.2026.pdf
- 25- Certidão Estadual Venc. 08.02.2026.pdf
- 26- CND Prefeitura 30.01.2026.pdf
- 27- CND Trabalhista 30.04.2026.pdf
- 28- Certidão FGTS Venc. 21.12.2025.pdf
- 29- ConsultaConsolidada_49866591000173_10-12-2025.pdf
- 30- consultarSituacaoFornecedor_49866591000173_2025-12-10-1.pdf
- 31- relatorio-dispensa-16034906000702025.pdf
- 32- CADIN -ASX 49866591000173.pdf
- 33- NE_160349_2025NE001299_v002_49866591000173_20251219092627.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem

(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

Requisição Nº 131-SALC/EM

Porto Velho, RO, 12 de novembro de 2025.

Assunto: Dispensa de licitação - Serviço de instalação de portão de acesso

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme a necessidade identificada pela Organização Militar, não havendo Documento de Formalização de Demanda (DFD) previsto para o serviço em questão.


Chefe de Licitações e Contratos do 17º Pelotão de Comunicação de Selva



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt**  em 12/11/2025, às 15:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: dAnA-qMle-6iQt-TmZN



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

Despacho Nº 364-SALC/EM

Porto Velho, RO, 13 de novembro de 2025.

Assunto: Aprovação - dispensa de licitação

1. Concordo com o presente termo de dispensa. O referido serviço necessita ser contratado.
2. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas para análise e despacho à SALC.

████████████████████
Fisc Adm 17ª Bda Inf SI



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** ██████████ em 13/11/2025, às 11:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: TEfy-3kJz-K44e-xGu5



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

Despacho Nº 370-SALC/EM

Porto Velho, RO, 13 de novembro de 2025.

Assunto: Aprovação - dispensa de licitação

1. Autorizo a contratação do serviço.
2. Determino a abertura de processo de dispensa eletrônica.
3. A SALC realize a confecção do aviso de dispensa e dê publicidade ao processo.
4. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso.


Ordenador de Despesas da 17ª Bda Inf SI



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC** , em 13/11/2025, às 16:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Mf09-l4Va-N9Ss-W2wB



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64315.012385/2025-53

Em 02/12/2025 às 12:12, faço a retirada do(s) documentos(s) cotação-resumido-230-2025.pdf, Requisicao_50_Portao.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: para correção da pesquisa de preço.


Chefe de Licitações e Contratos do 17º Pelotão de Comunicação de Selva

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
230/2025	160349	Concluída	

Título: Dispensa Instalação de Portão

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 4.756,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
18406 - Instalação / manutenção - porta / cancela / portão	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 4.200,0000	R\$ 5.247,1429	R\$ 4.756,0000
		Coeficiente de Variação: 21,2367%
		Desvio Padrão: 1.114,3182
		Maior Preço: R\$ 7.384,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.200,0000	20/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10230106001682025	20/07/2025	1	SERVIÇO DE PRODIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102301	SISPP	Dispensa

Fornecedor
56.777.093 SAMUEL ALEXANDRE FARIA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Jaboticabal	Via de Acesso Professor Paulo Donato Castellane s/n	14884900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.560,0000	03/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
18030106000012025	03/07/2025	5	Contratação de serviços de manutenção e conservação predial para os prédios que abrigam as Delegacia Seccional de Polícia, Central de Polícia Judiciária e DDM de Assis e as Delegacias de Polícia dos Municípios de Cruzália, Florínea, Lutécia, Maracáí, Palmital, Platina, Paraguaçu Paulista e Campos Novos Paulista, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	180301	SISPP	Dispensa

Fornecedor
SOUZA CONSTRUTORA & PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Assis	Rua Floriano Peixoto	19800010	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.756,0000	26/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78560006000272025	26/06/2025	1	O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços referentes ao fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso eletrônico com tecnologia de reconhecimento facial em proveito da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	785600	SISPP	Dispensa

Fornecedor
ANDRADE MARTINS COMERCIO E SERVICOS EM ELETRONICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Florianópolis	Avenida Marinheiro Max Schramm 3028	88095900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i4	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.850,0000	16/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11460606000392025	16/06/2025	1	Confecção e instalação de um portão, com grade de ferro, vedado em grande parte por chapa igualmente de ferro, com ferrolho para cadeado interno, medindo 2,20 m (altura) X 2,70m (largura) para a edificação onde se encontra a subestação de energia elétrica que abastece o prédio do IBGE; e, Serviço de instalação, com fornecimento de todos os materiais, de 11 refletores/luminárias fotovoltaicas em toda extensão da área externa do prédio do IBGE, localizado na Avenida Gentil Bittencourt, em Belém/PA, com distância suficiente entre elas para iluminar todo o ambiente, e devidamente configuradas para funcionamento programável para acendimento ao cair do sol e com sensor de presença., ambos os serviços serão realizados no prédio da Superintendência do IBGE no Pará, localizado na Avenida Gentil Bittencourt, 418, em Belém.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114606	SISPP	Dispensa

Fornecedor
R.F MIRANDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Avenida Gentil Bittencourt	66035340	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	IV	serralheria Goveia - Fornecedor	1		R\$ 4.480,0000	24/07/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

49.753.919/0001-45

Endereço Eletrônico

[Rua Layde Diane, 2034 - Marcos Freire, Porto Velho - RO](#)

Data da Cotação

24/07/2025

Hora da Cotação

19:41

Validade da Cotação

24/09/2025

Contato

69992744819

Informações Adicionais

Fabricação e instalação de um portão galvanizado com a esquadilhas #18 e os desenhos #20, medindo 2,08 altura por 8,30 de largura, serviço com fornecimento de materia

Anexos

Orcamento_71_1753364646789_assinado.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	IV	L. M. ASSUNCAO - Fornecedor	1		R\$ 6.500,0000	29/07/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

22.958.028/0001-79

Endereço Eletrônico

[AVENIDA MAMORE/3038/JK 1](#)

Data da Cotação

29/07/2025

Hora da Cotação

14:31

Validade da Cotação

29/10/2025

Contato

(69) 3226-8655 - METALVIDROSPVH@GMAIL.COM -

Informações Adicionais

Anexos

ORÇAMENTO 17 BRIGADA (2).pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	IV	BEÂNG'S METALURGICA - Fornecedor	1		R\$ 7.384,0000	30/07/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

50.014.407/0001-46

Endereço Eletrônico

[Porto Velho - RO](#)

Data da Cotação

30/07/2025

Hora da Cotação

12:47

Validade da Cotação

30/10/2025

Contato

(69) 99210-7340 - beangsmetal@gmail.com

Informações Adicionais

PORTÃO DE CORRER EM METALON 20X20 #20 GALVANIZADO C/ REQUADRO EM MET. 50X30 #18 GALVANIZADO E ROLDANAS DE E PERFIL U DE GUIA - PINTURA BASE FUNDO GALVITE - MEDIDAS 8.300X2.080

Anexos

ORÇAMENTO PORTÃO 17ºB.pdf

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

A presente nota técnica é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 - SEGES/ME.

1. OBJETO: Serviço de instalação de portão.

2. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por menor preço.

3. FONTES DE PESQUISA:

I. Composição de custos unitários menores ou iguais a mediana do item correspondente nos sistemas oficiais do governo, buscando o índice de atualização de preços correspondente;

IV. pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

5. ANÁLISE DA PESQUISA:

Foram observadas, na pesquisa de preços realizada por meio da ferramenta disponibilizada no sítio compras.gov, diversas contratações referentes ao item. Parte dessas referências foi mantida na análise, por apresentarem compatibilidade parcial com o objeto pretendido. No entanto, para melhor adequação às necessidades específicas do serviço especialmente por se tratar de uma instalação com características particulares, foram adicionados três orçamentos obtidos junto a fornecedores localizados no Estado, por meio de solicitação formal de cotação. Tais valores complementam a pesquisa, respeitando o disposto no Art. 6º da IN nº 65/2021 SEGES/ME, que permite a utilização de orçamentos com até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, e creditado prioridade ao inciso I e III do Art. 5º da IN 65/2021 SEGES/ME como fonte de consulta, chegou-se a estimativa de preço de serviço com fornecimento de material.

Informo que, devido ao tipo de serviço que será prestado, foi necessário realizar uma pesquisa de mercado abrangente, resultando na obtenção de três orçamentos junto a diferentes empresas na cidade. Tal medida visa assegurar a adequada comparação de preços e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo agente responsável que assina este documento:

Porto Velho – RO, 02 de Dezembro de 2025

Agente responsável pela pesquisa de preços

Relatório emitido em 02/12/2025 13:08

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$,

onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64315.012385/2025-53

Em 03/12/2025 às 11:02, faço a retirada do(s) documentos(s) Requisicao_50_Portao-1assinado.pdf, 160073000012025NC019429.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: para correção.


Chefe de Licitações e Contratos do 17º Pelotão de Comunicação de Selva

02/12/25 16:05 USUARIO: ALCEMAR
DATA EMISSAO : 27Nov25 VALORIZACAO : 27Nov25 NUMERO : 2025NC023102
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160349 / 00001 - CMDO 17 BDA INF SL
OBSERVACAO
ATENDE MATERIAIS/SERVIÇOS PREVISTOS EM SUBITENS CONF CAD ORIENT AGT ADM DGO-1
E CONF A FINALIDADE/OBJETO DESCRITOS NO ANEXO AO DOC REFERENCIA.ATD CIA C 17ª
DOC REF: DIEX 9053-E-10/EM G/EM CMA DE 19 NOV 2025. PRAZO EMP: IMEDIATO
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	10000000000	339000		160073	I3DAFUNCMA0	23.000,00

LANCADO POR : 02609764154 - DEBORA JANE UG : 160073 27Nov25 15:26
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

02/12/25 16:12

USUARIO: ALCEMAR

DATA EMISSAO : 27Nov25 VALORIZACAO : 27Nov25 NUMERO : 2025NC023103

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160349 / 00001 - CMDO 17 BDA INF SL

OBSERVACAO

ATENDE MATERIAIS/SERVIÇOS PREVISTOS EM SUBITENS CONF CAD ORIENT AGT ADM DGO-1
E CONF A FINALIDADE/OBJETO DESCRITOS NO ANEXO AO DOC REFERENCIA.ATD 17º PEL PE
DOC REF: DIEX 9053-E-10/EM G/EM CMA DE 19 NOV 2025. PRAZO EMP: IMEDIATO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNCMA0	12.500,00

LANCADO POR : 02609764154 - DEBORA JANE

UG : 160073 27Nov25 15:27

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

02/12/25 16:14

USUARIO: ALCEMAR

DATA EMISSAO : 27Nov25 VALORIZACAO : 27Nov25 NUMERO : 2025NC023104

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160349 / 00001 - CMDO 17 BDA INF SL

OBSERVACAO

ATENDE MATERIAIS/SERVIÇOS PREVISTOS EM SUBITENS CONF CAD ORIENT AGT ADM DGO-1
E CONF A FINALIDADE/OBJETO DESCRITOS NO ANEXO AO DOC REFERENCIA.ATD 17ª CIA IN
DOC REF: DIEX 9053-E-10/EM G/EM CMA DE 19 NOV 2025. PRAZO EMP: IMEDIATO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNCMA0	7.000,00

LANCADO POR : 02609764154 - DEBORA JANE

UG : 160073 27Nov25 15:28

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA

REQUISIÇÃO Nº 50/2025 DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE ACESSO

Porto Velho, 02 de dezembro de 2025.

Do Comandante do 17º Pelotão de Comunicações de Selva

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Contratação de Serviço

Anexos: Pesquisa de preços e Nota de crédito 2025NC023102, 2025NC023103, 2025NC023104.

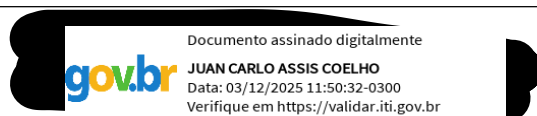
1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port Min Nº 305 de 24 Mai 95, solicito providências no sentido de aprovar a seguinte despesa com contratação do serviço abaixo especificado, a fim de atender necessidades desta OM.

2. A presente solicitação tem como finalidade viabilizar a aquisição e a instalação de um portão, em substituição ao que foi danificado pela forte chuva que atingiu este Pelotão. A medida busca restabelecer as condições adequadas de segurança e funcionamento da infraestrutura desta Organização Militar, a qual também abriga Seções da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, tais como SVP, SFPC, PI e PRM.

Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**

Item	Especificação	Und Forn	Qtd Solicitada	Valor Unitário	Valor total	Valor empenhado	Ciente do Requisitante
1	Tipo: Portão de correr em metalon galvanizado. Estrutura: Requadro em tubo metalon 50x30 mm, espessura #18. Travessas internas: Perfil metalon 20x20 mm, espessura #20 Sistema de deslizamento: Roldanas metálicas com guia em perfil "U" galvanizado. Acabamento: Pintura com base fundo tipo Galvite anticorrosiva. Dimensões: 8,30 m (largura) x 2,08 m (altura). Execução: Serviço completo com fornecimento de materiais.	Und	01	R\$ 4.756,00	R\$ 4.756,00		
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO							

*Utilizado o valor da (média)



Comandante do 17º Pel Com Sl

COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Aviso de Contratação 5/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2025	160349-COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		04/12/2025 16:23 (v 0.8)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64315.012385/2025-53

1. <Item editável>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 70/2025

CONTRATANTE UG160349**MINISTÉRIO DA DEFESA****EXÉRCITO BRASILEIRO****COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA****17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

OBJETO

Serviço de fabricação e Instalação de Portão de correr

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.756,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 10/12/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 h até 14:00 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

COMANDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 70/2025

(Processo Administrativo nº 64315.012385/2025-53)

Torna-se público que o Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 /2021, e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviço de fabricação e instalação de Portão de correr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item	Descrição/ Especificação	Unid	Qde	Preço Unitário	Local De Entrega	Prazo de entrega
1	Fabricação e instalação de Portão de correr em metalon galvanizado. Estrutura: Requadro em tubo metalon 50x30mm, espessura#18. Travessas internas: Perfil metalon 20x20mm, espessura #20 Sistema de deslizamento: Roldanas metálicas com guia em perfil “U” galvanizado. Acabamento: Pintura com base fundo tipo Galvite anticorrosiva. Dimensões: 8,30m(largura) x2,08m(altura) . Execução: Serviço completo com fornecimento de materiais.	Und	01	R\$ 4.756,00	17ª Brigada de Infantaria de Selva	15 (quinze dias)
VALOR TOTAL					R\$ 4.756,00	

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1 *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1 aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. *peessoas jurídicas reunidas em consórcio*;

3.3.11. *Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição*.

3.3.12. *sociedades cooperativas*.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a **descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos** para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. **A proposta deverá** conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. **Os preços ofertados**, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício. Não se aplica a esta aquisição.~~

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13.. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1.. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.13.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,05(CINCO CENTAVOS)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. *Além da documentação supracitada, caso seja solicitado pelo pregoeiro, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. conter vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02(duas horas)**, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:

8.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

8.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.8.. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

*8.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente por igual mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou

9.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

9.6.1. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **05(cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente (**Nota de Empenho**), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05(cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1.. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. **Advertência** pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. **Multa de 10 % (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.1.16. **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

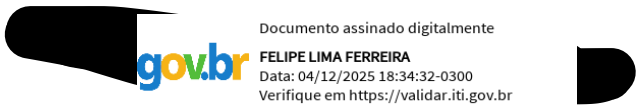
12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.2 ANEXO II - Termo de Ciência e Concordância

12.13. Porto Velho, RO, 04 de dezembro de 2025

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



[Redacted signature]

Autoridade competente

[Redacted signature]

Responsável pela contratação direta

COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Termo de Referência 46/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
46/2025	160349-COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA /RO		04/12/2025 16:13 (v 0.26)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64315.012385/2025-53

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64315.012385/2025-53)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de serviço de Fabricação e Instalação de Portão, a ser executado sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fabricação e instalação de Portão de correr em metalon galvanizado. Estrutura: Requadro em tubo metalon 50x30mm, espessura#18. Travessas internas: Perfil metalon 20x20mm, espessura #20 Sistema de deslizamento: Roldanas metálicas com guia em perfil“U” galvanizado. Acabamento: Pintura com base fundo tipo Galvite anticorrosiva. Dimensões: 8,30m (largura)x2,08m(altura) . Execução: Serviço	18406	UNIDADE	1	R\$ 4.756,00	R\$ 4.756,00

completo fornecimento materiais.	com de					
--	-----------	--	--	--	--	--

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.4. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

Prazo de vigência

1.6. O prazo de vigência da contratação é de **4 (quatro)** contados do **recebimento da Nota de Empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado;
- 4.1.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT; e

4.1.. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação **de marcas ou modelos**.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não há vedação de marca para o presente processo.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não se enquadra nesta contratação.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.32. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das **08:00** horas às **12:00** horas, e sexta- feira, das **08:00** horas às **12:00** horas, mediante contato prévio no tel; **(69) 99266-2406**.

4.33. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.34. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.35. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Instalação de escritório

4.36. Não é o caso desta contratação.

Margem de Preferência

4.38. Não é o caso desta contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: **02 (dois) dias após o recebimento da nota de empenho**, prazo para conclusão: **15 (quinze) dias após o início da execução do objeto**.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **17º Pelotão de Comunicações de Selva, Endereço: Estrada de Santo Antônio, 6122, Porto Velho - RO.**

Rotinas a serem cumpridas

5.3.1. Entrega do objeto será em horário de expediente da contratante. **Segunda à quinta: 08:00 h às 16:30h, e sexta: 08:00 h a 12:00 h.**

Materiais a serem disponibilizados

5.4. *Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.*

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. *A demanda do órgão tem como base as seguintes características:[A7]*

Especificação da garantia do serviço

5.6. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

Uniformes

5.7. *Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Preposto

6.2. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.3. O Contratado *não necessitará* manter preposto da empresa no local da execução do objeto *durante o período*.

6.4. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.14. Cabe ao gestor do contrato:

6.14.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.14.2. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.14.3 receber e dar encaminhamento imediato:

6.14.3.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.14.3.2 à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1. não produziu os resultados acordados,

7.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3 O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

Vi) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.18.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.18.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *[definir o índice]* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.29. A presente contratação **NÃO** permite a antecipação de pagamento **parcial OU total**.

Reajuste

7.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2. 3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% a 30% do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% a 30% do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 20% a 30% do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% a 30% do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. . As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de Execução

9.2. *O regime de execução do objeto será de FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DO OBJETO.*

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A9]

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A10]

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A12]

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A13]

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis
[do último exercício social] **OU** [dos dois últimos exercícios sociais], já exigíveis e apresentados na forma da lei,
comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um),
obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A15] :

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.25. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo limitado a 10% do valor total estimado da contratação – aplicável para o contrato de escopo.

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação[A18] ;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.31. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.31.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Qualificação Técnico-Operacional

9.32. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso .

9.32.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Qualificação Técnico-Profissional

9.33. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.37. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.38. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.38.1. . A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.38.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.38.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.38.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.38.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.38.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.38.6.1. ata de fundação;

9.38.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.38.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.38.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.38.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.38.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.38.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador[A34] .

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 4.756,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

I) Gestão/unidade: 160349;

II) Fonte de recursos: 10000000000;

III) Programa de trabalho: 171460;

IV) Elemento de despesa: 339000 ; e

v) Plano interno: I3DAFUNCMA0 .

11.3 *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024[A2])

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 05(cinco) dias* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (*Nota de Empenho*) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3.. . O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *na Autorização de Contratação Direta e /ou no Aviso de Dispensa Eletrônica*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de *05 (cinco) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado.

3.1.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.

4.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A12]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8 Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;[A14]

4.1.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.26 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.2. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

4.3. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

4.4. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

4.5. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

4.6. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

4.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.8. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.9. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

5.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

5.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

5.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

5.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

6.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

6.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

6.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

6.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

6.10. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.10.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.10.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.10.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.11. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.11.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.11.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.11.3. Indenizações e multas.

6.13. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.14. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A28]

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Porto Velho-RO Seção Judiciária de Porto Velho para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº...../20.....*, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado digitalmente
FELIPE LIMA FERREIRA
Data: 04/12/2025 18:34:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Autoridade competente

 Documento assinado digitalmente
JUAN CARLO ASSIS COELHO
Data: 04/12/2025 16:35:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela contratação direta

AO
COMANDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64315.012385/2025-53
REF. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 70/2025

Prezados Senhores,

A Empresa [REDACTED] estabelecida nesta Cidade de Porto Velho/RO, sito à Rua: Marineide, Nº 6684, Galpão B, Bairro: Cunã, [REDACTED] inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.866.591/0001-73, representada nesta ato por SUELLEN OLIVEIRA LOPES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 617.429 SSP/RO e CPF nº 526.046.832-53, vem através desta apresentar proposta comercial, conforme a descrição abaixo:

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital de Contratação Direta nº 70/2025 e de seus anexos, com os quais concordamos plenamente, vimos apresentar a nossa proposta comercial.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	01	Fabricação e instalação de Portão de correr em metalon galvanizado. Estrutura: Requadro em tubo metalon 50x30mm, espessura#18. Travessas internas: Perfil metalon 20x20mm, espessura #20 Sistema de deslizamento: Roldanas metálicas com guia em perfil “U” galvanizado. Acabamento: Pintura com base fundo tipo Galvite anticorrosiva. Dimensões: 8,30m(largura) x2,08m(altura). Execução: Serviço completo com fornecimento de materiais.	4.700,00	4.700,00
VALOR TOTAL					4.700,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (em algarismos e por extenso)

R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

DADOS DA EMPRESA

[REDACTED]

DADOS BANCÁRIOS

[REDACTED]

[REDACTED]

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

[Redacted]

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

Pelo presente, a Empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante:

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações, objeto da proposta;

Que sua proposta engloba todas as despesas referentes ao objeto, bem como, despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na execução do objeto desta licitação.

Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA

Conforme Edital..

PRAZO DE GARANTIA:

Conforme Edital.

Porto Velho/RO, 10 de Dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
SUELLEN OLIVEIRA LOPES DE SOUZA
Data: 10/12/2025 17:04:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDAZIDA]	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2023
NOME EMPRESARIAL [REDAZIDA]		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) [REDAZIDA]		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO [REDAZIDA]		
CEP [REDAZIDA]	BAIRRO/DISTRITO [REDAZIDA]	MUNICÍPIO [REDAZIDA]
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDAZIDA]		UF RO
TELEFONE [REDAZIDA]		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/08/2025 às 12:45:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 13/08/2025

IDENTIFICAÇÃO			
[REDACTED]			
Nire:	11201100720	[REDACTED]	
Insc. Municipal(ISS):		Insc. Imobiliária :	
Nr. Alvara Municipal:		Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
[REDACTED]			
Utilização do Estabelecimento:	-		
ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço:			
Complemento:			
Bairro:		Número:	6684
Município:		CEP:	76824414
UF:			
ENDEREÇO DE CORRESPONDENCIA			
Endereço:			
Bairro:			
Município:		Distrito:	
Telefone:		UF:	RO
Fax:		CEP:	76824414
E-mail:	ASXRONDONIA@GMAIL.COM		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Regime de Pagamento:	017-SIMPLES NACIONAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	09/03/2023
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Início Atividade:	15/07/2024		
Código da Atividade Principal:	4751201		
Descrição da Atividade:	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFO		
Usuário de PED ?:	Sim - Livros fiscais		
Regime de Apuração do ICMS:	Documentos fiscais emitidos não geram crédito ao destinatário		
Situação da NFe:	ATIVO		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
2539002 SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS			
2542000 FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS			
4321500 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA			
4330404 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL			
4642702 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DESEGURANCA DO TRABALHO			
4649402 COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO			
4669999 COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS			
4741500 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA			
4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS			
4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL			
4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DEAUDIO E VIDEO			
4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS			
4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA			
4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS			
7732202 ALUGUEL DE ANDAIMES			
7733100 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO			
7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES			
CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL			
C.P.F / C.N.P.J	***.110.872-**	Nr. CRC:	RO*****O4
Nome/Razão Social:	F. C. D. S.		
Codigo do Regime	Regime Especial		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 14277998

Nome Fantasia: [REDACTED]

Razão Social: [REDACTED]

CNPJ [REDACTED]

Atividade Principal: 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Município: Porto Velho **Endereço:** AVENIDA Amazonas, 3255, Agenor de Carvalho

CEP: 76820365

Local e data: Porto Velho, quinta, 09 de março de 2023

[REDACTED]

Secretaria Municipal de Fazenda

Código de Autenticidade: **23OCR0DGUG**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL RONDÔNIA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: [REDACTED]
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial [REDACTED]

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/03/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF

Diário nº 2

Termo de abertura

Contém este livro Diário 59 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 59 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Endereço

Complemento: SALA B

Bairro: Cunião

Cidade / UF / CEP

Registro junta: 11201166720 em 09/03/2023

Inscrição estadual: 0000000660046-8

CNPJ: 49.866.591/0001-73

Inscrição municipal: 14277998

Data da constituição: 09/03/2023

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2024

Porto Velho / RO, 01 de Janeiro de 2024

CONTADOR

CPF:

Diário 2 de 01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02/01/2024						
01.1.1.02.03	52	Transferência recebida pelo Pix - SERGIO LUCAS SOUZA SALES - ...577.252-... - BCO DO BRASIL S.A. (0001) Agência: 3231 Conta: 39441-6	43	18570	1.400,00	1.400,00
01.1.1.02.03	52	Transferência recebida pelo Pix - SERGIO LUCAS SOUZA SALES - ...577.252-... - BCO DO BRASIL S.A. (0001) Agência: 3231 Conta: 39441-6	43	18589	1.500,00	1.500,00
01.1.1.02.03	52	Transferência recebida pelo Pix - SERGIO LUCAS SOUZA SALES - ...577.252-... - BCO DO BRASIL S.A. (0001) Agência: 3231 Conta: 510039441-9	43	18597	1.490,00	1.490,00
Total dia : 02/01/2024					4.390,00	4.390,00
04/01/2024						
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :18236120-Andre Manoel Caparros Feitosa"	43	6050	500,00	500,00
Total dia : 04/01/2024					500,00	500,00
05/01/2024						
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado: "Pagamento fatura cartao Inter"	53	6041	480,18	480,18
Total dia : 05/01/2024					480,18	480,18
09/01/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento ROD. RIO SP SANTA ISABEL BRA"	53	6025	7,60	7,60
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento ROD. RIO SP SANTA ISABEL BRA"	53	6033	4,30	4,30
Total dia : 09/01/2024					11,90	11,90
10/01/2024						
01.1.1.01.01	43	Transferência enviada pelo Pix - Mix Rondônia - 30.634.312/0001-18 - CORA SCD S.A. (0403) Agência: 1 Conta: 2343481-5	52	18600	1.000,00	1.000,00
Total dia : 10/01/2024					1.000,00	1.000,00
11/01/2024						
01.1.1.01.01	43	Transferência enviada pelo Pix - SUELLEN OLIVEIRA LOPES DE SOUZA - ...046.832-... - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (0033) Agência: 3253 Conta: 2035388-6	52	18619	860,00	860,00
Total dia : 11/01/2024					860,00	860,00
19/01/2024						
01.1.1.01.01	43	Pagamento de fatura	52	18627	1.153,94	1.153,94
Total dia : 19/01/2024					1.153,94	1.153,94
23/01/2024						
01.1.1.01.01	43	Transferência enviada pelo Pix - DINAMICA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - 05.553.747/0001-90 - BCO DO BRASIL S.A. (0001) Agência: 102 Conta: 112581-8	52	18635	148,33	148,33
Total dia : 23/01/2024					148,33	148,33
31/01/2024						
01.1.1.01.01	43	Transferência enviada pelo Pix - Claro - 40.432.544/0001-47 - CLARO PAY Agência: 1 Conta: 1872704-2	52	18643	72,22	72,22
Total dia : 31/01/2024					72,22	72,22
Total mês : 01/2024					8.616,57	8.616,57
01/02/2024						
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 111 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO		4816	3.398,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 111 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO		4824		3.398,00
01.1.1.01.01	43	Transferência enviada pelo Pix - ingrid nayara rodrigues de souza - ...419.232-... - NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta: 37005731-0	52	18651	150,00	150,00
01.1.1.01.01	43	Transferência enviada pelo Pix - suellen oliveira lopes de souza - ...046.832-... - NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta: 15927274-7	52	18660	1.000,00	1.000,00
Total dia : 01/02/2024					4.548,00	4.548,00

Diário n° 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
<u>05/02/2024</u>						
01.1.3.01.01	91	155968 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		2791	728,00	
01.1.1.01.01	43	155968 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		2804		728,00
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 112 - TERRA FORTE LTDA		4832	2.580,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 112 - TERRA FORTE LTDA		4840		2.580,00
Total dia : 05/02/2024					3.308,00	3.308,00
<u>06/02/2024</u>						
01.1.3.01.01	91	156029 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		2812	778,00	
01.1.1.01.01	43	156029 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		2820		778,00
Total dia : 06/02/2024					778,00	778,00
<u>07/02/2024</u>						
01.1.2.01.01	67	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 113 - HOMERO RAIMUNDO CAMBRAIA		4850	700,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 113 - HOMERO RAIMUNDO CAMBRAIA		4868		700,00
Total dia : 07/02/2024					700,00	700,00
<u>09/02/2024</u>						
01.1.3.01.01	91	156166 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		2830	338,00	
01.1.1.01.01	43	156166 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		2848		338,00
Total dia : 09/02/2024					338,00	338,00
<u>14/02/2024</u>						
01.1.3.01.01	91	156261 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		2856	185,00	
01.1.1.01.01	43	156261 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		2864		185,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :16501555-Andre Manoel Caparros Feitosa"	43	6068	2.000,00	2.000,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "00019 0092357687 BANCO INTER SA"	53	6076	1.984,41	1.984,41
Total dia : 14/02/2024					4.169,41	4.169,41
<u>17/02/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	Transferência enviada pelo Pix - Hotmart - 13.427.325/0001-05 - EBANX IP LTDA. Agência: 1 Conta: 1000006735-8	52	18678	29,80	29,80
Total dia : 17/02/2024					29,80	29,80
<u>20/02/2024</u>						
01.1.1.02.03	52	Transferência Recebida - Sergio Lucas de Souza Sales - ...577.252-... - NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta: 66249536-5	43	18686	5.000,00	5.000,00
01.1.1.01.01	43	Transferência enviada pelo Pix - ANDRÉ MANOEL CAPARROS FEITOSA - ...389.122-... - NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta: 89856417-8	52	18694	5.000,00	5.000,00
01.1.1.02.03	52	Transferência Recebida - André Manoel Caparros Feitosa - ...389.122-... - NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta: 89856417-8	43	18708	4.150,00	4.150,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento de fatura	52	18716	4.142,98	4.142,98
Total dia : 20/02/2024					18.292,98	18.292,98
<u>22/02/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	Transferência enviada pelo Pix - Marianny Gabrielly de Souza Feitosa - ...977.212-... - NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta: 11624158-5	52	18724	10,00	10,00
Total dia : 22/02/2024					10,00	10,00
<u>29/02/2024</u>						
03.1.2.03.02	1244	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF. 02/2024	347	19020	267,11	267,11
Total dia : 29/02/2024					267,11	267,11
Total mês : 02/2024					32.441,30	32.441,30
<u>01/03/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PAG*VANESSARABELO	51	14133	26,00	26,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PAG*AUTOPOSTOPAPAGAO	51	14141	50,00	50,00
Total dia : 01/03/2024					76,00	76,00
<u>04/03/2024</u>						

Diário n.º 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - RONDOACO COMERCIO DE F	51	14109	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PG *TON	51	14117	1,00	1,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - J F MONTEIRO DE FREITA	51	14125	17,30	17,30
Total dia : 04/03/2024					118,30	118,30
07/03/2024						
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 114 - ROZO e SANTANA LTDA		4876	1.500,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 114 - ROZO e SANTANA LTDA		4884		1.500,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	14060	194,50	194,50
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	14079	242,67	242,67
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE MIX RONDONIA Banco 403 CNPJ 30.634.312/0001-18	43	14087	450,00	450,00
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE ONE7 SECURITIZADORA DE CREDITO Banco 218 CNPJ 32.324.875/0001-35	43	14095	0,01	0,01
Total dia : 07/03/2024					2.387,18	2.387,18
08/03/2024						
01.1.1.02.02	51	TED RECEBIDA DE PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO Banco 001 CNPJ 05.903.125/0001-45	43	14044	3.398,00	3.398,00
01.1.1.02.02	51	BOLETO PAGO POR ROZO E SANTANA LTDA	43	14052	300,00	300,00
Total dia : 08/03/2024					3.698,00	3.698,00
11/03/2024						
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	14028	112,67	112,67
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA GEOPLAS PLAST E METAIS LTDA	51	14036	790,00	790,00
Total dia : 11/03/2024					902,67	902,67
12/03/2024						
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	13986	1.350,00	1.350,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	13994	300,00	300,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA SERRA MORENA COMERCIAL IMPORTADORA E EXP	51	14001	427,00	427,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA SOARES E SILVA COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	51	14010	195,00	195,00
Total dia : 12/03/2024					2.272,00	2.272,00
13/03/2024						
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	13960	200,00	200,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - J F MONTEIRO DE FREITA	51	13978	13,00	13,00
Total dia : 13/03/2024					213,00	213,00
14/03/2024						
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - IRMAOS GONCALVES F19	51	13951	5,88	5,88
Total dia : 14/03/2024					5,88	5,88
15/03/2024						
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	13927	185,00	185,00
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE MIX RONDONIA Banco 403 CNPJ 30.634.312/0001-18	43	13935	300,00	300,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA ZOOP TECNOLOGIA E MEIOS DE PAGAMENTO LTDA. FEBE37A9F8854A98901F5071AA5614D9 Mensagem - AC PRIME	51	13943	144,99	144,99
02.1.3.01.01	347	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 8X REF. 03/2024	461	19267	2.572,11	2.572,11
03.2.3.01.01	771	PARCELAMENTO JUROS SIMPLES NACIONAL 8X REF. 03/2024	347	19275	193,21	193,21
Total dia : 15/03/2024					3.395,31	3.395,31
16/03/2024						
01.1.1.02.03	52	Valor adicionado na conta por cartão de crédito - Valor adicionado para Pix no Crédito	43	18732	350,00	350,00
01.1.1.01.01	43	Transferência enviada pelo Pix - Sergio Lucas de Souza Sales - ***.577.252.-** - NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta: 66249536-5	52	18740	350,00	350,00

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
Total dia : 16/03/2024					700,00	700,00
<u>18/03/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	Receita de Serviços Conf Nfs-E 7 - TERRA FORTE EIRELI	1180	6000	1.200,00	1.200,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	13900	50,00	50,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - J F MONTEIRO DE FREITA	51	13919	32,40	32,40
Total dia : 18/03/2024					1.282,40	1.282,40
<u>19/03/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MINISTERIO DA ECONOMIA 82NK0GBV6AULT4W0UGTM7MFEK Mensagem - Solicitacao Pix	51	13889	321,51	321,51
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE MIX RONDONIA Banco 403 CNPJ 30.634.312/0001-18	43	13897	300,00	300,00
01.1.1.01.01	43	Transferência enviada pelo Pix - Sergio Lucas de Souza Sales - ***.577.252-**- MERCADO PAGO IP LTDA. Agência: 1 Conta: 3600178745-1	52	18759	50,00	50,00
02.1.6.02.01	461	PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1/8 REF. 03/2024	43	19283	321,51	321,51
Total dia : 19/03/2024					993,02	993,02
<u>20/03/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MINISTERIO DA ECONOMIA CCL752WVCLRIOC8V6LGQ8FY30Z Mensagem - Solicitacao Pix	51	13854	267,11	267,11
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE MIX RONDONIA Banco 403 CNPJ 30.634.312/0001-18	43	13862	250,00	250,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA FRANCIVALDO CABRAL DA SILVA	51	13870	150,00	150,00
02.1.3.01.01	347	PAGTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF. 02/2024	43	19305	267,11	267,11
Total dia : 20/03/2024					934,22	934,22
<u>21/03/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	Receita de Serviços Conf Nfs-E 8 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	1180	6010	2.550,00	2.550,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :16501555-Andre Manoel Caparros Feitosa"	43	6084	1.220,00	1.220,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado: "Pagamento fatura cartao Inter"	53	6092	1.225,74	1.225,74
01.1.1.01.01	43	Transferência enviada pelo Pix - COMUNIDADE BATISTA VIDA - CBVIDA - 10.942.065/0001-00 - COOP DO ESTADO DO ACRE LTDA. Agência: 5038 Conta: 114257-7	52	18767	20,00	20,00
Total dia : 21/03/2024					5.015,74	5.015,74
<u>24/03/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	Transferência enviada pelo Pix - Segunda Igreja Batista Da Lagoinha Em Porto Velho - 50.645.450/0001-00 - CORA SCD S.A. Agência: 1 Conta: 3944625-0	52	18775	20,00	20,00
Total dia : 24/03/2024					20,00	20,00
<u>25/03/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA GEOPLAS PLAST E METAIS LTDA	51	13811	790,00	790,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CATPECAS	51	13820	625,42	625,42
01.1.1.02.02	51	BOLETO PAGO POR HOMERO RAIMUNDO CAMBRAIA	43	13838	350,00	350,00
01.1.1.02.02	51	TED RECEBIDA DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO Banco 341 CNPJ 33.337.122/0001-27	43	13846	2.498,74	2.498,74
Total dia : 25/03/2024					4.264,16	4.264,16
<u>26/03/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA ASX COMERCIO E SERVICOS LTDA	51	13790	2.650,00	2.650,00
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI Banco 380 CNPJ 26.473.197/0001-70	43	13803	1.200,00	1.200,00
01.1.1.02.03	52	Transferência recebida pelo Pix - ASX COMERCIO E SERVICOS LTDA - 49.866.591/0001-73 - BANCO BTG PACTUAL S.A. (0208) Agência: 50 Conta: 446021-5	43	18783	2.650,00	2.650,00
01.1.1.02.03	52	Transferência recebida pelo Pix - Mix Rondonia - 30.634.312/0001-18 - CORA SCD S.A. (0403) Agência: 1 Conta: 2343481-5	43	18791	650,00	650,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento de fatura	52	18805	3.282,47	3.282,47
Total dia : 26/03/2024					10.432,47	10.432,47

Diário 12 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
27/03/2024						
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 115 - SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRAB. EM TRANSP. ROD. DE		4892	4.000,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 115 - SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRAB. EM TRANSP. ROD. DE		4905		4.000,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA BEMOL CREDITO PESSOAL - FUNDO DE INVESTI	51	13757	727,86	727,86
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	13765	241,66	241,66
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA BANCO CSF C011006742085052604683253 Mensagem - VENCIMENTO 18032024	51	13773	1.145,90	1.145,90
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE SINTRRAR RO Banco 104 CNPJ 05.900.220/0001-95 Mensagem - PAG REF A COMPRA DA TELA DO TOLDO DO PATIO DO SINTRRAR	43	13781	4.000,00	4.000,00
01.1.1.01.01	43	Transferência enviada pelo Pix - KARINEPERSONALIZADOT 3 - 49.812.948/0001-30 - NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta: 84089245-0	52	18813	42,00	42,00
01.1.1.01.01	43	Compra no débito - Doce Mel	52	18821	22,00	22,00
Total dia : 27/03/2024					10.179,42	10.179,42
28/03/2024						
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - ANCAR PARKING	51	13706	12,00	12,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - ANCAR PARKING	51	13714	12,00	12,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	13722	250,00	250,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	13730	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA ANDRÉ MANOEL CAPARROS FEITOSA	51	13749	200,00	200,00
Total dia : 28/03/2024					1.474,00	1.474,00
29/03/2024						
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - CONVENIENCIA MIX +	51	13684	13,00	13,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - POSTO GUAPORE	51	13692	8,00	8,00
Total dia : 29/03/2024					21,00	21,00
30/03/2024						
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MARIA DE LOURDES SILVA DE LOURDES SILVA SUMUP20240330230040678313	51	13668	28,00	28,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	13676	250,00	250,00
Total dia : 30/03/2024					278,00	278,00
31/03/2024						
03.1.2.03.02	1244	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF. 03/2024	347	19151	445,02	445,02
Total dia : 31/03/2024					445,02	445,02
Total mês : 03/2024					49.107,79	49.107,79
01/04/2024						
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - LANCHONETE E CHURRASCA	51	14710	18,00	18,00
01.1.1.01.01	43	Transferência enviada pelo Pix - Marianny Gabrielly de Souza Feitosa - ***.977.212-**- NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta: 11624158-5	52	18830	20,00	20,00
Total dia : 01/04/2024					38,00	38,00
02/04/2024						
01.1.3.01.01	91	157871 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		2872	762,00	
02.1.1.01.01	307	157871 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		2880		762,00
01.1.3.01.01	91	157889 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		2890	155,00	
02.1.1.01.01	307	157889 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		2901		155,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	14702	50,00	50,00
Total dia : 02/04/2024					967,00	967,00
03/04/2024						
01.1.1.02.02	51	BOLETO PAGO POR ROZO E SANTANA LTDA	43	14664	300,00	300,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CIA INDL H CARLOS SCHNEIDER CISER	51	14672	676,99	676,99
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	14680	84,00	84,00
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE ANDRE MANOEL CAPARROS FEITOSA Banco 197 CPF ***.389.122-**-	43	14699	1.000,00	1.000,00

Diário n° 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
Total dia : 03/04/2024					2.060,99	2.060,99
<u>04/04/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	14656	202,00	202,00
Total dia : 04/04/2024					202,00	202,00
<u>05/04/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	14630	81,90	81,90
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	14648	242,67	242,67
Total dia : 05/04/2024					324,57	324,57
<u>07/04/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	Transferência enviada pelo Pix - suellen oliveira lopes de souza - ***.046.832-**- NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta: 15927274-7	52	18848	1,00	1,00
Total dia : 07/04/2024					1,00	1,00
<u>08/04/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	14583	1.040,00	1.040,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	14591	194,50	194,50
01.1.1.01.01	43	SAQUE - CARTÃO 6110	51	14605	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - IRMAOS GONCALVES F19	51	14613	377,68	377,68
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE SERGIO LUCAS DE SOUZA SALES Banco 197 CPF ***.577.252-**	43	14621	1.661,00	1.661,00
Total dia : 08/04/2024					3.373,18	3.373,18
<u>09/04/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA SA LONAS E PLASTICOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	51	14532	800,00	800,00
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE ANDRE MANOEL CAPARROS FEITOSA Banco 197 CPF ***.389.122-**	43	14540	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	14559	52,00	52,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	14567	112,67	112,67
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE ANDRE MANOEL CAPARROS FEITOSA Banco 197 CPF ***.389.122-**	43	14575	200,00	200,00
Total dia : 09/04/2024					2.164,67	2.164,67
<u>10/04/2024</u>						
01.1.3.01.01	91	62568 - SA LONAS E PLASTICOS		2910	95,00	
02.1.1.01.01	307	62568 - SA LONAS E PLASTICOS		2929		95,00
01.1.3.01.01	91	62568 - SA LONAS E PLASTICOS		2937	1.193,40	
02.1.1.01.01	307	62568 - SA LONAS E PLASTICOS		2945		1.193,40
Total dia : 10/04/2024					1.288,40	1.288,40
<u>11/04/2024</u>						
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :16501555-Andre Manoel Caparros Feitosa"	43	6106	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado: "Pagamento fatura cartao Inter"	53	6114	947,87	947,87
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA VOO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	51	14508	244,15	244,15
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE MIX RONDONIA Banco 403 CNPJ 30.634.312/0001-18	43	14516	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PANIFICADORA E LANCHO	51	14524	12,25	12,25
Total dia : 11/04/2024					2.304,27	2.304,27
<u>12/04/2024</u>						
01.1.3.01.01	91	4868 - GEOPLAS PLASTICOS E METAIS LTDA		2953	3.559,39	
02.1.1.01.01	307	4868 - GEOPLAS PLASTICOS E METAIS LTDA		2961		3.559,39
01.1.3.01.01	91	158248 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		2970	736,00	
02.1.1.01.01	307	158248 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		2989		736,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	14486	205,34	205,34

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE ANDRE MANOEL CAPARROS FEITOSA Banco 197 CPF ***.389.122-**	43	14494	10.000,00	10.000,00
Total dia : 12/04/2024					14.500,73	14.500,73
15/04/2024						
01.1.3.01.01	91	158296 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		2997	189,90	
02.1.1.01.01	307	158296 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		3000		189,90
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	14460	133,00	133,00
03.2.2.01.06	1104	PIX ENVIADO PARA ENERGISA RO BL29380059521109000000002544293	51	14478	943,71	943,71
01.1.1.01.01	43	Transferência enviada pelo Pix - ESTUDIO DE DANCA 72 - 37.334.542/0001-00 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (0104) Agência: 3429 Conta: 3000000000001802-9	52	18856	3,00	3,00
Total dia : 15/04/2024					1.269,61	1.269,61
16/04/2024						
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA SA LONAS E PLASTICOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJIS	51	14435	162,80	162,80
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA SA LONAS E PLASTICOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJIS	51	14443	162,80	162,80
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA SA LONAS E PLASTICOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJIS	51	14451	162,80	162,80
Total dia : 16/04/2024					488,40	488,40
17/04/2024						
01.1.3.01.01	91	62683 - SA LONAS E PLASTICOS		3010	2.090,00	
02.1.1.01.01	307	62683 - SA LONAS E PLASTICOS		3028		2.090,00
01.1.3.01.01	91	62683 - SA LONAS E PLASTICOS		3036	1.260,00	
02.1.1.01.01	307	62683 - SA LONAS E PLASTICOS		3044		1.260,00
01.1.3.01.01	91	158360 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		3052	307,00	
02.1.1.01.01	307	158360 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		3060		307,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CALCARD SA INSTITUICAO DE PAGAMENTOS	51	14400	784,30	784,30
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA SOROCRED	51	14419	1.242,89	1.242,89
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA ESTADO DE RONDONIA VJSJMDZ18UZQKFUELCH9Z9V9Z Mensagem - Pagamento de dare 2024160022309300	51	14427	533,34	533,34
Total dia : 17/04/2024					6.217,53	6.217,53
18/04/2024						
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	14397	300,00	300,00
Total dia : 18/04/2024					300,00	300,00
19/04/2024						
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	14346	500,00	500,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	14354	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA BEMOL CREDITO PESSOAL - FUNDO DE INVESTI	51	14362	888,58	888,58
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CIA INDL H CARLOS SCHNEIDER CISER	51	14370	679,02	679,02
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - CENTERSIGN	51	14389	150,00	150,00
Total dia : 19/04/2024					3.217,60	3.217,60
20/04/2024						
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PAG*TATIANELUZDE	51	14303	199,98	199,98
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - LOJAS MILLA	51	14311	188,20	188,20
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	14320	500,00	500,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	14338	300,00	300,00
Total dia : 20/04/2024					1.188,18	1.188,18
21/04/2024						
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - POSTO ENTRE RIOS	51	14281	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PORTO VELHO	51	14290	47,00	47,00
Total dia : 21/04/2024					147,00	147,00
22/04/2024						

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 116 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JARU		4913	1.800,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 116 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JARU		4921		1.800,00
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 117 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		4930	450,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 117 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		4949		450,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - HAVAN PORTO VELHO RO	51	14230	246,43	246,43
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PAG*TRANSFREITAS	51	14249	255,00	255,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - POSTO ENTRE RIOS	51	14257	200,00	200,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - POSTO ENTRE RIOS	51	14265	130,08	130,08
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - IRMAOS GONCALVES F19	51	14273	58,24	58,24
Total dia : 22/04/2024					3.139,75	3.139,75
23/04/2024						
01.1.1.02.03	52	Transferência Recebida - Suellen Oliveira Lopes de Souza - ***.046.832-**- NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta: 15927274-7	43	18864	7.000,00	7.000,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento de fatura	52	18872	3.720,77	3.720,77
01.1.1.01.01	43	Transferência enviada pelo Pix - SUELLEN OLIVEIRA LOPES DE SOUZA - ***.046.832-**- BANCO INTER (0077) Agência: 1 Conta: 26700338-2	52	18880	2.191,00	2.191,00
Total dia : 23/04/2024					12.911,77	12.911,77
24/04/2024						
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 118 - CATPECAS COMERCIO DE PECAS EM GERAL EIRELI		4957	150,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 118 - CATPECAS COMERCIO DE PECAS EM GERAL EIRELI		4965		150,00
01.1.1.01.01	43	Transferência enviada pelo Pix - ASSAI ATACADISTA - 06.057.223/0001-71 - ITAÚ UNIBANCO S.A. (0341) Agência: 910 Conta: 14143-1	52	18899	915,12	915,12
Total dia : 24/04/2024					1.065,12	1.065,12
25/04/2024						
01.1.3.01.01	91	158609 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		3070	56,00	
02.1.1.01.01	307	158609 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		3088		56,00
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 119 - SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL DO EST DE RO		4973	14.500,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 119 - SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL DO EST DE RO		4981		14.500,00
Total dia : 25/04/2024					14.556,00	14.556,00
29/04/2024						
01.1.3.01.01	91	158703 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		3096	403,00	
02.1.1.01.01	307	158703 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		3109		403,00
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE SINSEPOL RO Banco 001 CNPJ 04.777.132/0001-85	43	14192	1.500,00	1.500,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA FRANCIVALDO CABRAL DA SILVA	51	14206	150,00	150,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	14214	188,00	188,00
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE ANDRE MANOEL CAPARROS FEITOSA Banco 197 CPF ***.389.122-**	43	14222	500,00	500,00
Total dia : 29/04/2024					2.741,00	2.741,00
30/04/2024						
01.1.3.01.01	91	62895 - SA LONAS E PLASTICOS		3117	793,28	
02.1.1.01.01	307	62895 - SA LONAS E PLASTICOS		3125		793,28
01.1.3.01.01	91	62895 - SA LONAS E PLASTICOS		3133	232,00	
01.1.1.01.01	43	62895 - SA LONAS E PLASTICOS		3141		232,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PAG*BARBOSAMIXATACADO	51	14150	27,06	27,06
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	14168	500,00	500,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MINISTERIO DA ECONOMIA GL43AAHVZZK1QWNHV0WXXNVBQJG Mensagem - Solicitacao Pix	51	14176	324,72	324,72
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE SINSEPOL RO Banco 001 CNPJ 04.777.132/0001-85	43	14184	3.000,00	3.000,00

Diário n° 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.01	43	Transferência enviada pelo Pix - Susane Gomes Pereira - ...598.075-... - NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta: 28966936-3	52	18902	75,00	75,00
01.1.1.01.01	43	Transferência enviada pelo Pix - Marianny Gabrielly de Souza Feitosa - ...977.212-... - NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta: 11624158-5	52	18910	90,00	90,00
03.1.2.03.02	1244	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF. 04/2024	347	19160	676,00	676,00
02.1.6.02.01	461	PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2/8 REF. 04/2024	43	19291	324,72	324,72
Total dia : 30/04/2024					6.042,78	6.042,78
Total mês : 04/2024					80.509,55	80.509,55
01/05/2024						
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	15393	300,00	300,00
Total dia : 01/05/2024					300,00	300,00
02/05/2024						
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	15342	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	15350	77,50	77,50
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	15369	254,00	254,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA COLEGIO CRISTAO	51	15377	950,62	950,62
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	15385	200,00	200,00
02.1.1.01.01	307	PAGTO CEF DOC. 157871 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	43	19038	762,00	762,00
02.1.1.01.01	307	PAGTO CEF DOC. 157889 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	43	19046	155,00	155,00
Total dia : 02/05/2024					2.499,12	2.499,12
03/05/2024						
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - SPOLETO	51	15300	76,38	76,38
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	15318	82,00	82,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CIA INDL H CARLOS SCHNEIDER CISER	51	15326	677,02	677,02
01.1.1.02.02	51	BOLETO PAGO POR ROZO E SANTANA LTDA	43	15334	300,00	300,00
Total dia : 03/05/2024					1.135,40	1.135,40
06/05/2024						
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	15253	242,66	242,66
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	15261	194,50	194,50
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	15270	202,00	202,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	15288	81,90	81,90
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - MP *FRUTARIA	51	15296	27,00	27,00
Total dia : 06/05/2024					748,06	748,06
07/05/2024						
01.1.3.01.01	91	158969 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		3150	334,00	
02.1.1.01.01	307	158969 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		3169		334,00
Total dia : 07/05/2024					334,00	334,00
08/05/2024						
01.1.3.01.01	91	88550 - GUILHERME DEACYR BERTOLINI FLOES		3177	2.990,00	
02.1.1.01.01	307	88550 - GUILHERME DEACYR BERTOLINI FLOES		3185		2.990,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA GUILHERME D BERTOLINI FLOES Mensagem - Ref Pagto de 46 cortinas Pedido 239148	51	15237	3.350,00	3.350,00
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE MIX RONDONIA Banco 403 CNPJ 30.634.312/0001-18	43	15245	3.000,00	3.000,00
Total dia : 08/05/2024					9.340,00	9.340,00
09/05/2024						

Diário n° 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	15229	112,66	112,66
Total dia : 09/05/2024					112,66	112,66
10/05/2024						
01.1.3.01.01	91	10557 - TRX IND E COM DE PLASTICOS LTDA-EPP		3193	643,44	
02.1.1.01.01	307	10557 - TRX IND E COM DE PLASTICOS LTDA-EPP		3206		643,44
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	15172	1.600,00	1.600,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - POSTO GUAPORE	51	15180	50,00	50,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA TRX - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA Mensagem - Ref Pagto Pedido 93551	51	15199	641,27	641,27
01.1.1.02.02	51	TED RECEBIDA DE PISO FIXO PSE JARU Banco 001 CNPJ 16.753.830/0001-20	43	15202	1.800,00	1.800,00
01.1.1.02.02	51	BOLETO PAGO POR POSTO PENTA COM. VAREJ. DE COMBUSTIVEIS LTDA	43	15210	2.000,00	2.000,00
02.1.1.01.01	307	PAGTO CEF DUPL 62568 - SA LONAS E PLASTICOS	43	19054	95,00	95,00
02.1.1.01.01	307	PAGTO CEF DUPL 62568 - SA LONAS E PLASTICOS	43	19062	1.193,40	1.193,40
Total dia : 10/05/2024					8.023,11	8.023,11
11/05/2024						
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PAG*VALDOIRDOSSANTOSG	51	15130	62,00	62,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PAG*RIVANDOGUANACOMA	51	15148	130,00	130,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	15156	250,00	250,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	15164	200,00	200,00
Total dia : 11/05/2024					642,00	642,00
12/05/2024						
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - J F MONTEIRO DE FREITA	51	15121	8,50	8,50
Total dia : 12/05/2024					8,50	8,50
13/05/2024						
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - POSTO ENTRE RIOS	51	15075	7,50	7,50
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - FORTAL SUPERATACADO	51	15083	68,55	68,55
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	15091	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - CASA DO ALUMINIO	51	15105	136,80	136,80
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	15113	50,00	50,00
02.1.1.01.01	307	4868 - GEOPLAS PLASTICOS E METAIS LTDA	43	19070	3.559,39	3.559,39
02.1.1.01.01	307	158248 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	43	19089	736,00	736,00
Total dia : 13/05/2024					4.658,24	4.658,24
14/05/2024						
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PAG*TRANSFREITAS	51	15024	125,00	125,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA AMAZONIA DISTRIBUIDORA DE TINTAS E ABRASIVOS LTDA	51	15032	62,08	62,08
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - POSTO ENTRE RIOS	51	15040	200,00	200,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - IRMAOS GONCALVES F19	51	15059	6,30	6,30
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - J F MONTEIRO DE FREITA	51	15067	4,90	4,90
Total dia : 14/05/2024					398,28	398,28
15/05/2024						
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE MIX RONDONIA Banco 403 CNPJ 30.634.312/0001-18	43	14990	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA ANDRÉ MANOEL CAPARROS FEITOSA	51	15008	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - ACORON	51	15016	55,00	55,00
02.1.1.01.01	307	158296 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	43	19097	189,90	189,90
Total dia : 15/05/2024					444,90	444,90
16/05/2024						
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :16501555-Andre Manoel Caparros Feitosa"	43	6157	1.200,00	1.200,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado: "Pagamento fatura cartao Inter"	53	6165	1.212,57	1.212,57
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA ESTADO DE RONDONIA TKUVIA6EPSGK4UUVIWJ634P7OL Mensagem - Pagamento de dare 2024110028177900	51	14966	29,07	29,07
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA LICITANET - QRCODE - 1052CF04118F4636A96D695A46AE3FA5 Mensagem - Renovacao portal	51	14974	143,00	143,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - J F MONTEIRO DE FREITA	51	14982	5,30	5,30

Diário n° 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
Total dia : 16/05/2024					2.589,94	2.589,94
<u>17/05/2024</u>						
01.1.2.01.01	67	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 121 - COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORE SPE S/A		4990	1.100,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 121 - COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORE SPE S/A		5004		1.100,00
02.1.1.01.01	307	62683 - SA LONAS E PLASTICOS	43	19100	3.350,00	3.350,00
02.1.1.01.01	307	158360 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	43	19119	307,00	307,00
Total dia : 17/05/2024					4.757,00	4.757,00
<u>20/05/2024</u>						
01.1.1.02.04	53	Boleto de cobrança recebido: "112/01319578571"	43	6149	750,00	750,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA LOC MAQ Mensagem - Ref Contrato 05237001	51	14940	254,80	254,80
01.1.1.02.02	51	TED RECEBIDA DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Banco 104 CNPJ 20.665.259/0001-69	43	14958	450,00	450,00
Total dia : 20/05/2024					1.454,80	1.454,80
<u>21/05/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento RONDOPLASTICOS PORTO VELHO BRA"	53	6122	750,00	750,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento IRMAOS GONCALVES F19 PORTO VELH"	53	6130	44,63	44,63
Total dia : 21/05/2024					794,63	794,63
<u>22/05/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 122 - CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA		5012	1.100,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 122 - CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA		5020		1.100,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA PLURAL GEST EM P DE SAUDE LTDA	51	14923	742,06	742,06
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE MIX RONDONIA Banco 403 CNPJ 30.634.312/0001-18	43	14931	500,00	500,00
Total dia : 22/05/2024					2.342,06	2.342,06
<u>24/05/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	Transferência enviada pelo Pix - Suellen Oliveira Lopes de Souza - ***.046.832-**- BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (0033) Agência: 3253 Conta: 2035388-6	52	18929	8,00	8,00
Total dia : 24/05/2024					8,00	8,00
<u>25/05/2024</u>						
02.1.1.01.01	307	158609 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	43	19127	56,00	56,00
Total dia : 25/05/2024					56,00	56,00
<u>27/05/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	14850	200,00	200,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA SUELLEN OLIVEIRA LOPES DE SOUZA	51	14869	2.600,00	2.600,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - ACORON	51	14877	77,00	77,00
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE SERGIO LUCAS DE SOUZA SALES Banco 197 CPF ***.577.252-**-	43	14885	2.059,00	2.059,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - ASSAI ATACADISTA	51	14893	97,67	97,67
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - REI DA BORRACHA	51	14907	110,00	110,00
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE ANDRE MANOEL CAPARROS FEITOSA Banco 197 CPF ***.389.122-**-	43	14915	1.300,00	1.300,00
Total dia : 27/05/2024					6.443,67	6.443,67
<u>28/05/2024</u>						
01.1.3.01.01	91	159620 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		3214	910,00	
02.1.1.01.01	307	159620 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		3222		910,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA GEOPLAS Mensagem - Ref pgto boleto 48681	51	14737	1.167,43	1.167,43
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA VOO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	51	14745	387,51	387,51
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE SESC AR RONDONIA Banco 001 CNPJ 03.743.123/0001-00	43	14753	1.937,03	1.937,03

Diário 13 de 05/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA ASX COMERCIO E SERVICOS LTDA	51	14761	2.700,00	2.700,00
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE SINSEPOL RO Banco 001 CNPJ 04.777.132/0001-85	43	14770	2.500,00	2.500,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	14788	186,00	186,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	14796	57,50	57,50
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	14800	161,67	161,67
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	14818	100,68	100,68
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	14826	261,72	261,72
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	14834	218,95	218,95
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE ANDRE MANOEL CAPARROS FEITOSA Banco 197 CPF ***.389.122-**	43	14842	1.000,00	1.000,00
01.1.1.02.03	52	Transferência recebida pelo Pix - ASX COMERCIO E SERVICOS LTDA - 49.866.591/0001-73 - BANCO BTG PACTUAL S.A. (0208) Agência: 50 Conta: 446021-5	43	18937	2.700,00	2.700,00
01.1.1.02.03	52	Transferência recebida pelo Pix - Mix Rondonia - 30.634.312/0001-18 - CORA SCD S.A. (0403) Agência: 1 Conta: 2343481-5	43	18945	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento de fatura	52	18953	3.666,43	3.666,43
01.1.1.02.03	52	Valor adicionado na conta por cartão de crédito - Valor adicionado para Pix no Crédito	43	18961	1.134,07	1.134,07
01.1.1.01.01	43	Transferência enviada pelo Pix - Sa Lonas e Plasticos Comercio Atacadista e Varejista Eireli - 06.910.487/0001-26 - BCO DO BRASIL S.A. (0001) Agência: 1242 Conta: 119428-3	52	18970	1.134,07	1.134,07
Total dia : 28/05/2024					21.223,06	21.223,06
29/05/2024						
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 123 - POSTO PENTA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA		5030	6.000,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 123 - POSTO PENTA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA		5048		6.000,00
01.1.1.02.02	51	BOLETO PAGO POR ROZO E SANTANA LTDA	43	14729	300,00	300,00
02.1.1.01.01	307	158703 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	43	19135	403,00	403,00
Total dia : 29/05/2024					6.703,00	6.703,00
31/05/2024						
02.1.1.01.01	307	62895 - SA LONAS E PLASTICOS	43	19143	793,28	793,28
03.1.2.03.02	1244	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF. 05/2024	347	19178	407,00	407,00
Total dia : 31/05/2024					1.200,28	1.200,28
Total mês : 05/2024					76.216,71	76.216,71
01/06/2024						
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PAG*FRANCISCPAULODES	51	16241	54,00	54,00
Total dia : 01/06/2024					54,00	54,00
02/06/2024						
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - FORTAL SUPERATACADO	51	16225	34,93	34,93
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA ANDRE MANOEL CAPARROS FEITOSA	51	16233	150,00	150,00
Total dia : 02/06/2024					184,93	184,93
03/06/2024						
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :16501555-MORITZ ACADEMY LTDA"	53	6637	9,90	9,90
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PAG*DISAGUA	51	16209	23,00	23,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	16217	200,00	200,00
Total dia : 03/06/2024					232,90	232,90
04/06/2024						
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	16160	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA ANDRE MANOEL CAPARROS FEITOSA	51	16179	1.700,00	1.700,00
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE FABIO DE SOUZA MOTA Banco 001 CPF ***.281.402-** Mensagem - 50 de entrada toldo em policarbonato - Venda 875	43	16187	2.650,00	2.650,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - POSTO SAO ROQUE BODANE	51	16195	50,00	50,00

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
Total dia : 04/06/2024					4.500,00	4.500,00
<u>05/06/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 124 - ASSOCIACAO CULTURAL E DE DESENV. DO APENADO E DO EGRESSO		5056	1.100,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 124 - ASSOCIACAO CULTURAL E DE DESENV. DO APENADO E DO EGRESSO		5064		1.100,00
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 125 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5072	190,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 125 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5080		190,00
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5090	380,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5101		380,00
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 127 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5110	190,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 127 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5129		190,00
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 128 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5137	3.760,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 128 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5145		3.760,00
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 129 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5153	4.510,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 129 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5161		4.510,00
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5170	1.360,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5189		1.360,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA BANCO YAMAHA MOTOR BRASIL SA	51	16128	506,99	506,99
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CALCARD SA INSTITUICAO DE PAGAMENTOS	51	16136	932,94	932,94
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE SERGIO LUCAS DE SOUZA SALES Banco 197 CPF ***.577.252-**	43	16144	948,00	948,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA THP COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	51	16152	68,40	68,40
Total dia : 05/06/2024					13.946,33	13.946,33
<u>06/06/2024</u>						
01.1.3.01.01	91	6290 - GEOPLAS PLASTICOS E METAIS LTDA		3230	2.252,87	
02.1.1.01.01	307	6290 - GEOPLAS PLASTICOS E METAIS LTDA		3240		2.252,87
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 131 - PORTELA e SOUZA LTDA		5197	350,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 131 - PORTELA e SOUZA LTDA		5200		350,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - HAVAN PORTO VELHO RO	51	16047	139,00	139,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - HAVAN PORTO VELHO RO	51	16055	300,60	300,60
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE DANILO SILVA RABELO Banco 260 CPF ***.347.792-**	43	16063	650,00	650,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PAG*BARBOSAMIXATACADO	51	16071	598,10	598,10
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE PORTELA & SOUZA CONST E INCOR DE Banco 237 CNPJ 07.860.696/0001-75 Mensagem - PREDIO JT DPE NFE 000131	43	16080	350,00	350,00
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE PATRONATO 2024 ASSOCIACAO Banco 001 CNPJ 03.483.738/0001-45	43	16098	1.100,00	1.100,00
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE RODRIGO RODRIGUES CPF ***.879.102-**	43	16101	325,00	325,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - POSTO ENTRE RIOS	51	16110	50,00	50,00
Total dia : 06/06/2024					6.115,57	6.115,57
<u>07/06/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	16004	1.540,00	1.540,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA DMR TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI CTE43932300020240607182530563150265 Mensagem - Cobranca CTe PVO 0744352	51	16012	230,00	230,00
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE RODRIGO RODRIGUES CPF ***.879.102-**	43	16020	325,00	325,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - ASSAI ATACADISTA	51	16039	450,27	450,27

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
Total dia : 07/06/2024					2.545,27	2.545,27
<u>10/06/2024</u>						
01.1.3.01.01	91	3948 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		3258	64,41	
02.1.1.01.01	307	3948 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		3266		64,41
01.1.3.01.01	91	3948 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		3274	57,91	
02.1.1.01.01	307	3948 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		3282		57,91
01.1.1.02.04	53	Boleto de cobranca recebido: "112/01329562029"	43	6629	2.000,00	2.000,00
Total dia : 10/06/2024					2.122,32	2.122,32
<u>11/06/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado: "Pagamento fatura cartao Inter"	53	6610	1.066,27	1.066,27
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE PAULO ROBERTO COSTA BRAGA Banco 341 CPF ***.043.323-**	43	15997	700,00	700,00
Total dia : 11/06/2024					1.766,27	1.766,27
<u>12/06/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento J F MONTEIRO DE FREITA PORTO VE"	53	6556	16,00	16,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento AUTO POSTO OZIVAL XVI PORTO VEL"	53	6564	300,00	300,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento V A VICENTE EPP PORTO VELHO BRA"	53	6572	50,00	50,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento POSTO CARREFOUR PPV PORTO VELHO"	53	6580	275,84	275,84
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "00019 0074706420 WASHINGTON LINHARES"	53	6599	170,00	170,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento HIROKI PORTO VELHO BRA"	53	6602	30,00	30,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PAG*BROWNEBROS	51	15814	190,00	190,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIDWAY S/A CRED., FINANC. E INVESTIMENTO FAT240612185859V240612C209763323	51	15822	253,87	253,87
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	15830	1.600,00	1.600,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA BIGPAY SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE CART	51	15849	180,69	180,69
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA ROSA COSTA COUTINHO - QRCODE - 24A08248F47E40A3B4CBB1A28DD79C64	51	15857	46,13	46,13
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA FINANCEIRA ITAÚ CBD S.A	51	15865	722,76	722,76
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL 6002142028041050196000200 Mensagem - OI SA	51	15873	114,95	114,95
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA BEMOL MATRIZ - QRCODE - 1546D68FE24F4AC0AE8E13CE108632AC	51	15881	39,28	39,28
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA BEMOL MATRIZ 689C0F93A46946D0BCA7564375D5445F	51	15890	65,28	65,28
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA BEMOL SA	51	15903	316,78	316,78
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA CLARO - QRCODE - 1601500000135002675332588	51	15911	109,22	109,22
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA BEMOL MATRIZ 2ABC1355393841D885EFCB935D221BDC	51	15920	52,67	52,67
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA BEMOL MATRIZ FBA7303A615343AAAC3FEBE9F871AB0A	51	15938	89,79	89,79
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA BEMOL MATRIZ - QRCODE - 107F6C49CE484798AD1B214D764E8292	51	15946	97,27	97,27
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	15954	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PAG*BARBOSAMIXATACADO	51	15962	74,40	74,40
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE ANDRE MANOEL CAPARROS FEITOSA CPF ***.389.122-**	43	15970	40,00	40,00
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE MIX RONDONIA Banco 403 CNPJ 30.634.312/0001-18	43	15989	6.000,00	6.000,00
Total dia : 12/06/2024					10.934,93	10.934,93
<u>13/06/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - MP *CONTAS	51	15784	30,00	30,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA WILL S.A. INSTITUICAO DE PAGAMENTO E4F17FA560AD4518909AF0EF9CF66EE4	51	15792	1.810,34	1.810,34
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - ELETRUS	51	15806	75,00	75,00
Total dia : 13/06/2024					1.915,34	1.915,34
<u>14/06/2024</u>						

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA GEOPLAS PLAST E METAIS LTDA	51	15733	1.163,63	1.163,63
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE KELLY COLQUE CUARETE Banco 237 CPF ***.404.422-**	43	15741	1.750,00	1.750,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA SERGIO LUCAS DE SOUZA SALES	51	15750	650,00	650,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PAG*DISAGUA	51	15768	105,00	105,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PAG*BARBOSAMIXATACADO	51	15776	15,94	15,94
Total dia : 14/06/2024					3.684,57	3.684,57
17/06/2024						
01.1.3.01.01	91	6554 - GEOPLAS PLASTICOS E METAIS LTDA		3290	1.458,72	
02.1.1.01.01	307	6554 - GEOPLAS PLASTICOS E METAIS LTDA		3303		1.458,72
01.1.2.01.01	67	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 132 - CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA		5218	3.400,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 132 - CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA		5226		3.400,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - FORTAL SUPERATACADO	51	15709	60,34	60,34
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MATOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	51	15717	159,10	159,10
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE ILIZABETE TEREZINHA DE OL Banco 001 CPF ***.772.209-**	43	15725	1.750,00	1.750,00
Total dia : 17/06/2024					6.828,16	6.828,16
18/06/2024						
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PAG*BARBOSAMIXATACADO	51	15610	46,17	46,17
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	15628	82,69	82,69
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	15636	87,69	87,69
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	15644	218,26	218,26
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	15652	850,00	850,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA	51	15660	60,00	60,00
01.1.1.01.01	43	STONEPOSJL2XR6UAACMCKCZFC8NYKH				
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	15679	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA BRASIL DIGITAL SERVICOS DE INFORMATICA E COMERCIO LTDA	51	15687	102,49	102,49
01.1.1.01.01	43	BOLETO33936040003582927DATA08032024 Mensagem - Pagamento referente ao Boleto 00033936040003582927 Vencimento 30052024 R				
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - J F MONTEIRO DE FREITA	51	15695	4,65	4,65
Total dia : 18/06/2024					1.551,95	1.551,95
19/06/2024						
03.2.2.01.06	1104	PIX ENVIADO PARA ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	51	15598	1.239,64	1.239,64
01.1.1.02.02	51	BOLETO11704120000008209 Mensagem - Venc 27052024 R 123964				
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE ELOIR MACHADO PACIFICO Banco 033 CPF ***.374.939-**	43	15601	750,00	750,00
Total dia : 19/06/2024					1.989,64	1.989,64
20/06/2024						
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PORTO VELHO	51	15547	35,40	35,40
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - MORENINHA COMERCIO DE	51	15555	69,80	69,80
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA VOO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	51	15563	206,63	206,63
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	15571	200,00	200,00
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE SERGIO LUCAS DE SOUZA SALES Banco 197 CPF ***.577.252-**	43	15580	4.154,00	4.154,00
Total dia : 20/06/2024					4.665,83	4.665,83
21/06/2024						
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 134 - CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA		5234	700,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 134 - CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA		5242		700,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :10573521-Jonas Tome Servalhe"	53	6491	15,00	15,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :00360305-ISAQUE SILVA DE OLIVEIRA"	53	6505	30,00	30,00

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :90400888-ALISSON DA SILVA RODRIGUES"	53	6513	15,00	15,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :60746948-JAMES DE SOUZA RENDEIRO"	43	6521	900,00	900,00
01.1.1.02.04	53	Boleto de cobrança recebido: "112/01319578597"	43	6530	750,00	750,00
01.1.1.02.04	53	Boleto de cobrança recebido: "112/01319577284"	43	6548	2.500,00	2.500,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	15474	580,00	580,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	15482	217,43	217,43
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	15490	273,53	273,53
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	15504	600,00	600,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA CEA PAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO PAD D1CX202407130000000000010003369928 Mensagem - Pagamento de fatura CA	51	15512	195,33	195,33
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA BANCO SANTANDER BRASIL S A MP0033253660000568090	51	15520	1.758,96	1.758,96
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA PEIXARIA ELANIA CUNHA LTDA XKRCAFLCTBF9F052036051718980512173	51	15539	90,00	90,00
Total dia : 21/06/2024					8.625,25	8.625,25
22/06/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento COMEMANIA LANCHONETE PORTO VELH"	53	6416	91,00	91,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento DROGRARIA MEGA POPULAR PORTO VE"	53	6424	114,65	114,65
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :37880206-Mix Rondonia"	53	6432	300,00	300,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :37880206-Mix Rondonia"	53	6440	200,00	200,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :37880206-Mix Rondonia"	53	6459	300,00	300,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento POSTO GUAPORE PORTO VELHO BRA"	53	6467	52,50	52,50
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :18236120-Marianny Gabrielly de Souza Feitosa"	53	6475	50,00	50,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento PAG*Valdoirdossantosg PORTO VEL"	53	6483	98,00	98,00
Total dia : 22/06/2024					1.206,15	1.206,15
23/06/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento POSTO GUAPORE PORTO VELHO BRA"	53	6386	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento IRMAOS GONCALVES - F27 PORTO VE"	53	6394	153,08	153,08
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento IRMAOS GONCALVES F19 PORTO VELH"	53	6408	125,80	125,80
Total dia : 23/06/2024					378,88	378,88
24/06/2024						
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :90400888-ANTONIO GARCIA DO NASCIMENTO FILHO"	53	6319	50,00	50,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento G3 IMPRESSORA PORTO VELHO BRA"	53	6327	150,00	150,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento IRMAOS GONCALVES F19 PORTO VELH"	53	6335	36,23	36,23
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento POSTO CARREFOUR PPV PORTO VELHO"	53	6343	200,00	200,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento IRMAOS GONCALVES F19 PORTO VELH"	53	6351	22,98	22,98
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :37880206-Mix Rondonia"	53	6360	50,00	50,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento FORTAL SUPERMERCADO PORTO VELHO"	53	6378	205,26	205,26
Total dia : 24/06/2024					714,47	714,47
25/06/2024						
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	6246	204,47	204,47
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	6254	120,90	120,90
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	6262	218,27	218,27
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	6270	160,14	160,14
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	6289	100,04	100,04
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	6297	260,89	260,89
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :60701190-CASA DAS CORES PVH LTDA"	53	6300	185,00	185,00

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.02	51	TED RECEBIDA DE CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA Banco 033 CNPJ 24.439.931/0001-59	43	15466	700,00	700,00
Total dia : 25/06/2024					1.949,71	1.949,71
26/06/2024						
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 135 - FABIO NOGUEIRA		5250	3.000,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 135 - FABIO NOGUEIRA		5260		3.000,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :01664968-VVT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA"	53	6238	450,00	450,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	15440	20,00	20,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	15458	300,00	300,00
Total dia : 26/06/2024					3.770,00	3.770,00
27/06/2024						
01.1.3.01.01	91	4042 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		3311	64,41	
02.1.1.01.01	307	4042 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		3320		64,41
01.1.3.01.01	91	4042 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		3339	57,91	
02.1.1.01.01	307	4042 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		3347		57,91
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :37880206-Mix Rondonia"	43	6203	1.700,00	1.700,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "00019 0092357687 BANCO INTER SA"	53	6211	1.700,00	1.700,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento ACORON PORTO VELHO BRA"	53	6220	185,00	185,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MATOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI RL1E036328721671725670267	51	15431	122,32	122,32
Total dia : 27/06/2024					3.829,64	3.829,64
28/06/2024						
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :10573521-ITO - INSTITUTO DE OTORRINOLARINGOLOG"	43	6190	500,00	500,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - AUTO POSTO GUAPORE II	51	15407	50,00	50,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PEMAZA AUTO PECAS	51	15415	58,00	58,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - CENTERSIGN	51	15423	132,50	132,50
Total dia : 28/06/2024					740,50	740,50
30/06/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento POSTO GUAPORE PORTO VELHO BRA"	53	6173	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento PG *TON JOAO VICTOR PORTO VELHO"	53	6181	100,00	100,00
03.1.2.03.02	1244	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF. 06/2024	347	19186	757,60	757,60
Total dia : 30/06/2024					957,60	957,60
Total mês : 06/2024					85.210,21	85.210,21
01/07/2024						
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 136 - TALITA DE PONTES AMARAL LIMA		5278	1.200,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 136 - TALITA DE PONTES AMARAL LIMA		5286		1.200,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :90400888-ANTONIO GARCIA DO NASCIMENTO FILHO"	53	7293	50,00	50,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento J F MONTEIRO DE FREITA PORTO VE"	53	7307	22,22	22,22
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento PAG*EstetiAndreia PORTO VELHO B"	53	7315	13,00	13,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA COLEGIO CRISTAO	51	17469	950,62	950,62
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE KELLY COLQUE CUARETE Banco 323 CPF ***.404.422.**	43	17477	1.000,00	1.000,00
Total dia : 01/07/2024					3.235,84	3.235,84
02/07/2024						
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :30306294-ASX COMERCIO E SERVICOS LTDA"	43	7234	70,00	70,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :03632872-MATOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS"	53	7242	122,32	122,32
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :00000000-D T Z SANTOS EIRELI"	53	7250	105,00	105,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-ENEZILA ALVES PEIXOTO"	43	7269	2.000,00	2.000,00

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :03632872-MATOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS"	53	7277	114,20	114,20
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado FINANCEIRA ITAU CBD S.A	53	7285	515,42	515,42
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA ASX COMERCIO E SERVICOS LTDA	51	17450	70,00	70,00
Total dia : 02/07/2024					2.996,94	2.996,94
03/07/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento POSTO CARREFOUR PPV PORTO VELHO"	53	7218	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :08357240-BANCO CSF"	53	7226	1.195,47	1.195,47
Total dia : 03/07/2024					1.295,47	1.295,47
04/07/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento IRMAOS GONCALVES F19 PORTO VELH"	53	7145	23,05	23,05
01.1.1.02.04	53	Boleto de cobrança recebido: "112/01347581225"	43	7153	3.400,00	3.400,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento ANCAR PARK PORTO VELHO BRA"	53	7161	12,00	12,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado: "Pagamento fatura cartao Inter"	53	7170	1.047,04	1.047,04
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento PORTO VELHO PORTO VELHO BRA"	53	7188	91,80	91,80
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento PAGUE MENOS 1168 PORTO VELHO BR"	53	7196	24,18	24,18
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento CHIQUINHO SORVETES PORTO VELHO"	53	7200	20,00	20,00
Total dia : 04/07/2024					4.618,07	4.618,07
05/07/2024						
01.1.3.01.01	91	26431 - CHRISTOVAM & CHRISTOVAM		3355	1.900,00	
02.1.1.01.01	307	26431 - CHRISTOVAM & CHRISTOVAM		3363		1.900,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :30306294-ASX COMERCIO E SERVICOS LTDA"	53	7080	1.700,00	1.700,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento MESTRE DOS CHURROS PORTO VELHO"	53	7099	17,00	17,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento MP *PIPOCAEBANANA Porto Velho B"	53	7102	10,00	10,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento F N F DA SILVA LTDA PORTO VELHO"	53	7110	20,00	20,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento CASA DO MORANGO ZL PORTO VELHO"	53	7129	15,00	15,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento ANCAR PARK PORTO VELHO BRA"	53	7137	12,00	12,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA LOC MAQ L DE MAQ E EQU LTDA EP	51	17361	229,82	229,82
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE FABIO DE SOUZA MOTA Banco 001 CPF *** 281.402-** Mensagem - Parcela final 50 toldo policarbonato	43	17370	2.650,00	2.650,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA Mensagem - Pagto de Boletos	51	17388	986,19	986,19
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE ANTONIO BORGES DE SOUZA FILHO Banco 237 CPF ***.733.542-**	43	17396	1.687,50	1.687,50
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE ANTONIO BORGES DE SOUZA FILHO Banco 104 CPF ***.733.542-**	43	17400	1.687,50	1.687,50
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE MARCIA A FREIRES OLIVEIRA Banco 001 CPF ***.324.152-**	43	17418	200,00	200,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CHRISTOVAM . CHRISTOVAM LONAS E PLASTICOS LTDA	51	17426	583,33	583,33
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA SA LONAS E PLASTICOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	51	17434	1.116,67	1.116,67
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE SA COMERCIO E SERV Banco 077 CNPJ 49.866.591/0001-73	43	17442	1.700,00	1.700,00
Total dia : 05/07/2024					14.515,01	14.515,01
07/07/2024						
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :37241230-Marcos Ladislau"	53	7072	20,00	20,00
Total dia : 07/07/2024					20,00	20,00
08/07/2024						
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado VOO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	53	7021	256,00	256,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	7030	111,00	111,00

Diário 12 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :34878543-Claro"	53	7048	74,73	74,73
01.1.1.02.04	53	Boleto de cobrança recebido: "112/01329562037"	43	7056	2.000,00	2.000,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado NEON PAGAMENTOS SA INSTITUICAO DE P AGAMENTO	53	7064	1.830,62	1.830,62
Total dia : 08/07/2024					4.272,35	4.272,35
09/07/2024						
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :03632872-MATOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS"	53	7013	201,32	201,32
01.1.1.02.02	51	ESTORNO PAGAMENTO DE BOLETO	43	17345	717,86	717,86
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA GEOPLAS PLAST E METAIS LTDA	51	17353	717,86	717,86
Total dia : 09/07/2024					1.637,04	1.637,04
10/07/2024						
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-VANDERLY PAYAO OLIVEIRA"	43	6980	600,00	600,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :03222753-TOK COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS"	53	6998	126,10	126,10
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "00019 0051948273 SAENY TEIXEIRA"	53	7005	500,00	500,00
01.1.1.02.02	51	TED RECEBIDA DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Banco 104 CNPJ 20.665.259/0001-69	43	17299	190,00	190,00
01.1.1.02.02	51	TED RECEBIDA DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Banco 104 CNPJ 20.665.259/0001-69	43	17302	380,00	380,00
01.1.1.02.02	51	TED RECEBIDA DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Banco 104 CNPJ 20.665.259/0001-69	43	17310	4.510,00	4.510,00
01.1.1.02.02	51	TED RECEBIDA DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Banco 104 CNPJ 20.665.259/0001-69	43	17329	3.760,00	3.760,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE CONTA / TRIBUTO - RO ICMS/IPVA/OUT RECEITAS	51	17337	606,63	606,63
Total dia : 10/07/2024					10.672,73	10.672,73
11/07/2024						
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA PORTOSEG SA CREDITO FIN E INV D5C35A2E01F84AAA97E6020233580C21	51	17205	5.012,23	5.012,23
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA ESTADO DE RONDONIA YP2NCLTXPVLQONBFB4RMOV0MKZ Mensagem - Pagamento de dare 2024160080028700	51	17213	138,95	138,95
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - NOVACENTER	51	17221	150,00	150,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA GEOPLAS PLAST E METAIS LTDA	51	17230	1.134,16	1.134,16
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	17248	245,33	245,33
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PAG*CASAIGUATU	51	17256	54,00	54,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PAG*DISAGUA	51	17264	70,00	70,00
01.1.1.02.02	51	TED RECEBIDA DE RO 110011 FMS CT SUSCUSTEIOSUS Banco 104 CNPJ 20.665.259/0001-69	43	17272	190,00	190,00
01.1.1.02.02	51	TED RECEBIDA DE RP SAUDE Banco 001 CNPJ 20.665.259/0001-69	43	17280	1.360,00	1.360,00
Total dia : 11/07/2024					8.354,67	8.354,67
12/07/2024						
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	17167	2.000,00	2.000,00
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE ILIZABETE TEREZINHA DE OL Banco 001 CPF ***.772.209-**	43	17175	1.750,00	1.750,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - ACO RON	51	17183	25,00	25,00
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE SESC AR RONDONIA Banco 001 CNPJ 03.743.123/0001-00	43	17191	60.753,80	60.753,80
Total dia : 12/07/2024					64.528,80	64.528,80
13/07/2024						
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - ASSAI ATACADISTA	51	17132	62,22	62,22
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - RONDOQUIMICA	51	17140	87,05	87,05
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - J F MONTEIRO DE FREITA	51	17159	7,30	7,30
Total dia : 13/07/2024					156,57	156,57
15/07/2024						
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 137 - CONSULTT SOLAR CONSTRUCOES E TECNOLOGIA LTDA		5294	650,00	

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 137 - CONSULTT SOLAR CONSTRUÇOES E TECNOLOGIA LTDA		5307		650,00
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 138 - FORTH SOLAR LTDA		5315	650,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 138 - FORTH SOLAR LTDA		5323		650,00
01.1.1.02.04	53	Boleto de cobrança recebido: "112/01319567186"	43	6971	581,53	581,53
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA PAULO HENRIQUE DA SILVA	51	16993	2.000,00	2.000,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - ASSAI ATACADISTA	51	17000	225,61	225,61
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - ASSAI ATACADISTA	51	17019	487,86	487,86
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA REBECA MARINHO MARQUES Mensagem - Pista Led Infinity 170824	51	17027	200,00	200,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA CALCARD SA INSTITUICAO DE PAGAMENTOS YKP000340783001000715068405072024	51	17035	970,68	970,68
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA CEA PAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PAD D1CX2024081100000000000010003369928 Mensagem - Pagamento de fatura CA	51	17043	199,70	199,70
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL 6002142028042620936800200 Mensagem - OI SA	51	17051	117,79	117,79
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	17060	325,00	325,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA FRANCIVALDO CABRAL DA SILVA	51	17078	400,00	400,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PAG*TRANSFREITAS	51	17086	205,00	205,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	17094	200,00	200,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - IRMAOS GONCALVES F19	51	17108	326,26	326,26
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA CASA DAS CORES PVH LTDA	51	17116	114,00	114,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MATOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI RL1E036328721671725670267	51	17124	197,00	197,00
Total dia : 15/07/2024					7.850,43	7.850,43
16/07/2024						
01.1.3.01.01	91	64159 - SA LONAS E PLASTICOS		3371	1.065,73	
02.1.1.01.01	307	64159 - SA LONAS E PLASTICOS		3380		1.065,73
01.1.3.01.01	91	64159 - SA LONAS E PLASTICOS		3399	749,27	
02.1.1.01.01	307	64159 - SA LONAS E PLASTICOS		3400		749,27
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :37880206-Mix Rondonia"	53	6963	600,00	600,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA ESTADO DE RONDONIA AV4WTWWYQKNUOQLCKZJGJBTUYD Mensagem - Pagamento de dare 2024160061295200	51	16942	456,43	456,43
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MATOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI RL1E036328721671725670267	51	16950	57,91	57,91
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA BANCO SANTANDER BRASIL S A MP00333253660000568090	51	16969	1.948,69	1.948,69
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA SA LONAS E PLASTICOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJIS	51	16977	1.116,66	1.116,66
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - J F MONTEIRO DE FREITA	51	16985	14,00	14,00
Total dia : 16/07/2024					6.008,69	6.008,69
17/07/2024						
01.1.3.01.01	91	26499 - CHRISTOVAM & CHRISTOVAM		3410	1.167,00	
02.1.1.01.01	307	26499 - CHRISTOVAM & CHRISTOVAM		3428		1.167,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA GEOPLAS PLAST E METAIS LTDA	51	16845	697,21	697,21
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA ESTADO DE RONDONIA CWFA3SF4LXPCFJY9V73P3OOX9K Mensagem - Pagamento de dare 2024020136402700	51	16853	4.317,85	4.317,85
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MATOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI RL1E036328721671725670267	51	16861	96,00	96,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - CASA DO PARAFUSO	51	16870	60,00	60,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - LAVORACO	51	16888	270,00	270,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - CASA DAS FERRAMENTAS	51	16896	113,90	113,90
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - NOVACENTER	51	16900	160,00	160,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - POSTO SAO ROQUE BODANE	51	16918	50,00	50,00
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE HELIO GELBERTE RIBEIRO DE FREITAS Banco 104 CPF ***.406.282-**	43	16926	1.100,00	1.100,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MATOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI RL1E036328721671725670267	51	16934	64,41	64,41
Total dia : 17/07/2024					8.096,37	8.096,37
18/07/2024						
01.1.1.02.04	53	Boleto de cobrança recebido: "112/01319567202"	43	6955	561,73	561,73

Dia 18/07/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - MS. MILAGRES	51	16730	6,00	6,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PAG*VANESSARABELO	51	16748	17,00	17,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - AGRO BOI	51	16756	8,00	8,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - SKINAO MATERIAL DE CO	51	16764	148,00	148,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA NU PAGAMENTOS SA	51	16772	471,75	471,75
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA SIDNEY SILVA NORBERTO	51	16780	360,00	360,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PEMAZA AUTO PECAS	51	16799	50,00	50,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - NOVACENTER	51	16802	81,00	81,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA VOO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	51	16810	226,96	226,96
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA J F MONTEIRO DE FREITAS LTDA ME - 01001000000012351637350514372	51	16829	14,54	14,54
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - POSTO GUAPORE	51	16837	50,00	50,00
Total dia : 18/07/2024					1.994,98	1.994,98

19/07/2024

01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-SUELY PEREIRA DOS SANTOS"	43	6947	750,00	750,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	16675	1.500,00	1.500,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - ROUTE 364	51	16683	55,00	55,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - M. S. VOGEL	51	16691	21,00	21,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - AUTO POSTO LIDER	51	16705	346,19	346,19
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - CHURRASCARIA T-10	51	16713	84,00	84,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - QUEIJO DA ROCA	51	16721	53,00	53,00
Total dia : 19/07/2024					2.809,19	2.809,19

20/07/2024

01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :60746948-JOAO ROSARIO PEREIRA SANTOS"	53	6807	255,00	255,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :60701190-MAISA AMELIA DE LIMA"	53	6815	140,00	140,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "00019 0039139395 ANDRESSA TURMINA"	53	6823	160,00	160,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento DROGASIL 3413 PORTO VELHO BRA"	53	6831	151,44	151,44
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento CAPPTA *O LENHADOR PORTO VELHO"	53	6840	108,00	108,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :00360305-ED CARLOS GOMES BRAGA"	53	6858	70,00	70,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento LOBU S BARBEARIA PORTO VELHO BR"	53	6866	90,00	90,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :18236120-Marianny Gabrielly de Souza Feitosa"	53	6874	50,00	50,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :60701190-PAULO HENRIQUE MOREIRA SILVA"	53	6882	20,00	20,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento ASSAI ATACADISTA PORTO VELHO BR"	53	6890	10,50	10,50
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento ASSAI ATACADISTA PORTO VELHO BR"	53	6904	30,29	30,29
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :00000000-GILMAR RODRIGUES DA CUNHA"	53	6912	50,00	50,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :22896431-Flavia Rafaela Azevedo De Souza"	53	6920	50,00	50,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :18236120-Marianny Gabrielly de Souza Feitosa"	53	6939	15,00	15,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - POSTO CARREFOUR PPV	51	16659	304,17	304,17
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PAG*TRANSFREITAS	51	16667	230,00	230,00
Total dia : 20/07/2024					1.734,40	1.734,40

21/07/2024

01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento J F MONTEIRO DE FREITA PORTO VE"	53	6793	11,00	11,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA JUPITER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 5Y1KXN3RPLM6DP036328721721614228677	51	16632	150,00	150,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - FORTAL SUPERATACADO	51	16640	128,58	128,58
Total dia : 21/07/2024					289,58	289,58

22/07/2024

01.1.3.01.01	91	29354 - I B GUERRA LTDA		3436	222,27	
02.1.1.01.01	307	29354 - I B GUERRA LTDA		3444		222,27
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento J F MONTEIRO DE FREITA PORTO VE"	53	6750	14,24	14,24
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento IRMAOS GONCALVES F19 PORTO VELH"	53	6769	24,83	24,83

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :18236120-Marianny Gabrielly de Souza Feitosa"	53	6777	30,00	30,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :37880206-Mix Rondonia"	53	6785	30,00	30,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - J F MONTEIRO DE FREITA	51	16560	8,45	8,45
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PAPELARIA RIO MADEIRA	51	16578	13,01	13,01
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - POSTO GUAPORE	51	16586	50,00	50,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - NOVACENTER	51	16594	70,00	70,00
03.2.2.01.06	1104	PIX ENVIADO PARA ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A BOLETO11704120000277874 Mensagem - Venc 27062024 R 108179	51	16608	1.081,79	1.081,79
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA CASA DAS CORES PVH LTDA	51	16616	85,00	85,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MATOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ORTEGAMATDECONSTRUCAO	51	16624	57,91	57,91
Total dia : 22/07/2024					1.687,50	1.687,50
23/07/2024						
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA LORENI KUNRATH GOMES	51	16497	74,00	74,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA JULIANE SOUZA COSTA 91559200200	51	16500	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - IRMAOS GONCALVES F19	51	16519	40,18	40,18
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA ELIETE NILZA FARIAS	51	16527	1.300,00	1.300,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA BANCO VOTORANTIM S/A	51	16535	17.002,80	17.002,80
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - IRMAOS GONCALVES F19	51	16543	23,67	23,67
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - J F MONTEIRO DE FREITA	51	16551	12,64	12,64
Total dia : 23/07/2024					18.553,29	18.553,29
24/07/2024						
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 139 - ASSOCIACAO CULTURAL E DE DESENV. DO APENADO E DO EGRESSO		5331	7.000,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 139 - ASSOCIACAO CULTURAL E DE DESENV. DO APENADO E DO EGRESSO		5340		7.000,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00360305-COMUNIDADE INT DA PAZ DE PVH RO"	43	6718	1.500,00	1.500,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :36272465-Andre Manoel Caparros Feitosa"	53	6726	500,00	500,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :02015588-SIGMA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA"	53	6734	235,62	235,62
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :36272465-Andre Manoel Caparros Feitosa"	53	6742	700,00	700,00
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE PATRONATO 2024 ASSOCIACAO Banco 001 CNPJ 03.483.738/0001-45	43	16454	7.000,00	7.000,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA BANCO INTER - FATURA CARTÃO - QRCODE - 077988392430100515 Mensagem - Pgto de DE SOUZ SUELLEN OLI	51	16462	1.207,80	1.207,80
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - CENTERSIGN	51	16470	135,00	135,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - ACO RON	51	16489	155,00	155,00
Total dia : 24/07/2024					18.433,42	18.433,42
25/07/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento J F MONTEIRO DE FREITA PORTO VE"	53	6688	19,95	19,95
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento PAG*Disagua PORTO VELHO BRA"	53	6696	3,00	3,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :37880206-Mix Rondonia"	53	6700	15,00	15,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - BUONISSIMO	51	16403	65,00	65,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA LUCIANE CRISTINE CAPARRÓS FEITOSA	51	16411	300,00	300,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PAG*BARBOSAMIXATACADO	51	16420	49,66	49,66
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA CASA DAS CORES PVH LTDA	51	16438	120,00	120,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MATOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI RL1E036328721671725670267	51	16446	64,41	64,41
Total dia : 25/07/2024					637,02	637,02
26/07/2024						
01.1.3.01.01	91	2389 - GEOPLAS PLASTICOS E METAIS LTDA		3452	599,96	
02.1.1.01.01	307	2389 - GEOPLAS PLASTICOS E METAIS LTDA		3460		599,96
01.1.3.01.01	91	7553 - GEOPLAS PLASTICOS E METAIS LTDA		3470	2.520,00	
02.1.1.01.01	307	7553 - GEOPLAS PLASTICOS E METAIS LTDA		3488		2.520,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - POSTO CARREFOUR PPV	51	16314	134,26	134,26
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	16322	400,00	400,00

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - CAICO PET	51	16330	50,00	50,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	16349	650,00	650,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MATOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI RL1E036328721671725670267	51	16357	59,70	59,70
01.1.1.02.02	51	DEVOLUÇÃO DO PIX ENVIADO PARA UNIMED PORTO VELHO - SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA CNPJ 05.657.234/0001-20 Mensagem - MD06	43	16365	284,12	284,12
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA UNIMED PORTO VELHO - SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA YQ4BDNEBN03YDA016649681722008020180	51	16373	349,06	349,06
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA UNIMED PORTO VELHO - SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA 8PRLSQ3IPXZL5N016649681722007904523	51	16381	284,12	284,12
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA UNIMED PORTO VELHO - SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA VYYUUSI08KIQN8016649681722007794497	51	16390	284,12	284,12
01.1.1.02.03	52	Transferência recebida pelo Pix - Sergio Lucas de Souza Sales - ***.577.252-**- STONE IP S.A. (0197) Agência: 1 Conta: 6863238-9	43	18988	2.331,00	2.331,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento de fatura	52	18996	2.330,40	2.330,40
Total dia : 26/07/2024					10.276,74	10.276,74
27/07/2024						
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - ROUTE 364	51	16306	41,00	41,00
Total dia : 27/07/2024					41,00	41,00
29/07/2024						
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - FORTAL SUPERATACADO	51	16250	195,25	195,25
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	16268	303,00	303,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - DISAGUA	51	16276	70,00	70,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - LAVORACO	51	16284	35,00	35,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - LAVORACO	51	16292	100,00	100,00
Total dia : 29/07/2024					703,25	703,25
31/07/2024						
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 140 - SUELY PEREIRA DOS SANTOS		5359	750,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 140 - SUELY PEREIRA DOS SANTOS		5367		750,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-SINSEPOL RO"	43	6645	2.570,00	2.570,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento POSTO GUAPORE PORTO VELHO BRA"	53	6653	300,00	300,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento DO LORINHO PORTO VELHO BRA"	53	6661	27,00	27,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento MP *CRISS Porto Velho BRA"	53	6670	75,00	75,00
03.1.2.03.02	1244	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF. 07/2024	347	19194	2.857,80	2.857,80
Total dia : 31/07/2024					6.579,80	6.579,80
Total mês : 07/2024					201.999,15	201.999,15
01/08/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento Disagua PORTO VELHO BRA"	53	7560	240,00	240,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento POSTO CARREFOUR PPV PORTO VELHO"	53	7579	128,88	128,88
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento IRMAOS GONCALVES F19 PORTO VELH"	53	7587	24,93	24,93
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento GRUPO CANAA PORTO VELHO BRA"	53	7595	7,53	7,53
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento EstetiAndreia PORTO VELHO BRA"	53	7609	8,50	8,50
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA PORTOSEG SA CREDITO FIN E INV DD8F926261A949C7A937865E39846BD5 Mensagem - Fatura Porto Seguro	51	18155	6.307,13	6.307,13
Total dia : 01/08/2024					6.716,97	6.716,97
02/08/2024						
01.1.2.01.01	67	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 141 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA		5375	13.200,00	

Diário n.º 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 141 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA		5383		13.200,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	51	18147	5.361,96	5.361,96
Total dia : 02/08/2024					18.561,96	18.561,96
05/08/2024						
01.1.3.01.01	91	4235 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		3496	66,40	
02.1.1.01.01	307	4235 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		3509		66,40
01.1.3.01.01	91	1462658 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		3517	6.142,88	
02.1.1.01.01	307	1462658 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		3525		6.142,88
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado: "Pagamento fatura cartao Inter"	53	7528	1.696,22	1.696,22
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00360305-ALESSANDRA PASCOAL COSTA LIMA"	43	7536	1.500,00	1.500,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CHRISTOVAM . CHRISTOVAM LONAS E PLASTICOS LTDA	53	7544	633,33	633,33
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CHRISTOVAM . CHRISTOVAM LONAS E PLASTICOS LTDA	53	7552	583,33	583,33
Total dia : 05/08/2024					10.622,16	10.622,16
06/08/2024						
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA NATALIA AZEVEDO NOGUEIRA	51	18139	4.400,00	4.400,00
Total dia : 06/08/2024					4.400,00	4.400,00
07/08/2024						
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA SA LONAS E PLASTICOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJIS	51	18120	605,00	605,00
Total dia : 07/08/2024					605,00	605,00
08/08/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento NOVACENTER PORTO VELHO BRA"	53	7510	174,00	174,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - CENTERSIGN	51	18104	255,88	255,88
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA WEISMA RAIKA GARCIA LOPES	51	18112	420,00	420,00
Total dia : 08/08/2024					849,88	849,88
09/08/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento Z A H L A GUAJARA-MIRIM BRA"	53	7501	141,90	141,90
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	18090	2.000,00	2.000,00
Total dia : 09/08/2024					2.141,90	2.141,90
10/08/2024						
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	18031	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	18040	400,00	400,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - LOJAS MILLA	51	18058	189,74	189,74
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA ANDRE MANOEL CAPARROS FEITOSA	51	18066	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PARMEGGIO-PORTO VELHO	51	18074	112,80	112,80
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MARLON SANTANA VEIGA 01186982225 Mensagem - Quitacao adesivos Fimca	51	18082	350,00	350,00
Total dia : 10/08/2024					1.252,54	1.252,54
11/08/2024						
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - HUNTERORIGINAL	51	18007	109,60	109,60
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - POSTO GUAPORE	51	18015	63,50	63,50
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA ELANDIA SANTANA CUNHA DA SILVA YZKD052036051719502132456	51	18023	70,00	70,00
Total dia : 11/08/2024					243,10	243,10
12/08/2024						
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	17965	1.200,00	1.200,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - RONDOACO COMERCIO DE F	51	17973	35,00	35,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA LICITANET F7FCD32978E647AC913A48E1701A2392 Mensagem - Renovacao portal	51	17981	143,00	143,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - J F MONTEIRO DE FREITA	51	17990	18,25	18,25
Total dia : 12/08/2024					1.396,25	1.396,25

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
13/08/2024						
01.1.3.01.01	91	4282 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		3533	66,40	
02.1.1.01.01	307	4282 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		3541		66,40
01.1.3.01.01	91	64626 - SA LONAS E PLASTICOS		3550	1.507,00	
02.1.1.01.01	307	64626 - SA LONAS E PLASTICOS		3569		1.507,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA SIDNEY SILVA NORBERTO Mensagem - Cadeiras	51	17833	360,00	360,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA LUDMA MARIA PEREIRA DE MENDONCA NASCIMENTO 28644069268 Mensagem - Bolo Fake	51	17841	210,00	210,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA WANESSA LUCIANE VANZAN Mensagem - Espaco Aniversario Mari	51	17850	3.500,00	3.500,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA SAENY TEIXEIRA Mensagem - Cerimonial Mari	51	17868	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MATOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI RL1E036328721671725670267	51	17876	334,60	334,60
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PAG*BARBOSAMIXATACADO	51	17884	74,40	74,40
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE EMANUEL A C MARQUES Banco 001 CPF ***.071.702.**	43	17892	2.000,00	2.000,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA ANTONIO CARLOS EUGENIO	51	17906	240,00	240,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - POSTO ENTRE RIOS	51	17914	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA SABIACO INDUSTRIA E METALURGICA LTDA	51	17922	320,00	320,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA SUELLEN OLIVEIRA LOPES DE SOUZA	51	17930	52,00	52,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA SUELLEN OLIVEIRA LOPES DE SOUZA	51	17949	1.811,00	1.811,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - J F MONTEIRO DE FREITA	51	17957	4,86	4,86
Total dia : 13/08/2024					11.580,26	11.580,26
14/08/2024						
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE ANTONIO BORGES DE SOUZA FILHO Banco 104 CPF ***.733.542.**	43	17817	3.375,00	3.375,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - J F MONTEIRO DE FREITA	51	17825	4,65	4,65
Total dia : 14/08/2024					3.379,65	3.379,65
16/08/2024						
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA TARSIS TAMAR PEREIRA SILVA Mensagem - Maquiagem	51	17787	476,00	476,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA LEANDRO THADEU VIEIRA MARQUES 52869512287 Mensagem - Filmagem	51	17795	500,00	500,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA CLEIVE NASCIMENTO DA SILVA Mensagem - Drink	51	17809	350,00	350,00
Total dia : 16/08/2024					1.326,00	1.326,00
17/08/2024						
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA DAYSE LEOPOLDINO DA SILVA Mensagem - Cabine de Fotos	51	17701	500,00	500,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	17710	200,00	200,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA ALDOEZ BISERRA DA SILVA Mensagem - Anel Mari	51	17728	250,00	250,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA ANDRE MANOEL CAPARROS FEITOSA	51	17736	300,00	300,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA ANDRE MANOEL CAPARROS FEITOSA	51	17744	300,00	300,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA LUCÉLIA SOARES RIBEIRO	51	17752	1.046,50	1.046,50
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - O LENHADOR	51	17760	120,00	120,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA FRANCIVALDO CABRAL DA SILVA	51	17779	250,00	250,00
Total dia : 17/08/2024					2.966,50	2.966,50
18/08/2024						
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - IRMAOS GONCALVES F19	51	17698	141,44	141,44
Total dia : 18/08/2024					141,44	141,44
19/08/2024						
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 143 - COMUNIDADE INTERNACIONAL DA PAZ DE PORTO VELHO/RO		5391	3.800,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 143 - COMUNIDADE INTERNACIONAL DA PAZ DE PORTO VELHO/RO		5404		3.800,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :18236120-Gledson Gamburgue Gomes de Oliveira"	43	7498	350,00	350,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - HIROKI	51	17620	63,99	63,99
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - WEMERSON VASCONCELLOS	51	17639	15,00	15,00

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - POSTO GUAPORE	51	17647	50,00	50,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - FORTAL SUPERATACADO	51	17655	57,91	57,91
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - AUTOPOSTOPAPAGAIO	51	17663	50,00	50,00
03.2.2.01.06	1104	PIX ENVIADO PARA ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A BOLETO11704120000639617 Mensagem - Venc 26072024 R 110215	51	17671	1.102,15	1.102,15
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA REBECA MARINHO MARQUES Mensagem - Pista de Dana	51	17680	1.000,00	1.000,00
Total dia : 19/08/2024					6.489,05	6.489,05
20/08/2024						
01.1.3.01.01	91	4310 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		3577	66,40	
02.1.1.01.01	307	4310 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		3585		66,40
01.1.3.01.01	91	14610 - KBV INTER COM E IND DE FERR LTD		3593	292,32	
02.1.1.01.01	307	14610 - KBV INTER COM E IND DE FERR LTD		3606		292,32
01.1.3.01.01	91	14621 - KBV INTER COM E IND DE FERR LTD		3614	292,32	
02.1.1.01.01	307	14621 - KBV INTER COM E IND DE FERR LTD		3622		292,32
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-EL MATHEUS SERRATE DC"	43	7463	300,00	300,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00360305-COMUNIDADE INT DA PAZ DE PVH RO"	43	7471	2.300,00	2.300,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :36272465-Andre Manoel Caparros Feitosa"	53	7480	2.300,00	2.300,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - J F MONTEIRO DE FREITA	51	17612	5,00	5,00
Total dia : 20/08/2024					5.556,04	5.556,04
21/08/2024						
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :30306294-ASX COMERCIO E SERVICOS LTDA"	53	7447	709,00	709,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :01664968-CENTRO EDUCACIONAL MODERNO LTDA"	43	7455	800,00	800,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA ESTADO DE RONDONIA FRSJOQAPLWLPZOAM10KWNGIRP Mensagem - Pagamento de dare 2024160179574000	51	17590	1.080,83	1.080,83
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE SA COMERCIO E SERV Banco 077 CNPJ 49.866.591/0001-73	43	17604	709,00	709,00
Total dia : 21/08/2024					3.298,83	3.298,83
22/08/2024						
01.1.3.01.01	91	4326 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		3630	66,40	
02.1.1.01.01	307	4326 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		3640		66,40
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento CENTERSIGN PORTO VELHO BRA"	53	7390	75,00	75,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento ASSAI ATACADISTA PORTO VELHO BR"	53	7404	19,00	19,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento ASSAI ATACADISTA PORTO VELHO BR"	53	7412	74,70	74,70
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CHRISTOVAM . CHRISTOVAM LONAS E PLASTICOS LTDA	53	7420	395,06	395,06
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento FORTAL SUPERATACADO PORTO VELHO"	53	7439	20,57	20,57
Total dia : 22/08/2024					650,73	650,73
23/08/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento POSTO CARREFOUR PPV PORTO VELHO"	53	7382	200,00	200,00
Total dia : 23/08/2024					200,00	200,00
26/08/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento DL *GOOGLE Google One SAO PAULO"	53	7366	11,99	11,99
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-EL MATHEUS SERRATE DC"	43	7374	450,00	450,00
Total dia : 26/08/2024					461,99	461,99
27/08/2024						
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 144 - ALESSANDRO MEZABARBA		5412	3.000,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 144 - ALESSANDRO MEZABARBA		5420		3.000,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :00000000-MUNICIPIO DE PORTO VELHO"	53	7358	174,55	174,55

Diário n.º 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA EVOLUSOM COMERCIAL LTDA Mensagem - Pedido Rack	51	17574	1.500,00	1.500,00
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE ANDRE MANOEL CAPARROS FEITOSA Banco 197 CPF ***.389.122-**	43	17582	2.400,00	2.400,00
Total dia : 27/08/2024					7.074,55	7.074,55
28/08/2024						
01.1.3.01.01	91	1469872 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		3658	1.986,90	
02.1.1.01.01	307	1469872 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		3666		1.986,90
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - ASSAI ATACADISTA	51	17523	504,76	504,76
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA DMR TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI CTE43931140520240828183401513137245 Mensagem - Cobranca CTe PVO 0841307	51	17531	114,05	114,05
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - BARBOSAMIXATACADO	51	17540	62,00	62,00
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE SINSEPOL RO Banco 001 CNPJ 04.777.132/0001-85	43	17558	2.500,00	2.500,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	51	17566	310,07	310,07
Total dia : 28/08/2024					5.477,78	5.477,78
29/08/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento HAMBURGUERIA E PIZZARI PORTO VE"	53	7331	15,93	15,93
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :60701190-KALINE RIBEIRO DE MEDEIROS"	53	7340	120,00	120,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA MIX RONDÔNIA	51	17485	500,00	500,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - POSTO ENTRE RIOS	51	17493	100,01	100,01
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE EMANUEL A C MARQUES Banco 001 CPF ***.071.702-**	43	17507	2.000,00	2.000,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE CONTA / TRIBUTO - RO ICMS/IPVA/OUT RECEITAS	51	17515	93,05	93,05
Total dia : 29/08/2024					2.828,99	2.828,99
30/08/2024						
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :18236120-Stefane Silva Schaly"	43	7323	1.650,00	1.650,00
Total dia : 30/08/2024					1.650,00	1.650,00
31/08/2024						
03.1.2.03.02	1244	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF. 08/2024	347	19208	1.005,84	1.005,84
Total dia : 31/08/2024					1.005,84	1.005,84
Total mês : 08/2024					100.877,41	100.877,41
02/09/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento IRMAOS GONCALVES F19 PORTO VELH"	53	8818	16,29	16,29
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento MP *ELIANESILVAAL PORTO VELHO B"	53	8826	15,00	15,00
01.1.1.01.01	43	SAQUE BANCO 24H: "No estabelecimento Banco24Horas"	53	8834	40,00	40,00
03.2.3.01.02	779	Tarifa saque	53	8842	5,90	5,90
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA COLEGIO CRISTAO	51	18341	950,62	950,62
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - UZZIPAY*00044 - MATOSA	51	18350	274,80	274,80
Total dia : 02/09/2024					1.302,61	1.302,61
03/09/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento NiltonGomesDa PORTO VELHO BRA"	53	8800	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA GEOPLAS PLAST E METAIS LTDA	51	18309	870,24	870,24
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA GEOPLAS PLAST E METAIS LTDA	51	18317	207,10	207,10
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA FRANCIVALDO CABRAL DA SILVA	51	18325	150,00	150,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - CASA DAS FERRAMENTAS	51	18333	86,00	86,00
Total dia : 03/09/2024					1.413,34	1.413,34
04/09/2024						
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado: "Pagamento fatura cartao Inter"	53	8753	1.107,94	1.107,94
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento J F MONTEIRO DE FREITA PORTO VE"	53	8761	5,90	5,90

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento QUEIJOSDAROCA.COM.BR ITAPUA DO"	53	8770	27,00	27,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento CHURRASCARIA 515 ARIQUEMES BRA"	53	8788	3,00	3,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento ROUTE 364 PORTO VELHO BRA"	53	8796	11,00	11,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA SEGUNDO OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS E	51	18295	826,64	826,64
Total dia : 04/09/2024					1.981,48	1.981,48
05/09/2024						
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-S SERVIDORES POLICIA FED"	43	8680	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento NOVACENTER PORTO VELHO BRA"	53	8699	130,00	130,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-SISTEMA I C T C LTDA"	43	8702	200,00	200,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento ACO RON PORTO VELHO BRA"	53	8710	285,00	285,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento CASA DO ALUMINIO PORTO VELHO BR"	53	8729	30,00	30,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado VOO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	53	8737	339,34	339,34
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento HunterOriginal PORTO VELHO BRA"	53	8745	108,50	108,50
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - NOVACENTER	51	18287	76,00	76,00
Total dia : 05/09/2024					2.168,84	2.168,84
06/09/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento J F MONTEIRO DE FREITA PORTO VE"	53	8630	4,68	4,68
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento NOVACENTER PORTO VELHO BRA"	53	8648	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento UZZIPAY*00044 - MATOSA PORTO VE"	53	8656	126,10	126,10
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-SISTEMA I C T C LTDA"	43	8664	200,00	200,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento BarbosaMixAtacado PORTO VELHO B"	53	8672	62,00	62,00
Total dia : 06/09/2024					492,78	492,78
09/09/2024						
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :04751713-IVERSON ALVES PEQUENO"	43	8567	3.800,00	3.800,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado VOO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	53	8575	161,23	161,23
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CHRISTOVAM . CHRISTOVAM LONAS E PLASTICOS LTDA	53	8583	643,23	643,23
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CHRISTOVAM . CHRISTOVAM LONAS E PLASTICOS LTDA	53	8591	592,46	592,46
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado BANCO SOFISA S/A	53	8605	514,98	514,98
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado GEOPLAS PLAST E METAIS LTDA	53	8613	840,00	840,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado GEOPLAS PLAST E METAIS LTDA	53	8621	199,99	199,99
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - POSTO GUAPORE	51	18279	23,50	23,50
Total dia : 09/09/2024					6.775,39	6.775,39
10/09/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento LAVORACO PORTO VELHO BRA"	53	8540	330,00	330,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento POSTO GUAPORE PORTO VELHO BRA"	53	8559	12,00	12,00
01.1.1.01.01	43	PAGAMENTO DE BOLETO ENVIADO PARA VOO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	51	18252	190,69	190,69
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - J F MONTEIRO DE FREITA	51	18260	6,75	6,75
Total dia : 10/09/2024					539,44	539,44
11/09/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento CASA DO ALUMINIO PORTO VELHO BR"	53	8508	60,00	60,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento BarbosaMixAtacado PORTO VELHO B"	53	8516	91,55	91,55
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento GuaranaTropical PORTO VELHO BRA"	53	8524	72,00	72,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento PG *TON DELICIAS DO PORTO VELHO"	53	8532	35,00	35,00

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
Total dia : 11/09/2024					258,55	258,55
<u>12/09/2024</u>						
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-A C M COSTA"	43	8478	2.200,00	2.200,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :90400888-UNEP TRANSPORTES LTDA"	53	8486	351,25	351,25
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado SA LONAS E PLASTICOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJIS	53	8494	502,33	502,33
Total dia : 12/09/2024					3.053,58	3.053,58
<u>13/09/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento J F MONTEIRO DE FREITA PORTO VE"	53	8427	7,00	7,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :60701190-EDUARDO SILVA DE SOUZA GASPAR"	43	8435	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento BOBINA ELETRICAR PORTO VELHO BR"	53	8443	80,00	80,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento POSTO GUAPORE PORTO VELHO BRA"	53	8451	23,50	23,50
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento LANCHONETE E CHURRASCA PORTO VE"	53	8460	71,00	71,00
Total dia : 13/09/2024					1.181,50	1.181,50
<u>14/09/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento TOP INTERNACIONAL LTDA GUAJARA-"	53	8397	59,00	59,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento MP *SHOPPINGCOMPCAV MA GUAJAR M"	53	8400	31,00	31,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento MP *PIZZARIABROS GuajarMirim BR"	53	8419	100,00	100,00
Total dia : 14/09/2024					190,00	190,00
<u>16/09/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :00000000-ESTADO DE RONDONIA"	53	8370	683,02	683,02
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :90400888-BANCO SANTANDER BRASIL SA"	53	8389	1.913,58	1.913,58
Total dia : 16/09/2024					2.596,60	2.596,60
<u>17/09/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 145 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO DE RONDONIA		5430	16.300,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 145 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO DE RONDONIA		5448		16.300,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento MatosComercioDe PORTO VELHO BRA"	53	8346	163,90	163,90
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento LAVORACO PORTO VELHO BRA"	53	8354	95,00	95,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-OAB RO - PAGAMENTO"	43	8362	5.500,00	5.500,00
Total dia : 17/09/2024					22.058,90	22.058,90
<u>18/09/2024</u>						
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :04751713-DENISE MARIA NASCIMENTO ARNAUD"	43	8303	295,00	295,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :03632872-MATOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS"	53	8311	230,30	230,30
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento Disagua PORTO VELHO BRA"	53	8320	125,00	125,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento CASA DO ALUMINIO PORTO VELHO BR"	53	8338	165,00	165,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - J F MONTEIRO DE FREITA	51	18244	16,78	16,78
Total dia : 18/09/2024					832,08	832,08
<u>19/09/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	8265	480,48	480,48
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	8273	127,30	127,30
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	8281	150,92	150,92
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :37880206-Mix Rondonia"	53	8290	100,00	100,00
Total dia : 19/09/2024					858,70	858,70
<u>20/09/2024</u>						

Diário n° 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :36272465-Andre Manoel Caparros Feitosa"	53	8168	200,00	200,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :18236120-Francivaldo Cabral da Silva"	53	8176	130,00	130,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento SKIN O MATERIAL DE CON PORTO VE"	53	8184	20,00	20,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento SKIN O MATERIAL DE CON PORTO VE"	53	8192	50,00	50,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :18236120-Stefane Silva Schaly"	43	8206	1.650,00	1.650,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :37880206-Mix Rondonia"	53	8214	2.200,00	2.200,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :60746948-CEA PAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRE"	53	8222	205,64	205,64
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :30306294-ASX COMERCIO E SERVICOS LTDA"	53	8230	700,00	700,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento SUPERMERCADO MINAS PORTO VELHO"	53	8249	277,62	277,62
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento POSTO GUAPORE PORTO VELHO BRA"	53	8257	71,50	71,50
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE RONDONIA COMERCIO E Banco 077 CNPJ 49.866.591/0001-73	43	18236	700,00	700,00
Total dia : 20/09/2024					6.204,76	6.204,76
21/09/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento POSTO GUAPORE PORTO VELHO BRA"	53	8141	37,00	37,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento CHURRASCARIA QUERENCIA PORTO VE"	53	8150	113,00	113,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - BUONISSIMO	51	18228	42,00	42,00
Total dia : 21/09/2024					192,00	192,00
22/09/2024						
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PORTO VELHO	51	18180	97,80	97,80
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - ANCAR PARK	51	18198	12,00	12,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - POSTO GUAPORE	51	18201	48,00	48,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - ASSAI ATACADISTA	51	18210	366,73	366,73
Total dia : 22/09/2024					524,53	524,53
23/09/2024						
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 146 - TEREZINHA DOMINGOS DOS SANTOS CARVALHO		5456	3.000,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 146 - TEREZINHA DOMINGOS DOS SANTOS CARVALHO		5464		3.000,00
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 147 - CLAUDIO RAMALHAES FEITOSA FILHO		5472	4.000,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 147 - CLAUDIO RAMALHAES FEITOSA FILHO		5480		4.000,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento J F MONTEIRO DE FREITA PORTO VE"	53	8117	3,25	3,25
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :36272465-Andre Manoel Caparros Feitosa"	53	8125	200,00	200,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento PEG PAG CANDEIAS Porto Velho BR"	53	8133	7,49	7,49
Total dia : 23/09/2024					7.210,74	7.210,74
24/09/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento J F MONTEIRO DE FREITA PORTO VE"	53	8079	4,77	4,77
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento MADEIRA PAPELARIA PORTO VELHO B"	53	8087	25,61	25,61
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-GERFSON RODRIGUES SILVA"	43	8095	900,00	900,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :36272465-Andre Manoel Caparros Feitosa"	53	8109	500,00	500,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - FORTAL SUPERATACADO	51	18171	63,39	63,39
Total dia : 24/09/2024					1.493,77	1.493,77
25/09/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento LUBRIPORTO LUBRIFICAN PORTO VEL"	53	8010	80,00	80,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento MatosComercioDe PORTO VELHO BRA"	53	8028	255,38	255,38
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado BANCO SOFISA S/A	53	8036	397,47	397,47
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :60746948-HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA"	53	8044	407,68	407,68

Diário n° 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	53	8052	458,35	458,35
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento RONDOACO COMERCIO DE F PORTO VE"	53	8060	130,00	130,00
Total dia : 25/09/2024					1.728,88	1.728,88
26/09/2024						
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 148 - EDUARDO SILVA DE SOUZA GASPAR		5490	2.000,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 148 - EDUARDO SILVA DE SOUZA GASPAR		5501		2.000,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :60701190-EDUARDO SILVA DE SOUZA GASPAR"	43	7960	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento TARCISO COSTA MENDES PORTO VELH"	53	7978	11,50	11,50
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento Disagua PORTO VELHO BRA"	53	7986	128,00	128,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento AUTO POSTO OZIVAL XVI PORTO VEL"	53	7994	50,00	50,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento Valdoirdossantosg PORTO VELHO B"	53	8001	123,00	123,00
Total dia : 26/09/2024					3.312,50	3.312,50
27/09/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento J F MONTEIRO DE FREITA PORTO VE"	53	7790	5,80	5,80
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-KAREN CRISTINA PINHEIRO"	43	7803	3.550,00	3.550,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento MatosComercioDe PORTO VELHO BRA"	53	7811	66,40	66,40
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-SISTEMA I C T C LTDA"	43	7820	800,00	800,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :22896431-Lenise Vieira Crespo Da Costa"	43	7838	800,00	800,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento MADEIRA PAPELARIA PORTO VELHO B"	53	7846	8,91	8,91
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento AUTO POSTO OZIVAL XVI PORTO VEL"	53	7854	50,00	50,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :60701190-DIRCEU ROSANO"	43	7862	350,00	350,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :37880206-Mix Rondonia"	53	7870	1.400,00	1.400,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado PRIMEIRO TABELIONATO DE PROTESTO DE PORT	53	7889	500,39	500,39
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado PRIMEIRO TABELIONATO DE PROTESTO DE PORT	53	7897	727,25	727,25
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :18236120-Sergio Lucas de Souza Sales"	53	7900	250,00	250,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :18236120-Sergio Lucas de Souza Sales"	53	7919	350,00	350,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :18236120-Sergio Lucas de Souza Sales"	53	7927	720,00	720,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento DROGASIL 3413 PORTO VELHO BRA"	53	7935	32,90	32,90
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento BUONISSIMO PORTO VELHO BRA"	53	7943	38,00	38,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento O LENHADOR PORTO VELHO BRA"	53	7951	132,00	132,00
Total dia : 27/09/2024					9.781,65	9.781,65
28/09/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento FORTAL SUPERATACADO PORTO VELHO"	53	7773	127,34	127,34
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento PET AELCIO DATV PORTO VELHO BRA"	53	7781	37,80	37,80
Total dia : 28/09/2024					165,14	165,14
29/09/2024						
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :36272465-Andre Manoel Caparros Feitosa"	53	7749	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento AUTO POSTO OZIVAL XVI PORTO VEL"	53	7757	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento PAGUE MENOS 771 PORTO VELHO BRA"	53	7765	78,37	78,37
Total dia : 29/09/2024					278,37	278,37
30/09/2024						
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 149 - JOSE CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR		5510	500,00	

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 149 - JOSE CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR		5529		500,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :36272465-Andre Manoel Caparros Feitosa"	53	7617	500,00	500,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :36272465-Andre Manoel Caparros Feitosa"	53	7625	300,00	300,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	7633	358,42	358,42
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	7641	294,55	294,55
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento Disagua PORTO VELHO BRA"	53	7650	40,00	40,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-JOSE CONSTANTINO SILVA JR"	43	7668	500,00	500,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento LAVORACO PORTO VELHO BRA"	53	7676	60,00	60,00
03.2.2.01.02	747	Pix enviado: "Cp :60701190-EMBRATEL TVSAT TELEC LTDA"	53	7684	3,49	3,49
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CRED SYSTEM	53	7692	18,88	18,88
01.1.1.02.02	51	Pagamento Claro - SP Cap CLARO SA	53	7706	35,74	35,74
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :00000000-OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL"	53	7714	117,29	117,29
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :00000000-BRASIL DIGITAL SERVICOS DE INFORMATICA"	53	7722	99,90	99,90
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :37880206-Mix Rondonia"	53	7730	150,00	150,00
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA J F MONTEIRO DE FREITAS LTDA ME - 01001000000012351637418620267	51	18163	6,41	6,41
03.1.2.03.02	1244	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF. 09/2024	347	19216	1.691,68	1.691,68
Total dia : 30/09/2024					4.676,36	4.676,36
Total mês : 09/2024					81.272,49	81.272,49
01/10/2024						
01.1.3.01.01	91	4556 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		3674	66,40	
02.1.1.01.01	307	4556 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		3682		66,40
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :36272465-Andre Manoel Caparros Feitosa"	53	10499	200,00	200,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento IRMAOS GONCALVES F19 PORTO VELH"	53	10502	20,92	20,92
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento AGRO BOI PORTO VELHO BRA"	53	10510	3,50	3,50
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento MatosComercioDe PORTO VELHO BRA"	53	10529	192,10	192,10
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento IRMAOS GONCALVES F19 PORTO VELH"	53	10537	15,53	15,53
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-SISTEMA I C T C LTDA"	43	10545	2.500,00	2.500,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado COLEGIO CRISTAO	53	10553	950,62	950,62
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento BeatrizSilvaReis PORTO VELHO BR"	53	10561	22,40	22,40
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-RICARDO S P BOHORQUEZ"	43	10570	850,00	850,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento PARMEGGIO-PORTO VELHO PORTO VEL"	53	10588	42,00	42,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - ANCAR PARK	51	18392	14,00	14,00
Total dia : 01/10/2024					4.877,47	4.877,47
02/10/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento J F MONTEIRO DE FREITA PORTO VE"	53	10430	7,39	7,39
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento J F MONTEIRO DE FREITA PORTO VE"	53	10448	13,00	13,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento DionizioGoncalves PORTO VELHO B"	53	10456	12,00	12,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento 55.888.272 ELIAS EMID PORTO VEL"	53	10464	5,00	5,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-GERFSON RODRIGUES SILVA"	43	10472	900,00	900,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento POSTO ENTRE RIOS PORTO VELHO BR"	53	10480	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - IVANILDO CUSTODIO	51	18384	6,00	6,00
Total dia : 02/10/2024					1.043,39	1.043,39
03/10/2024						
01.1.3.01.01	91	4563 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		3690	66,40	
02.1.1.01.01	307	4563 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		3703		66,40
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento J F MONTEIRO DE FREITA PORTO VE"	53	10359	5,24	5,24
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento AUTO POSTO AMAZONAS PORTO VELHO"	53	10367	200,00	200,00

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "00019 0097781665 BOINA AZUL SISTEMAS LTDA"	53	10375	34,90	34,90
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :18236120-Sergio Lucas de Souza Sales"	53	10383	2.250,00	2.250,00
01.1.1.02.04	53	Boleto de cobrança recebido: "112/90050579062"	43	10391	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento MatosComercioDe PORTO VELHO BRA"	53	10405	66,40	66,40
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :20855875-maria claides farias de souza"	43	10413	2.500,00	2.500,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento Disagua PORTO VELHO BRA"	53	10421	102,00	102,00
Total dia : 03/10/2024					6.224,94	6.224,94
04/10/2024						
01.1.3.01.01	91	65514 - SA LONAS E PLASTICOS		3711	1.197,19	
02.1.1.01.01	307	65514 - SA LONAS E PLASTICOS		3720		1.197,19
01.1.3.01.01	91	65514 - SA LONAS E PLASTICOS		3739	126,80	
02.1.1.01.01	307	65514 - SA LONAS E PLASTICOS		3747		126,80
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento J F MONTEIRO DE FREITA PORTO VE"	53	10278	16,50	16,50
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	53	10286	166,82	166,82
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CHRISTOVAM . CHRISTOVAM LONAS E PLASTICOS LTDA	53	10294	634,99	634,99
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento UZZIPAY*00044 - MATOSA PORTO VE"	53	10308	104,20	104,20
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento CASA DAS FERRAMENTAS PORTO VELH"	53	10316	90,00	90,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "00019 0092357687 BANCO INTER SA"	53	10324	2.368,11	2.368,11
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :16501555-Sergio Lucas de Souza Sales"	43	10332	1.935,00	1.935,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento RESTAURANTE CHINA NORT PORTO VE"	53	10340	130,00	130,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - IRMAOS GONCALVES F19	51	18376	38,26	38,26
Total dia : 04/10/2024					6.807,87	6.807,87
05/10/2024						
01.1.1.01.01	43	Pix enviado Buonissimo Comercio De Alimentos Ltda	53	10243	65,50	65,50
01.1.1.01.01	43	Compra no debito Assai Atacadista Porto Velho Bra	53	10251	772,03	772,03
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento Valdoirdossantosg PORTO VELHO B"	53	10260	67,00	67,00
Total dia : 05/10/2024					904,53	904,53
06/10/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito Posto Guapore Porto Velho Bra	53	10227	45,00	45,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito Posto Guapore Porto Velho Bra	53	10235	10,00	10,00
Total dia : 06/10/2024					55,00	55,00
07/10/2024						
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-JOSELITA COELHO M ARAUJO"	43	10154	700,00	700,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito J F Monteiro De Freitas Porto Velho Bra	53	10162	4,25	4,25
01.1.1.01.01	43	Compra no debito Rondoaco Comercio De F Porto Velho Bra	53	10170	284,00	284,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado UNIMED PORTO VELHO SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA	53	10189	274,95	274,95
01.1.1.01.01	43	Compra no debito Aco Ron Porto Velho Bra	53	10197	240,00	240,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-DIOVANDRES HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA"	43	10200	150,00	150,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido Suana Almeida De Oliveira Da Costa	43	10219	750,00	750,00
Total dia : 07/10/2024					2.403,20	2.403,20
08/10/2024						
01.1.3.01.01	91	1488785 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		3755	964,37	
02.1.1.01.01	307	1488785 - EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		3763		964,37
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento J F MONTEIRO DE FREITA PORTO VE"	53	10090	3,75	3,75
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento Disagua PORTO VELHO BRA"	53	10103	52,00	52,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento CASA DAS FERRAMENTAS PORTO VELH"	53	10111	56,00	56,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-DIOVANDRES HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA"	43	10120	275,00	275,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00360305-PRISCILA COSTA REIS"	43	10138	3.500,00	3.500,00

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-JERCIMEY ERCILIA SILVA"	43	10146	420,00	420,00
Total dia : 08/10/2024					5.271,12	5.271,12
09/10/2024						
01.1.3.01.01	91	4593 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		3771	66,40	
02.1.1.01.01	307	4593 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		3780		66,40
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :03632872-MATOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS"	53	10030	230,30	230,30
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento BarbosaMixAtacado PORTO VELHO B"	53	10049	181,86	181,86
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento MatosComercioDe PORTO VELHO BRA"	53	10057	98,90	98,90
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento AUTO POSTO AMAZONAS PORTO VELHO"	53	10065	33,92	33,92
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento AUTO POSTO AMAZONAS PORTO VELHO"	53	10073	200,00	200,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento FORTAL SUPERATACADO PORTO VELHO"	53	10081	210,14	210,14
Total dia : 09/10/2024					1.021,52	1.021,52
10/10/2024						
01.1.3.01.01	91	164753 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		3799	275,00	
02.1.1.01.01	307	164753 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		3800		275,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :60746948-TRANS FREITAS EIRELI"	53	9989	152,07	152,07
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento TransFreitas GOIANIA BRA"	53	9997	185,00	185,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado: "Pagamento fatura cartao Inter"	53	10006	1.829,86	1.829,86
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	53	10014	166,18	166,18
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento Andremanoel PORTO VELHO BRA"	53	10022	1,00	1,00
Total dia : 10/10/2024					2.609,11	2.609,11
11/10/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento J F MONTEIRO DE FREITA PORTO VE"	53	9881	5,00	5,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento CASA DO ALUMINIO PORTO VELHO BR"	53	9890	28,50	28,50
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento BarbosaMixAtacado PORTO VELHO B"	53	9903	91,67	91,67
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento NOVACENTER PORTO VELHO BRA"	53	9911	200,00	200,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-LUCIANA LIRA B SCATOLON"	43	9920	375,00	375,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-GLORIE TE ELIAS DOS SANTOS"	43	9938	500,00	500,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-LUCAS HENRIQUE DE ARRUDA SILVA"	43	9946	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :00000000-MINISTERIO DA FAZENDA"	53	9954	967,36	967,36
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento POSTO SAO ROQUE BODANE PORTO VE"	53	9962	173,97	173,97
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento FORTAL SUPERATACADO PORTO VELHO"	53	9970	203,26	203,26
02.1.3.01.01	347	PAGTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF. 10/2024	43	19313	967,36	967,36
Total dia : 11/10/2024					4.512,12	4.512,12
12/10/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento BALNEARIO PARAISO TROP PORTO VE"	53	9849	183,50	183,50
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento BALNEARIO PARAISO TROP PORTO VE"	53	9857	15,00	15,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento BALNEARIO PARAISO TROP PORTO VE"	53	9865	16,00	16,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento SUPERMERCADO FORTAL PORTO VELHO"	53	9873	69,05	69,05
Total dia : 12/10/2024					283,55	283,55
13/10/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento POSTO GUAPORE PORTO VELHO BRA"	53	9814	18,50	18,50
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento ASSAI ATACADISTA PORTO VELHO BR"	53	9822	143,70	143,70

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento SUBWAY PORTO VELHO BRA"	53	9830	101,50	101,50
Total dia : 13/10/2024					263,70	263,70
14/10/2024						
01.1.3.01.01	91	164845 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		3810	226,80	
02.1.1.01.01	307	164845 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		3828		226,80
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento ARCELOR MITTAL PORTO VELHO BRA"	53	9792	284,79	284,79
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento AUTO POSTO AMAZONAS PORTO VELHO"	53	9806	100,00	100,00
Total dia : 14/10/2024					611,59	611,59
15/10/2024						
01.1.3.01.01	91	4615 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		3836	66,40	
02.1.1.01.01	307	4615 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		3844		66,40
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 151 - CLAUDIO RAMALHAES FEITOSA FILHO		5537	300,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 151 - CLAUDIO RAMALHAES FEITOSA FILHO		5545		300,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado PRIMEIRO TABELIONATO DE PROTESTO DE PORT	53	9750	298,66	298,66
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento CASA DAS FERRAMENTAS PORTO VELH"	53	9768	67,13	67,13
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento RONDOACO COMERCIO DE F PORTO VE"	53	9776	160,00	160,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento MatosComercioDe PORTO VELHO BRA"	53	9784	126,10	126,10
Total dia : 15/10/2024					1.018,29	1.018,29
16/10/2024						
01.1.3.01.01	91	165049 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		3852	1.808,00	
02.1.1.01.01	307	165049 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		3860		1.808,00
01.1.3.01.01	91	165051 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		3870	86,00	
02.1.1.01.01	307	165051 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		3888		86,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento ASSAI ATACADISTA PORTO VELHO BR"	53	9717	32,06	32,06
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :60746948-ADILSON JAIRO FEITOSA DE MATOS"	43	9725	3.000,00	3.000,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento NOVACENTER PORTO VELHO BRA"	53	9733	75,00	75,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado SA LONAS E PLASTICOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJIS	53	9741	507,57	507,57
Total dia : 16/10/2024					5.508,63	5.508,63
17/10/2024						
01.1.3.01.01	91	165096 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		3896	55,00	
02.1.1.01.01	307	165096 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		3909		55,00
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 152 - CONDOMINIO DOIS TOTAL VILLE PORTO VELHO		5553	1.800,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 152 - CONDOMINIO DOIS TOTAL VILLE PORTO VELHO		5561		1.800,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-FISIO K F LTDA - EPP"	43	9628	500,00	500,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-LIVIA PAES TAVARES PACHECO GUIMARAES"	43	9636	1.700,00	1.700,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento RONDOACO COMERCIO DE F PORTO VE"	53	9644	35,00	35,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado GEOPLAS PLAST E METAIS LTDA	53	9652	1.128,72	1.128,72
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :37880206-Mix Rondonia"	53	9660	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :36272465-Andre Manoel Caparros Feitosa"	53	9679	1.650,00	1.650,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :00000000-CASA DE COURO SANTA RITA LTDA"	53	9687	55,00	55,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :36272465-Andre Manoel Caparros Feitosa"	53	9695	300,00	300,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :90400888-SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA"	53	9709	139,90	139,90
Total dia : 17/10/2024					7.463,62	7.463,62
18/10/2024						
01.1.3.01.01	91	9569 - GEOPLAS PLASTICOS E METAIS LTDA		3917	2.296,55	

Data: 19/10/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.01.01	307	9569 - GEOPLAS PLASTICOS E METAIS LTDA		3925		2.296,55
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-OAB RO - PAGAMENTO"	43	9563	5.400,00	5.400,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento DogLovePetShop PORTO VELHO BRA"	53	9571	70,00	70,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento BarbosaMixAtacado PORTO VELHO B"	53	9580	80,06	80,06
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento FORTAL SUPERATACADO PORTO VELHO"	53	9598	18,77	18,77
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CHRISTOVAM . CHRISTOVAM LONAS E PLASTICOS LTDA	53	9601	392,03	392,03
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado SA LONAS E PLASTICOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJIS	53	9610	611,28	611,28
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - J F MONTEIRO DE FREITA	51	18368	5,22	5,22
Total dia : 18/10/2024					8.873,91	8.873,91
19/10/2024						
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-DIOVANDRES HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA"	43	9512	425,00	425,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :36272465-Andre Manoel Caparros Feitosa"	53	9520	600,00	600,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento POSTO GUAPORE PORTO VELHO BRA"	53	9539	59,50	59,50
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento POSTO GUAPORE PORTO VELHO BRA"	53	9547	6,00	6,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento PORTO VELHO PORTO VELHO BRA"	53	9555	97,80	97,80
Total dia : 19/10/2024					1.188,30	1.188,30
20/10/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento MP *CONTAS Porto Velho BRA"	53	9504	36,00	36,00
Total dia : 20/10/2024					36,00	36,00
21/10/2024						
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado: "Pagamento fatura cartao Inter"	53	9393	200,00	200,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento Disagua PORTO VELHO BRA"	53	9407	28,00	28,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento DROGRARIA MEGA POPULAR PORTO VE"	53	9415	37,97	37,97
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-CRISTIANE A RAMALHO"	43	9423	765,00	765,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :05203605-CONDOMINIO RESIDENCIAL JEQUITIBA"	43	9431	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento PG *TON DR THIAGO AR PORTO VELH"	53	9440	150,00	150,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-JEIDY ERCIL SILVA"	43	9458	420,00	420,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado XS5 ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS	53	9466	1.130,00	1.130,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :60746948-HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA"	53	9474	311,59	311,59
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado SOROCRED	53	9482	1.657,14	1.657,14
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento AUTO POSTO AMAZONAS PORTO VELHO"	53	9490	200,00	200,00
Total dia : 21/10/2024					4.999,70	4.999,70
22/10/2024						
01.1.3.01.01	91	4651 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		3933	66,40	
02.1.1.01.01	307	4651 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		3941		66,40
01.1.3.01.01	91	4653 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		3950	66,40	
02.1.1.01.01	307	4653 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		3969		66,40
01.1.3.01.01	91	5617 - Olimpia Tex Ind. e Com. de Tecidos. Cordoes e Fitas Ltda		3977	236,00	
02.1.1.01.01	307	5617 - Olimpia Tex Ind. e Com. de Tecidos. Cordoes e Fitas Ltda		3985		236,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento MatosComercioDe PORTO VELHO BRA"	53	9318	156,30	156,30
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :36272465-Andre Manoel Caparros Feitosa"	53	9326	1.200,00	1.200,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento NOVACENTER PORTO VELHO BRA"	53	9334	171,00	171,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento MatosComercioDe PORTO VELHO BRA"	53	9342	66,40	66,40
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento RESTAURANTE DA ZU PORTO VELHO B"	53	9350	13,00	13,00

Diário n.º 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento IRMAOS GONCALVES F19 PORTO VELH"	53	9369	22,11	22,11
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :78414067-Olimpia Tex Industria E Comercio De T"	53	9377	256,00	256,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :70431630-Aimon Frank Silva"	43	9385	2.300,00	2.300,00
Total dia : 22/10/2024					4.553,61	4.553,61
23/10/2024						
01.1.3.01.01	91	4666 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		3993	66,40	
02.1.1.01.01	307	4666 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		4008		66,40
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 153 - INSTITUTO LAURA VICUNA		5570	3.000,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 153 - INSTITUTO LAURA VICUNA		5589		3.000,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento TransFreitas GOIANIA BRA"	53	9237	105,00	105,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :60701190-LOC MAQ"	53	9245	49,18	49,18
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :60701190-PORTOSEG SA CREDITO FIN E INV"	53	9253	2.000,00	2.000,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento UZZIPAY*00044 - MATOSA PORTO VE"	53	9261	126,10	126,10
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento CASA DAS FERRAMENTAS PORTO VELH"	53	9270	90,00	90,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento RESTAURANTE NORTE SUL PORTO VEL"	53	9288	113,30	113,30
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "00019 0019909039 CRISTIANO COSTA"	43	9296	750,00	750,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00360305-MIRIA DE LIMA BEZERRA"	43	9300	950,00	950,00
Total dia : 23/10/2024					7.249,98	7.249,98
24/10/2024						
01.1.3.01.01	91	165534 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		4016	656,00	
02.1.1.01.01	307	165534 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		4024		656,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :18236120-Darcilvan Rocha de Sousa"	43	9202	1.350,00	1.350,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento CENTERSIGN PORTO VELHO BRA"	53	9210	72,50	72,50
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :60701190-ASSAI ATACADISTA"	53	9229	902,00	902,00
Total dia : 24/10/2024					2.980,50	2.980,50
25/10/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento AUTO POSTO AMAZONAS PORTO VELHO"	53	9148	200,00	200,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00360305-INSTITUTO LAURA VICUNA"	43	9156	3.000,00	3.000,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento Disagua PORTO VELHO BRA"	53	9164	80,00	80,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento BarbosaMixAtacado PORTO VELHO B"	53	9172	22,42	22,42
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento POSTO ENTRE RIOS PORTO VELHO BR"	53	9180	200,00	200,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-LUCIANA LIRA B SCATOLON"	43	9199	475,00	475,00
Total dia : 25/10/2024					3.977,42	3.977,42
26/10/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento COMEMANIA LANCHONETE PORTO VELH"	53	9067	63,50	63,50
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento QUELE BELARMINO VEIGA Porto Vel"	53	9075	50,00	50,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento SUPERMERCADO JARDIM PORTO VELHO"	53	9083	15,81	15,81
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento BRAGA MATERIAL DE CONS PORTO VE"	53	9091	42,00	42,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento ANCAR PARK PORTO VELHO BRA"	53	9105	14,00	14,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento SPOLETO PORTO VELHO BRA"	53	9113	73,74	73,74
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento PARMEGGIO-PORTO VELHO PORTO VEL"	53	9121	28,00	28,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento E B COMERCIO DE ALIME Porto Vel"	53	9130	33,00	33,00
Total dia : 26/10/2024					320,05	320,05

Dia 28/10/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
28/10/2024						
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 154 - CONDOMINIO RESIDENCIAL JEQUITIBA		5597	100,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 154 - CONDOMINIO RESIDENCIAL JEQUITIBA		5600		100,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :00000000-ESTADO DE RONDONIA"	53	9016	440,27	440,27
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :00000000-ESTADO DE RONDONIA"	53	9024	493,78	493,78
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :00000000-ESTADO DE RONDONIA"	53	9032	513,81	513,81
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :00000000-ESTADO DE RONDONIA"	53	9040	506,94	506,94
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :00000000-ESTADO DE RONDONIA"	53	9059	62,46	62,46
Total dia : 28/10/2024					2.117,26	2.117,26
29/10/2024						
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :16501555-CASA DO ALUMINIO COMERCIO E REPRESENT"	53	8940	107,63	107,63
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :20855875-SUELLEN OLIVEIRA LOPES DE SOUZA"	53	8958	3.500,00	3.500,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :00000000-SERGIO LUCAS DE SOUZA SALES"	53	8966	130,00	130,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :03632872-MATOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS"	53	8974	295,35	295,35
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :37880206-Mix Rondonia"	53	8982	100,00	100,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :60746948-ERIKAZARE BLANCO PARAENSE"	43	8990	2.150,00	2.150,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado PRIMEIRO TABELIONATO DE PROTESTO DE PORT	53	9008	1.170,73	1.170,73
Total dia : 29/10/2024					7.453,71	7.453,71
30/10/2024						
01.1.3.01.01	91	165854 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		4032	1.116,00	
02.1.1.01.01	307	165854 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		4040		1.116,00
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 155 - FERROVIARIO ATLETICO CLUBE		5618	6.400,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 155 - FERROVIARIO ATLETICO CLUBE		5626		6.400,00
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 156 - URBANIZADORA DE PARQUES E JARDINS DE RONDONIA LTDA.		5634	1.060,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 156 - URBANIZADORA DE PARQUES E JARDINS DE RONDONIA LTDA.		5642		1.060,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :20855875-SUELLEN OLIVEIRA LOPES DE SOUZA"	53	8923	1.200,00	1.200,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :02015588-VOO TRANSPORTES"	53	8931	264,26	264,26
Total dia : 30/10/2024					10.040,26	10.040,26
31/10/2024						
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 157 - MARICELIA BIAZATTI		5650	7.200,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 157 - MARICELIA BIAZATTI		5660		7.200,00
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 158 - LAWRENCE MACHADO CIRURGIA PLASTICA LTDA		5678	6.000,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 158 - LAWRENCE MACHADO CIRURGIA PLASTICA LTDA		5686		6.000,00
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 159 - DENISE LOPES DE SOUZA GRIMALDI		5694	390,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 159 - DENISE LOPES DE SOUZA GRIMALDI		5707		390,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :08561701-ANDRE MANOEL CAPARROS FEITOSA"	43	8850	900,00	900,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado: "Pagamento fatura cartao Inter"	53	8869	832,37	832,37
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento CENTERSIGN PORTO VELHO BRA"	53	8877	40,00	40,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :04751713-IVERSON ALVES PEQUENO"	43	8885	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado GEOPLAS PLAST E METAIS LTDA	53	8893	1.126,54	1.126,54
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento IRMAOS GONCALVES F19 PORTO VELH"	53	8907	110,55	110,55
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento MP *DLCSDAELAINE GUAJAR MIRIM B"	53	8915	106,00	106,00
03.1.2.03.02	1244	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF. 10/2024	347	19224	1.335,55	1.335,55
Total dia : 31/10/2024					19.041,01	19.041,01

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
Total mês : 10/2024					123.711,36	123.711,36
01/11/2024						
01.1.3.01.01	91	4719 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		4050	66,40	
02.1.1.01.01	307	4719 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		4068		66,40
01.1.1.02.04	53	Boleto de cobrança recebido: "112/90100895526"	43	11924	1.280,00	1.280,00
Total dia : 01/11/2024					1.346,40	1.346,40
04/11/2024						
01.1.3.01.01	91	166084 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		4076	918,00	
02.1.1.01.01	307	166084 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		4084		918,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :20855875-maria claides farias de souza"	43	11908	2.000,00	2.000,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado SA LONAS E PLASTICOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJIS	53	11916	441,33	441,33
Total dia : 04/11/2024					3.359,33	3.359,33
05/11/2024						
01.1.3.01.01	91	4729 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		4092	66,40	
02.1.1.01.01	307	4729 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		4105		66,40
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento MatosComercioDe PORTO VELHO BRA"	53	11878	230,30	230,30
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :60701190-BIG BOM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI"	43	11886	1.900,00	1.900,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento FORTAL SUPERATACADO PORTO VELHO"	53	11894	42,63	42,63
Total dia : 05/11/2024					2.239,33	2.239,33
06/11/2024						
01.1.3.01.01	91	4737 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		4113	111,50	
02.1.1.01.01	307	4737 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		4121		111,50
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento J F MONTEIRO DE FREITA PORTO VE"	53	11800	28,00	28,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado: "Pagamento fatura cartao Inter"	53	11819	278,67	278,67
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :90400888-SUELLEN OLIVEIRA LOPES DE SOUZA"	53	11827	1.720,00	1.720,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento UZZIPAY*00044 - MATOSA PORTO VE"	53	11835	235,40	235,40
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :68900810-WILL SA INSTITUICAO DE PAGAMENTO"	53	11843	1.854,00	1.854,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado FIDC HAVAN	53	11851	276,66	276,66
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento Disagua PORTO VELHO BRA"	53	11860	35,00	35,00
01.1.1.02.02	51	TED RECEBIDA DE GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE Banco 001 CNPJ 03.658.432/0001-82	43	18422	437,85	437,85
Total dia : 06/11/2024					4.977,08	4.977,08
07/11/2024						
01.1.3.01.01	91	10152 - GEOPLAS PLASTICOS E METAIS LTDA		4130	3.571,55	
02.1.1.01.01	307	10152 - GEOPLAS PLASTICOS E METAIS LTDA		4149		3.571,55
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :16501555-Andre Manoel Caparros Feitosa"	43	11770	850,00	850,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :18236120-Priscila Costa Reis"	43	11789	3.400,00	3.400,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-KLEBER HENRIQUE S BELEM"	43	11797	2.300,00	2.300,00
Total dia : 07/11/2024					10.121,55	10.121,55
08/11/2024						
01.1.3.01.01	91	29985 - I B GUERRA LTDA		4157	259,70	
02.1.1.01.01	307	29985 - I B GUERRA LTDA		4165		259,70
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :10573521-Roger Cardoso Dos Santos"	53	11746	4.500,00	4.500,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento POSTO GUAPORE PORTO VELHO BRA"	53	11754	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :37880206-Mix Rondonia"	53	11762	750,00	750,00
Total dia : 08/11/2024					5.609,70	5.609,70
09/11/2024						
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :20855875-leonardo da cunha silva"	53	11690	300,00	300,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-CAETANO CARLOS DE ARAUJO"	43	11703	1.100,00	1.100,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento IRMAOS GONCALVES F19 PORTO VELH"	53	11711	42,32	42,32

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :90400888-ANA CLAUDIA DA SILVA KOWALSKI"	43	11720	1.400,00	1.400,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento PORTO VELHO PORTO VELHO BRA"	53	11738	71,60	71,60
Total dia : 09/11/2024					2.913,92	2.913,92
11/11/2024						
03.2.2.01.06	1104	Pix enviado: "Cp :60701190-ENERGISA RO"	53	11649	939,03	939,03
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	11657	91,67	91,67
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado UNIMED PORTO VELHO SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA	53	11665	327,87	327,87
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado BEMOL SA	53	11673	82,38	82,38
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :00000000-OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL"	53	11681	120,26	120,26
01.1.1.02.02	51	TED RECEBIDA DE URBANIZADORA DE PARQUES E JARDINS DE RON Banco 237 CNPJ 03.780.583/0001-09	43	18414	1.060,00	1.060,00
Total dia : 11/11/2024					2.621,21	2.621,21
12/11/2024						
01.1.3.01.01	91	166582 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		4173	1.020,00	
02.1.1.01.01	307	166582 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		4181		1.020,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado BEMOL SA	53	11541	100,59	100,59
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado BEMOL SA	53	11550	49,57	49,57
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-ADRIANA GUIMARAES FARIAS"	43	11568	2.000,00	2.000,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento PAPELARIA RIO MADEIRA PORTO VEL"	53	11576	16,50	16,50
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	11584	86,00	86,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	11592	69,33	69,33
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	11606	346,67	346,67
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	11614	76,80	76,80
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	11622	452,00	452,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00360305-MIRIA DE LIMA BEZERRA"	43	11630	950,00	950,00
Total dia : 12/11/2024					5.167,46	5.167,46
13/11/2024						
01.1.3.01.01	91	4782 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		4190	66,40	
02.1.1.01.01	307	4782 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		4202		66,40
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 160 - MIRIA DE LIMA BEZERRA		5715	1.900,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 160 - MIRIA DE LIMA BEZERRA		5723		1.900,00
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 161 - TEKIOS ENGENHARIA LTDA		5731	950,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 161 - TEKIOS ENGENHARIA LTDA		5740		950,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :05203605-KELIA REGINA OLIVEIRA VIEIRA ROCHA"	43	11509	1.340,00	1.340,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-FISIO K F LTDA - EPP"	43	11517	700,00	700,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento MatosComercioDe PORTO VELHO BRA"	53	11525	212,95	212,95
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :60701190-TEKIOS ENGENHARIA LTDA"	43	11533	950,00	950,00
Total dia : 13/11/2024					6.119,35	6.119,35
14/11/2024						
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-LEA CLARA PENSE DA LUZ"	43	11479	500,00	500,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento VEIGA IMPRESS PORTO VELHO BRA"	53	11487	45,00	45,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :60746948-ADILSON JAIRO FEITOSA DE MATOS"	43	11495	2.800,00	2.800,00
Total dia : 14/11/2024					3.345,00	3.345,00
15/11/2024						
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-JOSE ALVES PEREIRA FILHO"	43	11401	500,00	500,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento DogLovePetShop PORTO VELHO BRA"	53	11410	42,00	42,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento ANCAR PARK PORTO VELHO BRA"	53	11428	14,00	14,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento CEA PVS 643 ECPC PORTO VELHO BR"	53	11436	195,99	195,99

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento PetzShopPorto PORTO VELHO BRA"	53	11444	3,39	3,39
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento FRANGO DE OURO PORTO VELHO BRA"	53	11452	16,00	16,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento BK PORTO VELHO PORTO VELHO BRA"	53	11460	17,90	17,90
Total dia : 15/11/2024					789,28	789,28
16/11/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento FORTAL SUPERATACADO PORTO VELHO"	53	11371	48,70	48,70
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento FEDERAL BURGUER HAVAN PORTO VEL"	53	11380	64,00	64,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento ASSAI ATACADISTA PORTO VELHO BR"	53	11398	63,58	63,58
Total dia : 16/11/2024					176,28	176,28
18/11/2024						
01.1.3.01.01	91	166915 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		4210	434,00	
02.1.1.01.01	307	166915 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		4220		434,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento CASA DAS FERRAMENTAS PORTO VELH"	53	11363	58,10	58,10
Total dia : 18/11/2024					492,10	492,10
19/11/2024						
01.1.3.01.01	91	166986 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		4238	430,00	
02.1.1.01.01	307	166986 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		4246		430,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :18236120-RAUZEAN ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE"	43	11304	200,00	200,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :11275560-ALAN FABRICIO DA SILVA COSTA"	43	11312	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	53	11320	482,18	482,18
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :00360305-CAIXA ECONOMICA FEDERAL"	53	11339	221,73	221,73
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :00000000-ESTADO DE RONDONIA"	53	11347	770,41	770,41
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :00360305-CAIXA ECONOMICA FEDERAL"	53	11355	354,01	354,01
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA ANDRE MANOEL CAPARROS FEITOSA	51	18406	1.000,00	1.000,00
Total dia : 19/11/2024					4.458,33	4.458,33
20/11/2024						
01.1.3.01.01	91	30035 - I B GUERRA LTDA		4254	196,42	
02.1.1.01.01	307	30035 - I B GUERRA LTDA		4262		196,42
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento POSTO CARREFOUR PPV PORTO VELHO"	53	11207	303,72	303,72
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento CASA DAS FERRAMENTAS PORTO VELH"	53	11215	196,42	196,42
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-CARLOS S ALBUQUERQUE"	43	11223	1.500,00	1.500,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :60701190-ARCELORMITTAL BRASIL S A"	53	11231	2.034,33	2.034,33
03.2.2.01.02	747	Pix enviado: "Cp :60701190-EMBRATEL TVSAT TELECOM LTDA"	53	11240	38,62	38,62
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento LOJAS MILLA PORTO VELHO BRA"	53	11258	204,00	204,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento COMPANHIA DO CHURRASC PORTO VEL"	53	11266	53,80	53,80
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento PARMEGGIO-PORTO VELHO PORTO VEL"	53	11274	28,00	28,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento LEITURA PORTO VELHO PORTO VELHO"	53	11282	39,90	39,90
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento AUTO POSTO AMAZONAS PORTO VELHO"	53	11290	283,16	283,16
Total dia : 20/11/2024					4.878,37	4.878,37
21/11/2024						
01.1.3.01.01	91	167116 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		4270	548,00	
02.1.1.01.01	307	167116 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		4280		548,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento RONDOACO COMERCIO DE F PORTO VE"	53	11088	46,00	46,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :37880206-Mix Rondonia"	53	11096	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	11100	218,67	218,67
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	11118	243,00	243,00

Diário n° 2 de 01/11/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :60746948-Midway SA Cred Financ e Investimento"	53	11126	89,30	89,30
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CRED SYSTEM	53	11134	30,81	30,81
03.2.2.01.05	1090	Pagamento Claro - SP Cap CLARO SA	53	11142	72,92	72,92
03.2.2.01.05	1090	Pagamento Claro - SP Cap CLARO SA	53	11150	35,63	35,63
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :90400888-CALCARD SA INSTITUICAO DE PAGAMENTOS"	53	11169	124,97	124,97
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	53	11177	288,37	288,37
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento CENTERSIGN PORTO VELHO BRA"	53	11185	712,50	712,50
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento ASSAI ATACADISTA PORTO VELHO BR"	53	11193	540,42	540,42
Total dia : 21/11/2024					3.050,59	3.050,59
22/11/2024						
01.1.3.01.01	91	4800 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		4298	66,40	
02.1.1.01.01	307	4800 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		4300		66,40
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-OAB RO - PAGAMENTO"	43	11045	5.400,00	5.400,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :60746948-MARCAL PEDROSO BARBOSA"	43	11053	250,00	250,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento ACO RON PORTO VELHO BRA"	53	11061	545,00	545,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento ACO RON PORTO VELHO BRA"	53	11070	200,00	200,00
Total dia : 22/11/2024					6.461,40	6.461,40
25/11/2024						
01.1.3.01.01	91	4821 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		4319	254,30	
02.1.1.01.01	307	4821 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		4327		254,30
01.1.3.01.01	91	167310 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		4335	869,00	
02.1.1.01.01	307	167310 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		4343		869,00
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 162 - RONDOBIER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA		5759	11.000,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 162 - RONDOBIER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA		5767		11.000,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	10995	223,33	223,33
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	11002	372,00	372,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :90400888-JOAO LUIZ ROLIM SAMPAIO"	43	11010	700,00	700,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :00000000-AGRO BOI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA"	53	11029	3.847,50	3.847,50
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento MUNDO DAS EMBALAGENS PORTO VELH"	53	11037	21,99	21,99
Total dia : 25/11/2024					17.288,12	17.288,12
26/11/2024						
01.1.3.01.01	91	4827 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		4351	86,00	
02.1.1.01.01	307	4827 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		4360		86,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento NOVACENTER PORTO VELHO BRA"	53	10910	124,00	124,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento CASA DO PARAFUSO PORTO VELHO BR"	53	10928	190,00	190,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento MatosComercioDe PORTO VELHO BRA"	53	10936	86,00	86,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento BarbosaMixAtacado PORTO VELHO B"	53	10944	48,12	48,12
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento POSTO GUAPORE PORTO VELHO BRA"	53	10952	50,00	50,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :90400888-RONDOBIER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LT"	43	10960	10.000,00	10.000,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-FABIO DE SOUZA MOTA"	43	10979	1.800,00	1.800,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :90400888-SERGIO LUCAS DE SOUZA SALES"	53	10987	12.000,00	12.000,00
Total dia : 26/11/2024					24.384,12	24.384,12
27/11/2024						
01.1.3.01.01	91	167507 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		4379	574,00	
02.1.1.01.01	307	167507 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		4387		574,00
01.1.3.01.01	91	167526 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		4395	145,00	
02.1.1.01.01	307	167526 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		4408		145,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :18236120-Darcilvan Rocha de Sousa"	43	10790	1.350,00	1.350,00

Diário 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-LIVIA PAES TAVARES PACHECO GUIMARAES"	43	10804	400,00	400,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento IRMAOS GONCALVES F19 PORTO VELH"	53	10812	153,08	153,08
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento CASA DO ALUMINIO PORTO VELHO BR"	53	10820	57,00	57,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento CASA DAS FERRAMENTAS PORTO VELH"	53	10839	29,00	29,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :23862762-Andre Manoel Caparros Feitosa"	53	10847	300,00	300,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :08561701-ANDRE MANOEL CAPARROS FEITOSA"	53	10855	750,00	750,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento CASA DO ALUMINIO PORTO VELHO BR"	53	10863	142,50	142,50
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento CASA DO PARAFUSO PORTO VELHO BR"	53	10871	185,00	185,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :60746948-ERIKA NAZARE BLANCO PARAENSE"	43	10880	2.150,00	2.150,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :08561701-ANDRE MANOEL CAPARROS FEITOSA"	53	10898	700,00	700,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento MP *FEDERALBURGER FERNANDOPOLIS"	53	10901	232,90	232,90
Total dia : 27/11/2024					7.168,48	7.168,48
28/11/2024						
01.1.3.01.01	91	4840 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		4416	94,00	
02.1.1.01.01	307	4840 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		4424		94,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :60701190-ARCELORMITTAL BRASIL S A"	53	10715	3.325,74	3.325,74
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	10723	340,00	340,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	10731	75,00	75,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	10740	91,67	91,67
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento SABOR FAMILIAR PORTO VELHO BRA"	53	10758	80,00	80,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento MatosComercioDe PORTO VELHO BRA"	53	10766	401,50	401,50
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento BarbosaMixAtacado PORTO VELHO B"	53	10774	228,90	228,90
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento POSTO SAO ROQUE BODANE PORTO VE"	53	10782	306,61	306,61
Total dia : 28/11/2024					4.943,42	4.943,42
29/11/2024						
01.1.3.01.01	91	10882 - GEOPLAS PLASTICOS E METAIS LTDA		4432	6.200,00	
02.1.1.01.01	307	10882 - GEOPLAS PLASTICOS E METAIS LTDA		4440		6.200,00
01.1.3.01.01	91	307741 - AGRO BOI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		4450	3.847,50	
02.1.1.01.01	307	307741 - AGRO BOI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		4468		3.847,50
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 163 - UNIAO NOROESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA		5775	4.200,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 163 - UNIAO NOROESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA		5783		4.200,00
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 164 - ERIKA NAZARE BLANCO PARAENSE		5791	4.300,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 164 - ERIKA NAZARE BLANCO PARAENSE		5804		4.300,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento POUSADA COSTA GUAJARA-MIRIM BRA"	53	10634	140,00	140,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento POUSADA COSTA GUAJARA-MIRIM BRA"	53	10642	50,00	50,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento PUNTO *POSTO REBOUCA GUAJARAMIR"	53	10650	171,61	171,61
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento CASA DAS FERRAMENTAS PORTO VELH"	53	10669	142,90	142,90
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :18236120-RAUZEAN ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE"	43	10677	200,00	200,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento TransFreitas GOIANIA BRA"	53	10685	350,00	350,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :90400888-UNIAO NOROESTE BRASILEIRA DA IGREJA A"	43	10693	4.200,00	4.200,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento BEMOL PORTO VELHO SHOP PORTO VE"	53	10707	573,72	573,72
02.1.1.01.01	307	PGTO DUPLICATA(S) A FORNECEDOR(ES) CONF.	43	19259	56.878,00	56.878,00

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
Total dia : 29/11/2024					81.253,73	81.253,73
<u>30/11/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento O LENHADOR PORTO VELHO BRA"	53	10596	82,00	82,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento AMAZON CAR LAVA JATO & PORTO VE"	53	10600	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento FORTAL SUPERATACADO PORTO VELHO"	53	10618	126,57	126,57
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento MP *LAVAJATOCOELHO PORTO VELHO"	53	10626	37,00	37,00
03.1.2.03.02	1244	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF. 11/2024	347	19232	1.239,98	1.239,98
Total dia : 30/11/2024					1.585,55	1.585,55
Total mês : 11/2024					204.750,10	204.750,10
<u>01/12/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA C M A MORAES FIORELLA Mensagem - Fiorella	51	18538	157,00	157,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - POSTO GUAPORE	51	18546	77,50	77,50
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - IRMAOS GONCALVES F19	51	18554	121,54	121,54
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA THVS COMERCIO E SERVICOS LTDA STONEPOS7BS1DPK9IBGADJPHQFHEML	51	18562	5,94	5,94
Total dia : 01/12/2024					361,98	361,98
<u>02/12/2024</u>						
01.1.3.01.01	91	2613 - A SEEWALD LTDA		4476	1.650,00	
02.1.1.01.01	307	2613 - A SEEWALD LTDA		4484		1.650,00
01.1.3.01.01	91	4851 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		4492	66,40	
02.1.1.01.01	307	4851 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		4505		66,40
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento LAVORACO PORTO VELHO BRA"	53	13471	104,00	104,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento UZZIPAY*00044 - MATOSA PORTO VE"	53	13480	230,30	230,30
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :00000000-SOARES E SILVA COMERCIO DE FERRO E AC"	53	13498	430,00	430,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento BarbosaMixAtacado PORTO VELHO B"	53	13501	113,60	113,60
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento IRMAOS GONCALVES F21 PORTO VELH"	53	13510	124,06	124,06
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :60746948-A SEEWALD LTDA"	53	13528	500,00	500,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento SupermercadoMeta PORTO VELHO BR"	53	13536	54,19	54,19
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento Estetica PORTO VELHO BRA"	53	13544	50,00	50,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento IRMAOS GONCALVES F19 PORTO VELH"	53	13552	60,11	60,11
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento FARMACIA ULTRA POPULAR PORTO VE"	53	13560	37,22	37,22
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento PANIFICADORA MAIS VC PORTO VELH"	53	13579	18,00	18,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	13587	452,00	452,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	13595	144,67	144,67
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	13609	346,66	346,66
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	13617	144,00	144,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :00000000-MUNICIPIO DE PORTO VELHO"	53	13625	734,21	734,21
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :00000000-MUNICIPIO DE PORTO VELHO"	53	13633	152,38	152,38
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :00000000-ESTADO DE RONDONIA"	53	13641	273,90	273,90
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento FORTAL SUPERATACADO PORTO VELHO"	53	13650	56,58	56,58
01.1.1.01.01	43	PIX ENVIADO PARA M. G. R. DA COSTA CARDOSO EIRELI	51	18520	135,00	135,00
Total dia : 02/12/2024					5.877,28	5.877,28
<u>03/12/2024</u>						
01.1.3.01.01	91	167804 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		4513	1.786,00	
02.1.1.01.01	307	167804 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		4521		1.786,00
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 165 - PORTELA E ARAUJO LTDA	611	5820	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 165 - PORTELA E ARAUJO LTDA	611	5937	1.000,00	1.000,00

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-JOSE ALVES PEREIRA FILHO"	43	13420	500,00	500,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :60746948-ADRIEL PEDROSO DOS REIS"	43	13439	950,00	950,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :60746948-CRISTIANE BARBOSA DE ALBUQUERQUE RAMA"	43	13447	765,00	765,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado SA LONAS E PLASTICOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJIS	53	13455	441,33	441,33
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado GEOPLAS PLAST E METAIS LTDA	53	13463	782,36	782,36
Total dia : 03/12/2024					7.224,69	7.224,69
04/12/2024						
01.1.3.01.01	91	2624 - A SEEWALD LTDA		4530	1.050,00	
02.1.1.01.01	307	2624 - A SEEWALD LTDA		4549		1.050,00
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 166 - MODENA e SILVA LTDA		5830	3.900,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 166 - MODENA e SILVA LTDA		5848		3.900,00
01.1.2.01.01	67	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 166 - MODENA e SILVA LTDA	611	5945	3.900,00	3.900,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento AMAZONIA TINTAS PORTO VELHO BRA"	53	13374	59,00	59,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado: "Pagamento fatura cartao Inter"	53	13382	1.056,20	1.056,20
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-NOELY MARIA C L LOPES"	43	13390	2.400,00	2.400,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00360305-PORTELA E ARAUJO LTDA"	43	13404	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :60746948-A SEEWALD LTDA"	53	13412	350,00	350,00
Total dia : 04/12/2024					13.715,20	13.715,20
05/12/2024						
01.1.3.01.01	91	4862 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		4557	98,90	
02.1.1.01.01	307	4862 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		4565		98,90
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento M. SILVA LEON PORTO VELHO BRA"	53	13331	130,00	130,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-HILDA VANESSA B MONTEIRO"	43	13340	500,00	500,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado: "Pagamento fatura cartao Inter"	53	13358	896,20	896,20
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :03632872-FERROVIARIO ATLETICO CLUBE"	43	13366	1.280,00	1.280,00
01.1.1.02.02	51	TED RECEBIDA DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JI PARANA Banco 104 CNPJ 19.122.075/0001-73	43	18511	13.200,00	13.200,00
Total dia : 05/12/2024					16.105,10	16.105,10
06/12/2024						
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-ALCIMAR CAVALCANTE MEIRELES"	43	13293	330,00	330,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-LEA CLARA PENSE DA LUZ"	43	13307	500,00	500,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :08561701-ANDRE MANOEL CAPARROS FEITOSA"	53	13315	1.200,00	1.200,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :08561701-ANDRE MANOEL CAPARROS FEITOSA"	53	13323	500,00	500,00
Total dia : 06/12/2024					2.530,00	2.530,00
07/12/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento J F MONTEIRO DE FREITA PORTO VE"	53	13218	33,73	33,73
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento AUTO POSTO OZIVAL XVI PORTO VEL"	53	13226	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento POSTO GUAPORE PORTO VELHO BRA"	53	13234	22,50	22,50
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento DogLovePetShop PORTO VELHO BRA"	53	13242	160,00	160,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :08561701-ANDRE MANOEL CAPARROS FEITOSA"	53	13250	500,00	500,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento O LENHADOR PORTO VELHO BRA"	53	13269	86,00	86,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento E B COMERCIO DE ALIME Porto Vel"	53	13277	38,00	38,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento RESTAURANTE CHINA NORT PORTO VE"	53	13285	164,10	164,10
Total dia : 07/12/2024					1.104,33	1.104,33
08/12/2024						
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - POSTO XII DE OUTUBRO	51	18473	30,00	30,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - PEG PAG CANDEIAS	51	18481	92,86	92,86
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - POSTO GUAPORE	51	18490	104,50	104,50
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - J F MONTEIRO DE FREITA	51	18503	6,25	6,25

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
Total dia : 08/12/2024					233,61	233,61
<u>09/12/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :37880206-Mix Rondonia"	53	13137	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento ASSAI ATACADISTA PORTO VELHO BR"	53	13145	71,91	71,91
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :90400888-ACAI NORTE SUL EIRELI"	43	13153	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado VOO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	53	13161	532,78	532,78
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado GEOPLAS PLAST E METAIS LTDA	53	13170	1.190,52	1.190,52
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento REI DO MATE HOSPITAL U PORTO VE"	53	13188	23,80	23,80
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento REI DO MATE HOSPITAL U PORTO VE"	53	13196	13,90	13,90
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento DROGASIL 3413 PORTO VELHO BRA"	53	13200	17,47	17,47
Total dia : 09/12/2024					2.950,38	2.950,38
<u>10/12/2024</u>						
01.1.3.01.01	91	4890 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		4573	66,40	
02.1.1.01.01	307	4890 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		4581		66,40
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento TransFreitas GOIANIA BRA"	53	13013	200,00	200,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento MatosComercioDe PORTO VELHO BRA"	53	13021	250,00	250,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento DO LORINHO PORTO VELHO BRA"	53	13030	20,00	20,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento DO LORINHO PORTO VELHO BRA"	53	13048	10,00	10,00
01.1.1.02.04	53	Estorno: "Estorno no estabelecimento nao informado"	43	13056	10,00	10,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :37880206-Mix Rondonia"	53	13064	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :16501555-Madeira Papelaria Comercio e Servicos"	53	13072	24,35	24,35
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00360305-MADP ENGENHARIA E CONSTRUcoes"	43	13080	15.500,00	15.500,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento AUTO POSTO SAPEKA PORTO VELHO B"	53	13099	50,00	50,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00360305-EDUARDO TADEU PERINI COLLEDAN"	43	13102	1.200,00	1.200,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-CAETANO CARLOS DE ARAUJO"	43	13110	1.100,00	1.100,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento RONDONIA PARAFUSOS E F PORTO VE"	53	13129	31,25	31,25
Total dia : 10/12/2024					18.562,00	18.562,00
<u>11/12/2024</u>						
01.1.3.01.01	91	168340 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		4590	536,00	
02.1.1.01.01	307	168340 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		4602		536,00
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 167 - CLAUDIO RAMALHAES FEITOSA FILHO	611	5864	600,00	600,00
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 167 - CLAUDIO RAMALHAES FEITOSA FILHO	611	5953	600,00	600,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento SKIN O MATERIAL DE CON PORTO VE"	53	12866	166,00	166,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento POSTO ENTRE RIOS PORTO VELHO BR"	53	12874	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :37880206-Mix Rondonia"	53	12882	200,00	200,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento NOVACENTER PORTO VELHO BRA"	53	12890	125,00	125,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento NOVACENTER PORTO VELHO BRA"	53	12904	14,00	14,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento CASA DO PARAFUSO PORTO VELHO BR"	53	12912	205,00	205,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :70431630-Aimon Frank Silva"	43	12920	2.300,00	2.300,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	12939	182,67	182,67
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	12947	218,67	218,67
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "00019 0092357687 BANCO INTER SA"	53	12955	2.148,01	2.148,01
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :05203605-GILBERTO ROCHA QUINTILIANO DE SOUZA"	43	12963	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :18236120-Francivaldo Cabral da Silva"	53	12971	250,00	250,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento ANCAR PARK PORTO VELHO BRA"	53	12980	14,00	14,00

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento SPOLETO PORTO VELHO BRA"	53	12998	96,68	96,68
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento DOMINOS PORTO VELHO BRA"	53	13005	42,00	42,00
Total dia : 11/12/2024					8.798,03	8.798,03
12/12/2024						
01.1.3.01.01	91	4907 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		4610	151,80	
02.1.1.01.01	307	4907 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		4620		151,80
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento J F MONTEIRO DE FREITA PORTO VE"	53	12769	6,38	6,38
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-VALDENOR FERREIRA CUNHA"	43	12777	300,00	300,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento MatosComercioDe PORTO VELHO BRA"	53	12785	399,60	399,60
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento SKIN O MATERIAL DE CON PORTO VE"	53	12793	268,00	268,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento SKIN O MATERIAL DE CON PORTO VE"	53	12807	20,00	20,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento PostoJamari PORTO VELHO BRA"	53	12815	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento Ronsy PORTO VELHO BRA"	53	12823	41,00	41,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento GuaranaTropical PORTO VELHO BRA"	53	12831	70,00	70,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento FORTAL SUPERATACADO PORTO VELHO"	53	12840	324,11	324,11
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :37880206-Mix Rondonia"	53	12858	1.600,00	1.600,00
Total dia : 12/12/2024					3.280,89	3.280,89
13/12/2024						
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 168 - MODENA e SILVA LTDA	611	5880	2.500,00	2.500,00
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 168 - MODENA e SILVA LTDA	611	5961	2.500,00	2.500,00
Total dia : 13/12/2024					5.000,00	5.000,00
14/12/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento PostoRosaCruz PORTO VELHO BRA"	53	12718	100,00	100,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento O LENHADOR PORTO VELHO BRA"	53	12726	186,00	186,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento DAVVERO PORTO VELHO PORTO VELHO"	53	12734	41,98	41,98
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento RESTAURANTE CHINA NORT PORTO VE"	53	12742	131,00	131,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento E B COMERCIO DE ALIME Porto Vel"	53	12750	10,00	10,00
Total dia : 14/12/2024					468,98	468,98
15/12/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento ASSAI ATACADISTA PORTO VELHO BR"	53	12688	369,91	369,91
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento ARAMIX PV PORTO VELHO BRA"	53	12696	80,49	80,49
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento ARAMIX PV PORTO VELHO BRA"	53	12700	6,58	6,58
Total dia : 15/12/2024					456,98	456,98
16/12/2024						
01.1.3.01.01	91	2700 - A SEEWALD LTDA		4638	1.430,00	
02.1.1.01.01	307	2700 - A SEEWALD LTDA		4646		1.430,00
01.1.3.01.01	91	4926 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		4654	190,30	
02.1.1.01.01	307	4926 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		4662		190,30
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :60746948-A SEEWALD LTDA"	53	12661	500,00	500,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento MatosComercioDe PORTO VELHO BRA"	53	12670	611,50	611,50
Total dia : 16/12/2024					2.731,80	2.731,80
17/12/2024						
01.1.3.01.01	91	2716 - A SEEWALD LTDA		4670	1.035,00	
02.1.1.01.01	307	2716 - A SEEWALD LTDA		4680		1.035,00

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :03632872-RICARDO LUIZ BOFF"	43	12491	5.750,00	5.750,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :18236120-ASX COMERCIO E SERVICOS LTDA"	53	12505	400,00	400,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :00000000-OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL"	53	12513	114,95	114,95
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	12521	289,67	289,67
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado UNIMED PORTO VELHO SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA	53	12530	386,46	386,46
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado GEOPLAS PLAST E METAIS LTDA	53	12548	765,51	765,51
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	53	12556	285,35	285,35
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado SA LONAS E PLASTICOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJIS	53	12564	1.040,09	1.040,09
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado UNIMED PORTO VELHO SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA	53	12572	279,47	279,47
03.2.2.01.06	1104	Pix enviado: "Cp :13140088-ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE E"	53	12580	813,28	813,28
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :00000000-MINISTERIO DA FAZENDA"	53	12599	305,58	305,58
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :60746948-CEA PAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRE"	53	12602	161,78	161,78
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :90400888-CALCARD SA INSTITUICAO DE PAGAMENTOS"	53	12610	8,44	8,44
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :60746948-A SEEWALD LTDA"	53	12629	500,00	500,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :20855875-SUELLEN OLIVEIRA LOPES DE SOUZA"	53	12637	1.456,01	1.456,01
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :90400888-SUELLEN OLIVEIRA LOPES DE SOUZA"	53	12645	192,00	192,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :04751713-ADRIEL PEDROSO DOS REIS"	43	12653	950,00	950,00
01.1.1.02.02	51	TED RECEBIDA DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO Banco 341 CNPJ 33.337.122/0001-27	43	18465	51,26	51,26
01.1.1.02.03	52	Transferência recebida pelo Pix - RONDONIA COMERCIO E - 49.866.591/0001-73 - BANCO INTER (0077) Agência: 1 Conta: 28141668-0	43	19003	400,00	400,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento de boleto efetuado - NU PAGAMENTOS SA	52	19011	400,00	400,00
02.1.3.01.01	347	PAGTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF. 11/2024	43	19321	305,58	305,58
Total dia : 17/12/2024					15.890,43	15.890,43
<u>18/12/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento ACO RON PORTO VELHO BRA"	53	12459	445,00	445,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado: "Pagamento fatura cartao Inter"	53	12467	300,00	300,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-ALCIMAR CAVALCANTE MEIRELES"	43	12475	310,00	310,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :08357240-BANCO CSF"	53	12483	1.220,25	1.220,25
Total dia : 18/12/2024					2.275,25	2.275,25
<u>19/12/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento Disagua PORTO VELHO BRA"	53	12424	110,00	110,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento MP *ELIANESILVAAL PORTO VELHO B"	53	12432	45,00	45,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento NOVACENTER PORTO VELHO BRA"	53	12440	238,00	238,00
01.1.1.01.01	43	COMPRA NO DÉBITO 6110 - POSTO ENTRE RIOS	51	18457	200,00	200,00
Total dia : 19/12/2024					593,00	593,00
<u>20/12/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 169 - RONDOBIER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA		5890	13.000,00	
03.1.1.01.02	611	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 169 - RONDOBIER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA		5901		13.000,00
01.1.2.01.01	67	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 169 - RONDOBIER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	611	5970	13.000,00	13.000,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :00000000-RAYON TENDAS E EVENTOS EIRELI"	53	12351	1.500,00	1.500,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :31872495-CLAUDIO RAMALHAES FEITOSA NETO"	53	12360	2.600,00	2.600,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento Disagua PORTO VELHO BRA"	53	12378	44,00	44,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-JUSSIER COSTA FIRMINO"	43	12386	600,00	600,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "00019 0194648125 MURY PEREIRA"	43	12394	1.400,00	1.400,00

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :00360305-CAIXA ECONOMICA FEDERAL"	53	12408	525,67	525,67
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :00360305-CAIXA ECONOMICA FEDERAL"	53	12416	377,06	377,06
Total dia : 20/12/2024					33.046,73	33.046,73
21/12/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento KBV INTERNACIONAL COME PORTO VE"	53	12289	480,81	480,81
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento POSTO GUAPORE PORTO VELHO BRA"	53	12297	200,00	200,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :08561701-ANDRE MANOEL CAPARROS FEITOSA"	53	12300	500,00	500,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :08561701-ANDRE MANOEL CAPARROS FEITOSA"	53	12319	300,00	300,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :08561701-ANDRE MANOEL CAPARROS FEITOSA"	53	12327	350,00	350,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento HNA*OBOTICARIO PORTO VELHO BRA"	53	12335	94,97	94,97
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento CACAU SHOW PORTO VELHO BRA"	53	12343	129,44	129,44
Total dia : 21/12/2024					2.055,22	2.055,22
22/12/2024						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento AUTO POSTO AMAZONAS PORTO VELHO BRA"	53	12246	359,38	359,38
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento ASSAI ATACADISTA PORTO VELHO BRA"	53	12254	460,87	460,87
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento HNA*OBOTICARIO PORTO VELHO BRA"	53	12262	64,90	64,90
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento PORTO VELHO PORTO VELHO BRA"	53	12270	97,80	97,80
Total dia : 22/12/2024					982,95	982,95
23/12/2024						
01.1.3.01.01	91	2740 - A SEEWALD LTDA		4698	1.000,00	
02.1.1.01.01	307	2740 - A SEEWALD LTDA		4700		1.000,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado AS TECIDOS RONDONIA	53	12211	575,00	575,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento RONDONIA PARAFUSOS E F PORTO VELHO BRA"	53	12220	75,00	75,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado GEOPLAS PLAST E METAIS LTDA	53	12238	1.190,52	1.190,52
Total dia : 23/12/2024					2.840,52	2.840,52
24/12/2024						
01.1.3.01.01	91	4952 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		4719	254,32	
02.1.1.01.01	307	4952 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		4727		254,32
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 170 - ANIMA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	611	5929	3.500,00	3.500,00
01.1.1.01.01	43	Venda de Mercadoria Conf Nf-E 170 - ANIMA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	611	5989	3.500,00	3.500,00
01.1.1.01.01	43	Receita de Serviços Conf Nfs-E 26 - HOCFEL INCORPORADORA LTDA	1180	5997	1.800,00	1.800,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento MatosComercioDe PORTO VELHO BRA"	53	12181	512,12	512,12
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-VALDENOR FERREIRA CUNHA"	43	12190	200,00	200,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-NOELY MARIA C L LOPES"	43	12203	2.400,00	2.400,00
Total dia : 24/12/2024					12.166,44	12.166,44
26/12/2024						
01.1.3.01.01	91	2750 - A SEEWALD LTDA		4735	520,00	
02.1.1.01.01	307	2750 - A SEEWALD LTDA		4743		520,00
01.1.3.01.01	91	4960 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		4751	130,42	
02.1.1.01.01	307	4960 - MATOS COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME		4760		130,42
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado AS TECIDOS RONDONIA	53	12149	350,00	350,00
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :90400888-RONDOBIER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA"	43	12157	14.000,00	14.000,00
01.1.1.02.04	53	Transferencia recebida: "033 3328 130073413 CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTD"	43	12165	15.000,00	15.000,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :00000000-SA LONAS E PLASTICOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI"	53	12173	2.000,00	2.000,00

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE HOCFEL INCORPORADORA LTDA Banco 033 CNPJ 29.722.765/0001-17	43	18449	1.756,44	1.756,44
Total dia : 26/12/2024					33.756,86	33.756,86
<u>27/12/2024</u>						
01.1.3.01.01	91	67112 - SA LONAS E PLASTICOS		4779	7.600,00	
02.1.1.01.01	307	67112 - SA LONAS E PLASTICOS		4787		7.600,00
01.1.3.01.01	91	169121 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		4795	256,55	
02.1.1.01.01	307	169121 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA		4808		256,55
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento ASSAI ATACADISTA PORTO VELHO BRA"	53	12130	744,83	744,83
01.1.1.02.02	51	PIX RECEBIDO DE LUZIA DINORA VIEIRA AUGUSTO DOS SANTOS CPF ***.322.042-**	43	18430	3.500,00	3.500,00
Total dia : 27/12/2024					12.101,38	12.101,38
<u>28/12/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento POSTO CARREFOUR PPV PORTO VELHO BRA"	53	12106	477,02	477,02
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :08561701-ANDRE MANOEL CAPARROS FEITOSA"	53	12114	300,00	300,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :08561701-ANDRE MANOEL CAPARROS FEITOSA"	53	12122	300,00	300,00
Total dia : 28/12/2024					1.077,02	1.077,02
<u>29/12/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :23862762-Andre Manoel Caparros Feitosa"	53	12092	100,00	100,00
Total dia : 29/12/2024					100,00	100,00
<u>30/12/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento TransFreitas GOIANIA BRA"	53	11991	395,00	395,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :00000000-AMAZONIA DISTRIBUIDORA DE TINTAS E ABRASIVOS LTDA"	53	12009	126,11	126,11
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	12017	196,44	196,44
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	12025	372,00	372,00
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado GEOPLAS PLAST E METAIS LTDA	53	12033	2.066,67	2.066,67
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	12041	148,86	148,86
01.1.1.01.01	43	Pagamento efetuado CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	53	12050	223,33	223,33
01.1.1.02.04	53	Pix recebido: "Cp :00000000-CARLA CAILANE CENCI SILVA"	43	12068	875,00	875,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento BEMOL PORTO VELHO SHOP PORTO VELHO BRA"	53	12076	1.731,60	1.731,60
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :23862762-Andre Manoel Caparros Feitosa"	53	12084	100,00	100,00
Total dia : 30/12/2024					6.235,01	6.235,01
<u>31/12/2024</u>						
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :08561701-ANDRE MANOEL CAPARROS FEITOSA"	53	11932	1.500,00	1.500,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento IRMAOS GONCALVES F19 PORTO VELHO BRA"	53	11940	167,20	167,20
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :37880206-Mix Rondonia"	53	11959	200,00	200,00
01.1.1.01.01	43	Pix enviado: "Cp :08561701-ANDRE MANOEL CAPARROS FEITOSA"	53	11967	200,00	200,00
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento FORTAL SUPERATACADO PORTO VELHO BRA"	53	11975	306,21	306,21
01.1.1.01.01	43	Compra no debito: "No estabelecimento POSTO GUAPORE PORTO VELHO BRA"	53	11983	42,00	42,00
03.1.2.03.02	1244	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF. 12/2024	347	19240	2.569,61	2.569,61
03.1.1.01.02	611	Zeramento do Exércicio 2024		19330	209.868,00	
03.1.2.03.02	1244	Zeramento do Exércicio 2024		19348		13.253,19
03.2.3.01.01	771	Zeramento do Exércicio 2024		19356		193,21
03.1.1.02.01	1180	Zeramento do Exércicio 2024		19364	5.550,00	
03.2.2.01.06	1104	Zeramento do Exércicio 2024		19372		6.119,60
03.2.3.01.02	779	Zeramento do Exércicio 2024		19380		5,90
03.2.2.01.02	747	Zeramento do Exércicio 2024		19399		42,11
03.2.2.01.05	1090	Zeramento do Exércicio 2024		19402		108,55
02.3.3.01.01	563	Zeramento do Exércicio 2024		19410		195.695,44
Total dia : 31/12/2024					220.403,02	220.403,02

A [REDACTED]

Diário nº 2 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
			Total mês : 12/2024		432.925,08	432.925,08
			Total ano : 2024		1.477.637,72	1.477.637,72

[REDACTED]

CONTADOR

CPF: [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Administrador

CPF: [REDACTED]

Balanco Patrimonial em 01/01/2024 a 31/12/2024

Código	Nome	Saldo anterior	Saldo atual
19	ATIVO	73.731,17	298.508,82
27	CIRCULANTE	73.731,17	298.508,82
825	DISPONIVEL	41.599,21	142.515,80
35	BENS NUMERARIOS	34.903,26	95.263,13
43	Caixa	34.903,26	95.263,13
1201	BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.695,95	47.252,67
51	BTG Pactual AG: 0050 C/C: 446021-5	6.506,35	24.455,58
52	Nu Financeira S/A AG:0001 C/C:23450156-1	189,60	36,14
53	Banco Inter	0,00	22.760,95
833	CRÉDITOS	32.131,96	67.431,96
59	CLIENTES	32.131,96	67.431,96
67	Clientes	32.131,96	67.431,96
841	ESTOQUE	0,00	88.561,06
83	Estoque	0,00	88.561,06
91	Mercadorias	0,00	88.561,06
283	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	73.731,17	298.508,82
291	PASSIVO CIRCULANTE	2.111,79	31.194,00
906	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	17.822,09
299	Fornecedores Nacionais	0,00	17.822,09
307	Fornecedor	0,00	17.822,09
922	OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.111,79	11.446,03
339	Obrigações Fiscais	2.111,79	11.446,03
347	SIMPLES NACIONAL	2.111,79	11.446,03
957	PROVISÕES	0,00	1.925,88
460	PARCELAMENTO DE IMPOSTO	0,00	1.925,88
461	Parcelamento Simples Nacional	0,00	1.925,88
507	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	71.619,38	267.314,82
981	CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
515	Capital Social	50.000,00	50.000,00
523	Suellen Oliveira Lopes de Souza	50.000,00	50.000,00
1007	RESERVAS DE LUCROS	21.619,38	217.314,82
555	Reservas de Lucros	21.619,38	217.314,82
563	Lucros/Prejuizos Acumulados	21.619,38	217.314,82

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial em 01/01/2024 a 31/12/2024, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 298.508,82 - (Duzentos e Noventa e Oito Mil Quinhentos e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos) transcrito nas páginas 53 a 53 do livro diario nº 2

CONTADOR

CPF: [REDACTED]

CRC: 010734 RO

Administrador

CPF: [REDACTED]

ESCRITÓRIO: CADUCEU CONTABILIDADE

Demonstração do Resultado de 01/01/2024 a 31/12/2024

Nome	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS	77.324,26C	202.164,81C
RECEITAS OPERACIONAIS	80.955,33C	215.418,00C
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	80.955,33C	215.418,00C
RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	47.400,00C	209.868,00C
Revenda de Mercadorias	47.400,00C	209.868,00C
RECEITAS COM SERVIÇOS	33.555,33C	5.550,00C
Serviços Prestados	33.555,33C	5.550,00C
DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	3.631,07D	13.253,19D
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	3.631,07D	13.253,19D
ISQN s/Serviços	8,04D	0,00D
Simplex Nacional	3.623,03D	13.253,19D
RECEITA LÍQUIDA	77.324,26C	202.164,81C
CUSTOS	11.263,00D	0,00D
CUSTOS DOS PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	11.263,00D	0,00D
CUSTOS DOS PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	11.263,00D	0,00D
Outros Custos	5.410,00D	0,00D
Compras Mercadoria e Serviços	5.853,00D	0,00D
RESULTADO BRUTO	66.061,26C	202.164,81C
DESPESAS	44.441,88D	6.270,26D
DESPESAS OPERACIONAIS	44.441,88D	6.270,26D
DESPESAS GERAIS	44.441,88D	6.270,26D
Despesas Administrativas	9.891,81D	0,00D
Despesas com Vendas	15.480,34D	42,11D
Outras Despesas Gerais	6.364,91D	0,00D
Energia Elétrica	2.845,84D	6.119,60D
Despesas com Telefone	52,40D	108,55D
Despesa com Cartorio e Protestos	2.385,23D	0,00D
Uso e Consumo	6.321,61D	0,00D
Combustível	729,50D	0,00D
Material de Escritorio	116,15D	0,00D
Marterial Expediente	254,09D	0,00D
RESULTADO OPERACIONAL	21.619,38C	195.894,55C
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	21.619,38C	195.894,55C
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	21.619,38C	195.894,55C
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	21.619,38C	195.894,55C
Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	21.619,38C	195.894,55C

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 54 a 54 do livro diário nº 2

CONTADOR

CPF:

CRC: 010734 RO

Administrador

CPF:

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2024 a 31/12/2024

Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	21.619,38D	0,00
108	PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO		
183	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	217.314,82C	21.619,38C

*ÍNDICE DE LIQUIDEZ 01/01/2024 a 31/12/2024

Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
100	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
116	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	298.508,82	73.731,17
124	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	31.194,00	2.111,79
132	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	9,57	34,91
140	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		
159	ATIVO CIRCULANTE	298.508,82	73.731,17
167	PASSIVO CIRCULANTE	31.194,00	2.111,79
175	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	9,57	34,91
183	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)		
191	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	142.515,80	41.599,21
205	PASSIVO CIRCULANTE	31.194,00	2.111,79
213	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	4,57	19,70
221	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)		
230	DISPONÍVEL	95.263,13	34.903,26
248	PASSIVO CIRCULANTE	31.194,00	2.111,79
256	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3,05	16,53
264	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)		
272	Ativo	298.508,82	73.731,17

CONTADOR
CPF :
CRC : 010734

Administrador
CPF :

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

01.01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade Empresária Limitada, ASX COMERCIO E SERVICOS LTDA, tem por objetivo social: Revenda de produtos de materiais elétricos e serviços de instalações elétricas e projetos.

01.02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como com a legislação societária e fiscal vigentes, obedecendo ao regime de competência e contempla o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

01.03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

01.03.01 - ESTOQUE: O Estoque de Mercadoria para Revenda, remanescente em 31/12/2024, foi valorado pelo seu custo de aquisição, sendo inferior aos praticados pelo mercado.

NOTA 02 - CAPITAL SOCIAL:

02.01 - O Capital Social integralizado em 09/03/2023 é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (vinte mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado por sócios residentes no país.

PORTO VELHO, RO - 31/12/2024

Administrador

CPF: [REDACTED]

RG:

Contabilista

CRC: 010734

CPF: [REDACTED]

RG:

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

PORTO VELHO e 31/12/2024

À
EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS XYZ
CRC n.º XX:
Endereço:
Cidade e Estado CEP

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa [REDACTED] e as informações relativas ao período base 2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2024;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado SCI, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
[REDACTED]
Representante Legal

Diário nº 2

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 59 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 59 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: ASX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Rua MARINEIDE, 6684

Complemento: SALA B

Bairro: Cunião

Cidade / UF / CEP: Porto Velho / RO / 76824-414

Registro junta: 11201166720 em 09/03/2023

Inscrição estadual: 0000000660046-8

CNPJ: 49.866.591/0001-73

Inscrição municipal: 14277998

Data da constituição: 09/03/2023

Período de escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Porto Velho / RO, 31 de Dezembro de 2024

CONTADOR

CPF:

CRC: 010734 RO

PESSOA JURIDICA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASX COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/08/2025 13:27 SOB N° 20250411989.
PROTOCOLO: 250411989 DE 20/08/2025. NIRE: 11201166720.
ASX COMERCIO E SERVICOS LTDA



[REDACTED]
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PORTO VELHO, 21/08/2025
empresareg.cbr.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra [REDACTED] CNPJ nº 49866591000173, **NADA CONSTA.**

Valida por 90 dias(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: **2025-LA19-FGBF-6UZR-B4QU**
 - A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
 - A certidão judicial de falências e recuperações judiciais contempla os processos distribuídos das classes de falência, recuperação extrajudicial e recuperação judicial, inclusive os processos em tramitação e os arquivados provisoriamente ou em virtude de execução frustrada, referentes à pessoa que figure no polo passivo da relação processual originária.
- O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

[REDAZIDA]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:56 do dia 11/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2026.

Código de controle da certidão: **5CE5.DF8A.661E.1723**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255400105347**

Código de Controle: **400105347**

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF:

Nome ou Razão Social:

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 10/11/2025 09:12:37

Validade.....: 08/02/2026

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela



VALIDAÇÃO QR
Code



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida 7 de Setembro, nº 744, Centro, Porto Velho - RO

Nº 220542 / 2025	
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E DE RENDAS MUNICIPAIS	
Sujeito Passivo:	[REDACTED]
Endereço	Avenida PREFEITO CHIQUILITO ERSE Nº731 - SALA A - Nova Porto Velho - Porto Velho-RO CEP: 76820-025
Finalidade:	Para fins de Direito
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), até a presente data.</p> <p>Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Porto Velho e abrange inclusive as demais receitas municipais definidas no Art. 328 do Código Tributário e de Rendas do Município (CTRM).</p> <p>Emitida em: Sábado, 1 de Novembro de 2025, Porto Velho - RO</p> <p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet, na página da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no endereço: https://www.portovelho.ro.gov.br;</p>	
Validade: 90 dias ate 30/01/2026	
Chave de validação: 9e88e509	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

[REDACTED]

Certidão nº: 65496971/2025

Expedição: 01/11/2025, às 20:54:21

Validade: 30/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

[REDACTED]

inscrito(a) no CNPS [REDACTED], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: [REDACTED]**Razão****Social:** [REDACTED]**Endereço:** R MARINEIDE 6684 SALA B / CUNIA / PORTO VELHO / RO / 76824-414

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2025 a 21/12/2025**Certificação Número:** 2025112205076044145240

Informação obtida em 10/12/2025 17:12:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/12/2025 17:41:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social:

CNPJ:

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: **RONDONIA COMERCIO E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/03/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta (Dados obtidos do histórico)**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	21/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/09/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	11/09/2025 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 10/12/2025 17:39

CPF: 046.XXX.XXX-89

Nome: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO
DISPENSA 70/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: RO
Objeto da compra: Serviço de Fabricação e instalação de Portão de correr em metalon galvanizado
Entrega de propostas: De 05/12/2025 às 12:00 até 10/12/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 10/12/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/12/2025 às 14:07:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/12/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
10/12/2025 às 14:07:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão

Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 4.756,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 4.756,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***-9 - [REDACTED]
[REDACTED] melhor lance: R\$ 4.700,0000 (unitário) / R\$ 4.700,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED] LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 4.700,0000	Proposta adjudicada
[REDACTED] UF endereço: PR	Sim	R\$ 10.000,0000	
[REDACTED] LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 5.000,0000	
[REDACTED] LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão - Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão			

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2025 às 14:00:17	O item 1 teve empate real para o valor 10.000,0000. Procede-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	10/12/2025 às 14:00:17	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 49.866.591/0001-73	10/12/2025 às 14:12:20	Sr. Fornecedor ASX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.866.591/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 10/12/2025. Justificativa: Boa tarde!Solicito por gentileza proposta atualizada de acordo com especificações do termo de referência..
Sistema para o participante 49.866.591/0001-73	10/12/2025 às 16:12:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:12:00 de 10/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ASX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.866.591/0001-73.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 49.866.591/0001-73	10/12/2025 às 16:39:26	Estava com problema na energia, posso enviar por email?
Sistema para o participante 49.866.591/0001-73	10/12/2025 às 16:41:11	Sr. Fornecedor [REDACTED] convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:40:00 do dia 10/12/2025. Justificativa: Aberto para envio de anexos.
Pelo participante 49.866.591/0001-73	10/12/2025 às 17:24:32	O item 1 teve a convocação [REDACTED] enviado pelo fornecedor [REDACTED]

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
10/12/2025 às 14:00:17	Item com etapa aberta encerrada.
10/12/2025 às 14:00:17	Item teve empate real para o valor 10.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
10/12/2025 às 14:00:17	Item encerrado para lances.
10/12/2025 às 14:12:20	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:40:00 do dia 10/12/2025. Justificativa: Boa tarde! Solicito por gentileza proposta atualizada de acordo com especificações do termo de referência..
10/12/2025 às 16:41:11	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:40:00 do dia 10/12/2025. Justificativa: Aberto para envio de anexos.
10/12/2025 às 17:24:32	Fornecedor [REDACTED] finalizou o envio de anexo.
10/12/2025 às 17:46:09	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.700,0000. Motivo: Proposta atende as especificações do termo de referência.
10/12/2025 às 17:46:54	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta encerrada.
11/12/2025 às 10:28:03	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.700,0000.
11/12/2025 às 10:28:03	Item homologado.

CPF / CN

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZjAxMTBiOWNhMTQ5NzdmZGU4ZTJmNGEyNWUwZDc0NmI0NDIxM2YwYTJjNmFiOTIwOGMxMGI5Y2VkOGQyNTUwYw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Data e hora da consulta: 19/12/2025 10:26

Usuário: ***.239.284.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160349	COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
[REDACTED]		
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 3216 - 2430

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1299

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339039	160073	I3DAFUNCMA0

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/12/2025	Ordinário	64315.012385/2025-53	0,0000	4.700,00

Favorecido

Código	Nome	
[REDACTED]	[REDACTED]	
Endereço	CEP	
PREFEITO CHIQUILITO ERS 731 SALA A NOVA PORTO VELHO	76820-025	
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	69 99223-1055

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

DISPENSA 00070/2025 (160349) / REQUISICAO 50/2025 PEL COM DA 17ªBDA INF SL, DE 02DEZ25 / ATENDER NECESSIDADES DO 17º PEL COM COM FINALIDADE VIABILIZAR A AQUISICAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE PORTAO DE ACESSO, CONTRIBUIDO PARA MELHORIA DA EFICIENCIA E MODERNIZACAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DESTA ORGANIZACAO MILITAR / A NE ESTA ALINHADA COM O PLANO DE GESTAO DA 17ªBDA INF SL / 2025NC023101 27NOV25 - 160073.

Local da Entrega

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - AV ROGERIO WEBER, NR 3050, BAIRRO MILITAR - CEP 76804-604

Informação Complementar

16034906000702025 - UASG Minuta: 160349

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 19/12/2025 10:26

Usuário: ***.239.284-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.700,00

Subelemento 20 - MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Instalacao / Manutencao - Porta / Cancela / Portao - Instalacao / Manutencao - Porta / Cancela / Portao	4.700,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/12/2025	Inclusão	1,00000	4.700,0000	4.700,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.661.697-**

15/12/2025 09:43:25

Responsável pela Nota de Empenho

***.194.780-**

15/12/2025 09:26:47